



Editoração Casa Civil
CEARÁ
 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de abril de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº079 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

LEI Nº19.231, de 30 de abril de 2025.

ALTERA A LEI Nº16.710, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O MODELO DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO, ALTERA A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 37 da Lei n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 37.

IX – construir, manter, explorar, administrar e conservar aeroportos e campos de pouso;

X – exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento.” (NR)

Art. 2.º Em razão do art. 1.º desta Lei, fica autorizada a sub-rogação da Superintendência de Obras Públicas – SOP para a Secretaria do Turismo – Setur dos contratos, das parcerias e demais instrumentos congêneres relativos à competência prevista no inciso IX do art. 37 da Lei n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018, na redação conferida por esta Lei.

Parágrafo único. Até que adotada a providência de que trata o caput deste artigo, a SOP poderá, em alinhamento com a Setur, permanecer na execução dos contratos, das parcerias e dos instrumentos congêneres, evitando solução de continuidade no serviço.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogado o inciso IV do § 1.º do art. 1.º da Lei n.º 16.880, de 23 de maio de 2019.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.232, de 30 de abril de 2025.

(Autoria: Jô Farias)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CEARENSE À ENGENHEIRA WANDY BARBOSA GADELHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadã Cearense à engenheira Wandy Barbosa Gadelha, natural da cidade de Belmonte, no Estado da Bahia.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 594, de 23 de abril de 2025, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e em conformidade com o art. 12 da Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, nova redação dada pela Lei Complementar nº 229, de 21 de dezembro de 2020, resolve **NOMEAR** o Senhor **CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR** para o cargo de **CONSELHEIRO** do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, a partir da data de sua publicação, ao tempo em que **AUTORIZO** sua cessão à referida autarquia, relativa ao vínculo funcional de Gestor Ambiental, matrícula nº 537-1-6, na Superintendência Estadual do Meio Ambiente. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04 de abril de 2024, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **LUISA CELA DE ARRUDA COELHO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, matrícula nº 3000039-0, a **viajar** às cidades de Praia, no Cabo Verde e Porto, em Portugal, no período de 05 a 15 de maio de 2025, com o objetivo de participar da 3ª edição do Festival Kontornu e a extensão especial da 15ª Bienal Internacional de Dança do Ceará, na etapa “Conexão Cabo Verde/Portugal” do projeto Conexões Artísticas Internacionais - CAI(S), concedendo-lhe 10,5 (dez e meia) diárias, no valor unitário de US\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco dólares), no valor total de US\$ 5.092,50 (cinco mil, noventa e dois dólares e cinquenta cents); cotado o dólar no dia 17 de março de 2025, no valor de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), o que dá o valor estimado de R\$ 29.027,25 (vinte e nove mil, vinte e sete reais e vinte e cinco centavos); mais 02 (duas) ajudas de custo, no valor unitário de US\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco dólares), totalizando US\$ 970,00 (novecentos e setenta dólares), cotado o dólar no dia 17 de março de 2025, no valor de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), o que dá o valor estimado de R\$ 5.529,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais); perfazendo o montante total de US\$ 6.062,50 (seis mil, sessenta e dois dólares e cinquenta cents), cotado o dólar no dia 17 de março de 2025, no valor de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), o que dá o valor estimado de R\$ 34.556,25 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme cotação presente nos autos do NUP 27001.000156/2025-01, em consonância com o art. 1.º, § 1.º do Art. 2.º, art. 4.º, caput e inciso II do §2.º; art. 7.º; § 2 do art. 12, classe I do anexo II e anexo III, art. 16, art. 19, art. 21, parágrafo único e art. 23, do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024; devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
 SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº362/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER **1 e ½ (uma e meia) diárias**, as **SERVIDORAS** pertencentes a estrutura da Secretaria dos Povos Indígenas, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem com a finalidade de participarem de evento oficial, de acordo com o art. 1.º, art. 4.º e seu § 2.º; II, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13.º, § 3.º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº362/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Antônia da Silva Santos	Orientador de Célula	300003X	II	10 a 11/04/2025	A serviço da Secretaria dos Povos Indígenas no município de Aratuba - CE	1 e 1/2	R\$ 137,78	*****	R\$ 206,67



FSC
 www.fsc.org
 MISTO
 Papel produzido a partir de fontes responsáveis
 FSC® C126031

Governador ELMANO DE FREITAS DA COSTA	Secretaria da Infraestrutura HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora JADE AFONSO ROMERO	Secretaria da Igualdade Racial MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA	Secretaria da Juventude ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado RAFAEL MACHADO MORAES	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	Secretaria das Mulheres LIA FERREIRA GOMES
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	Secretaria da Pesca e Aquicultura ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	Secretaria da Proteção Animal ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES
Secretaria das Cidades JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	Secretaria do Planejamento e Gestão ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	Secretaria dos Povos Indígenas JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	Secretaria da Proteção Social JADE AFONSO ROMERO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário MOISÉS BRAZ RICARDO	Secretaria dos Recursos Hídricos FERNANDO MATOS SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Econômico DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	Secretaria das Relações Internacionais ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade MITCHELLE BENEVIDES MEIRA	Secretaria da Saúde TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação ELIANA NUNES ESTRELA	Secretaria do Trabalho VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	Secretaria do Turismo EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK
Secretaria da Fazenda FABRIZIO GOMES SANTOS	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário RODRIGO BONA CARNEIRO

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Julyanna dos Santos Albuquerque	Coordenador	30000056	II	10 a 11/04/2025	A serviço da Secretaria dos Povos Indígenas no município de Aratuba - CE	1 e 1/2	R\$ 137,78	*****	R\$ 206,67
TOTAL GERAL:									RS 413,34

*** ** *

PORTARIA COAFI CC 373/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER **1 e 1/2 (uma e meia) diárias**, a servidora pertencente a estrutura organizacional da Secretaria dos Povos Indígenas, **ANTONIA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 3000003X, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos oficiais, a cidade de Quixadá/CE, no período de 22 a 23 de abril do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** ** *

PORTARIA COAFI CC 376/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **2 1/2 (duas e meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula – DNS 3, Matrícula 3000120-6, por viagem, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, à cidade de Cariré/CE, no período de 13 a 15 de abril do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art. 16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** ** *



PORTARIA COAFI CC 382/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER **1 e 1/2 (uma e meia) diárias**, ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Diversidade, **JOSEPH WENDEL MAIA DOMINGOS**, matrícula nº 3000056, ocupante do cargo de Assessor Técnico, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir agenda institucional, a cidade de Aratuba/CE, no período de 10 a 11 de abril do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art. 16, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC 392/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **2 1/2 (duas e meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ WILSON CHAYB NETO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula 30001192, por viagem, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, a cidade de Senador Sá/CE, no período de 24 a 26 de abril do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art. 16, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº394/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº394/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
ANA GABRIELA BEZERRA LIMA	Capitão PM	308.484-1-1	II	14.04.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quixadá-CE e Quixeramobim-CE	1/2	137,78	68,89
JOSÉ ARTEIRO CARVALHEDO SAMPAIO FILHO	Subtenente PM	118.833-1-1	II	14.04.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quixadá-CE e Quixeramobim-CE	1/2	137,78	68,89
MAILSON ALBUQUERQUE DE MENEZES	Cabo PM	306.444-1-7	II	14.04.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quixadá-CE e Quixeramobim-CE	1/2	137,78	68,89
ELAINE VANESSA LEITE DE OLIVEIRA	Soldado PM	308.659-3-6	II	14.04.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quixadá-CE e Quixeramobim-CE	1/2	137,78	68,89
JOSÉ MARIO CARNEIRO DOS SANTOS JUNIOR	1º Sargento PM	134.756-1-X	II	14.04.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quixadá-CE e Quixeramobim-CE	1/2	137,78	68,89
PAULO CESAR SERRA BEZERRA	3º Sargento PM	302.374-1-2	II	14.04.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quixadá-CE e Quixeramobim-CE	1/2	137,78	68,89

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº397/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº397/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
José Francisco do Nascimento da Silva	2º Tenente PM	100.773-1-1	II	12 a 16.04.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Acaraú, São Benedito, Tianguá e Viçosa do Ceará-CE	4 e 1/2	137,78	620,01
Patrícia da Silva Torres	Subtenente PM	110.890-1-1	II	12 a 16.04.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Acaraú, São Benedito, Tianguá e Viçosa do Ceará-CE	4 e 1/2	137,78	620,01
José Ednardo da Apolinário	Subtenente PM	105.976-1-7	II	12 a 16.04.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Acaraú, São Benedito, Tianguá e Viçosa do Ceará-CE	4 e 1/2	137,78	620,01
Matheus Paixão Mendonça	Soldado PM	309.045-6-7	II	12 a 16.04.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Acaraú, São Benedito, Tianguá e Viçosa do Ceará-CE	4 e 1/2	137,78	620,01
Douglas da Silva	Subtenente PM	309.152-8-3	II	12 a 16.04.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Acaraú, São Benedito, Tianguá e Viçosa do Ceará-CE	4 e 1/2	137,78	620,01

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº398/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária** no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **HEITOR FARIAS PONTE RIBEIRO** ocupante do posto de 1º Tenente PM, matrícula nº 84396583, por viagem em objeto de serviço aos municípios de Acaraú-CE e Itarema-CE, no dia 13 de março de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº399/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **HEITOR FARIAS PONTE RIBEIRO**, ocupante do posto de 1º Tenente PM, matrícula nº 84396583, por viagem em objeto de serviço aos municípios de São Benedito, Tianguá e Viçosa do Ceará-CE, no período de 13 a 15 de abril de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



PORTARIA COAFI CC Nº400/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (um) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº400/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
ONOFRE PEREIRA DA SILVA NETO	Subtenente PM	125.339-1-8	II	12 a 13.04.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Acaará, Itarema e Itapipoca-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
PAULO CÉSAR SERRA BEZERRA	3º Sargento PM	302.374-1-2	II	12 a 13.04.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Acaará, Itarema e Itapipoca-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
MAILSON ALBUQUERQUE DE MENEZES	Cabo PM	306.444-1-7	II	12 a 13.04.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Acaará, Itarema e Itapipoca-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
FRANCISCO ROBSON VICTOR OLIVEIRA	Cabo PM	308.199-1-8	II	12 a 13.04.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Acaará, Itarema e Itapipoca-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
ELAINE VANESSA LEITE DE OLIVEIRA	Soldado PM	308.659-3-6	II	12 a 13.04.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Acaará, Itarema e Itapipoca-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº401/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária** no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, ANA GABRIELA BEZERRA LIMA ocupante do posto de Capitã PM, matrícula nº 30848411, por viagem em objeto de serviço aos municípios de Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha e Milagres-CE, no dia 16 de abril de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº403/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº403/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
IGOR LEONARDO MOURA GOMES	Capitão PM	300.041-8-3	II	11 a 12.04.2025	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
SANZIO RAFAELO SEGUNDO E SOUSA	Subtenente PM	800.083-6-8	II	11 a 12.04.2025	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
NARCÉLIO RODRIGUES LINHARES	Subtenente PM	799.989-1-5	II	11 a 12.04.2025	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
JOSE CARLOS FERREIRA AUGUSTINHO FILHO	2º Sargento PM	799.845-1-5	II	11 a 12.04.2025	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
CHARLES CARLOS REBOUÇAS	Soldado PM	300.019-3-1	II	11 a 12.04.2025	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
BRUNO CESAR REBOUÇAS HOLANDA	Cabo PM	800.107-4-5	II	11 a 12.04.2025	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
CRISTIANO CASTRO DE ARAUJO	Capitão PM	799.983-1-	II	11 a 12.04.2025	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
JOSE RICARDO SOARES DOS SANTOS	Subtenente PM	799.945-1-0	II	11 a 12.04.2025	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
FRANCISCO EVERTON ALMEIDA JUNIOR	Subtenente PM	799.765-1-2	II	11 a 12.04.2025	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº405/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CASA CIVIL. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº405/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Leandro Liborio Freire	2º Sargento PM	7999351-4	II	11 a 14.04.2025	A serviço da Casa Militar no município de Sobral -CE	3 e 1/2	137,78	482,23
José Lucas Batista de Araújo	Cabo PM	800035-6-0	II	11 a 14.04.2025	A serviço da Casa Militar no município de Sobral -CE	3 e 1/2	137,78	482,23

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº406/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº406/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Heitor Farias Ponte Ribeiro	1º Tenente PM	843.965-8-3	II	18.04.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1/2	137,78	68,89
Patricia da Silva Torres	Subtenente PM	110.890-1-1	II	18.04.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1/2	137,78	68,89
Hildergalis Martins Carneiro	2º Sargento PM	152.201-1-2	II	18.04.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1/2	137,78	68,89
Paulo César Serra Bezerra	3º Sargento PM	302.374-1-2	II	18.04.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1/2	137,78	68,89
Douglas da Silva	Soldado PM	309.152-8-3	II	18.04.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1/2	137,78	68,89

*** ** *

PORTARIA COAFI CC Nº407/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº407/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Ocivan RIBEIRO Braga	1º Sargento PM	799.745-1-X	II	13 a 14.04.2025	A serviço da Casa Militar no município de Cariré-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
Cícero Alberto HOLANDA Feitosa	3º Sargento PM	800.094-9-6	II	13 a 14.04.2025	A serviço da Casa Militar no município de Cariré-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

*** ** *

PORTARIA COAFI CC Nº409/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (dois) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº409/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
RENATTO DE SOUSA MELO	Subtenente PM	300.018-9-3	II	13 a 15.04.2025	A serviço da Casa Militar no município de Cratêus-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
ANT. REGINALDO PEREIRA ALVES FILHO	3º Sargento PM	300.019-2-3	II	13 a 15.04.2025	A serviço da Casa Militar no município de Cratêus-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
ISAAC MACIEL DIAS	Cabo PM	799.893-1-2	II	13 a 15.04.2025	A serviço da Casa Militar no município de Cratêus-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
IRAN ROSA DA SILVA	Cabo PM	799.973-1-5	II	13 a 15.04.2025	A serviço da Casa Militar no município de Cratêus-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
MARCUS ANTONIUS ALMEIDA MESQUITA	Soldado PM	799.966-1-0	II	13 a 15.04.2025	A serviço da Casa Militar no município de Cratêus-CE	2 e 1/2	137,78	344,45

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2024

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024; II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: **AMBIENTAL NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.624/0001-29; V - ENDEREÇO: AV CAPITAO INACIO PRATA, nº 00, CONJ 09, TAIBA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, CEP 62.670-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 30001.001696/2025-17, no Contrato nº 072/2024, e nas normas dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência e reajuste do Contrato nº 072/2024, por mais 12 (doze) meses, com alocação do seu valor global atualizado; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará de R\$ 1.895.655,00 (um milhão e oitocentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), com o acréscimo de R\$ 86.439,40 oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), equivalente a 4,559870% baseado no índice IPCA para R\$ 1.982.094,40 (um milhão e novecentos e oitenta e dois mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 30100004.04.122.431.11715.15.339039.1.5009100000.0.4.01 X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de maio de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 23 de abril de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Antônio Victor Hugo da Silva de Moura, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 60/2025

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: EMPRESA **IURI COUTINHO MENESES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.568.188/0001-09, com sede na rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sl. 04, Aldeota, CEP: 60.170-021, Fortaleza – CE, com a participação da banda musical “REITE”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2023 da 6ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 215, de 17 de novembro de 2023, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 30001.004835/2025-56. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.11.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Iuri Coutinho Menezes, CONTRATADA

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** ** *



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 65/2025**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: EMPRESA C V TOME SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.834.673/0001-42, com sede na rua Jose Queiroz Diogenes, nº 464, João Paulo II, CEP: 63.475-000, Jaguaribe – CE, neste ato representada pelo Sr. Charles Vicente Tomé, denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “CHIQUEINHO DO VANERÃO”. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO E CAMPUS IRACEMA”, – no dia 16 de ABRIL, às 08:00hrs, no município de Fortaleza, com a participação da banda musical “CHIQUEINHO DO VANERÃO”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2023 da 6ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 215, de 17 de novembro de 2023, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 30001.005001/2025-68. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.03.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE e Charles Vicente Tomé - CONTRATADA

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº26/2025

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart nº 505, bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. BENEFICIÁRIA: **SECRETARIA DA DIVERSIDADE – SEDIV**, situada na Rua Silva Paulet, nº. 334, bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-020, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.188.190/0001-90. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **transferência patrimonial**, em caráter de doação, de material de escritório/expediente, do patrimônio da Casa Civil para a Secretaria da Diversidade - SEDIV, conforme tabela a seguir:

Cód.	Material	Unidade	Vlr	Qtd	Total
129453	TESOURA, RETA, CABO PLASTICO, FORMATO ANATOMICO, 20 CM, USO GERAL, ACO INOX, PRETA, PACOTE 1.0 UNIDADE	UND	3.98	5	19.90
2232	PASTA AZ, MECANISMO NIQUELADO, CARTAO RECICLADO, 345MM X 288MM X 80MM (+/- 5%), FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75GR PLASTIFICADO, LOMBO LARGO, AVULSO 1.0 UNIDADE	UND	10.35	10	103.50
6254	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS, TRIPLA, POLIESTIRENO INJETADO, ENCAIXE PARA NOVOS MODULOS, HORIZONTAL, ESTRUTURA ARTICULADA, COR FUME, DIMENSAO MINIMA 262 X 280 MM, CAIXA 1.0 UNIDADE	UND	37.64	2	75.29
752	BORRACHA DE APAGAR, SUPORTE PLASTICO, COR BRANCA, LATEX, 42X21X11 MM, VARIACAO +/- 5%, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	0.61	10	6.10
16349	PERFURADOR, METALICO, CHAPA DE ACO, CAPACIDADE PARA PERFURAR MEDIA 12 FOLHAS DE PAPEL 75GR/M2, DIMENSOES MINIMAS 100X120X70MM, CAIXA 1.0 UNIDADE	UND	10.49	7	73.40
214329	ESTILETE, CORPO POLIPROPILENO RIGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LAMINA, LAMINA ACO LARGA DIVIDIDA, MEDINDO MINIMO 15CM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CARTELA 1.0 UNIDADE	UND	1.66	10	16.63
2330	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE	UND	2.11	5	10.55
3107	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1000.0 UNIDADES	UND	1.41	6	8.43
2755	CAIXA ARQUIVO, POLIONDA, POLIETILENO, CORES DIVERSAS, DIMENSOES 360X250X135MM VARIACAO 10%, AVULSO 1.0 UNIDADE	UND	6.25	20	125.00
3085	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/10, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1000.0 UNIDADES	UND	4.03	2	8.06
370189	LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MIOLO 205 X 150MM, VARIACAO +/- 10%, CAPA PAPEL AO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UND	7.89	1	7.89
159590	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, PONTA DE ACO, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 140MM, CARGA TUBO PLASTICO 130.5MM, VARIACAO +/- 10%, ESFERA TUNGSTENIO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	0.48	30	14.33
2542	CLIPS, Nº 2/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES	CX	1.23	3	3.69
2569	CLIPS, Nº 6/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADES	CX	1.81	5	9.03
143863	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA	RES	21.08	8	168.64
2496	FITA ADESIVA, FILME PLASTICO TRANSPARENTE, 50MM X 50M VARIACAO +/- 10%, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSAS OU COLADAS DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO, AVULSO 1.0 ROLO	ROL	3.32	2	6.63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CONTÁBIL	VALOR TOTAL
01	material de consumo em almoxarifado	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 657,08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 18.310/2023, Lei Estadual nº 18.410/2023, e está vinculado ao NUP 68000.000124/2025-95. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, 15 de abril de 2025, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Mitchell Benevides Meira, SECRETÁRIA DA DIVERSIDADE.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



**Nº DO NUP:30001.002358/2025-94
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2025**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e a **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.563.448/0001-19, com sede no Travessa Juvenal Gondim, nº 221, Centro, Pindoretama – CE, CEP: 62.860-000, representado(a) por seu Prefeito o(a) Sr(a). José Maria Mendes Leite, portador(a) do RG nº 083.400-1-3 / SSPDS/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 264.012.903-15, residente e domiciliado(a) no Rua Marechal Castelo Branco, nº 900, Centro, Pindoretama – CE, CEP: 62.860-000 OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro para o implemento do projeto “FESTA DO TRABALHADOR DE PINDORETAMA”**, a realizar-se no dia 01º de maio de 2025, com a realização de um evento esportivo futebolístico amador, a ocorrer durante as festividades do trabalhador, sendo realizado em 08 (oito) comunidades do Município de Pindoretama – CE. A competição contará com 32 agremiações no gênero masculino, nas categorias aspirante e titular e 08 equipes no gênero feminino. Ao todo serão disputadas 56 partidas em 08 polos do Município. Além dos jogos, será realizado o sorteio de 200 cestas básicas, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem como fundamento a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, o Decreto Estadual nº 32.811/2018, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e o Processo Administrativo nº 30001.002846/2025-00. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cabendo ao concedente transferir o valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho., DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11722.03.334041.1.500910000.0 DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e José Maria Mendes Leite, Prefeito de Pindoretama - CE

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MI Nº20230005/CEL04/VICEGOV- CC/CE**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV, do art. 1º, da Portaria CC nº 79/2024, CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo promovidas pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO que, em 05 de outubro de 2023, fora assinada a Alteração Nº 1 no Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; CONSIDERANDO que, dentre essas alterações, a referida Lei legalizou a mudança no órgão executor do Programa de Prevenção e Redução da Violência no Estado do Ceará – PREVio, ficando vinculado à CASA CIVIL, a qual caberá sua gestão, condução e execução das ações orçamentárias; CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Licitação 04 cumpriu todas as exigências do procedimento da Manifestação de Interesse (MI) Nº 20230005/CEL04/VICEGOV- CC/CE, RESOLVE **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente resultado, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Objeto: Contratação de empresa de consultoria para: (I) elaboração de diagnósticos sensoriais participativos, (II) sistematização de estratégias de intervenção urbana de prevenção à violência e (III) projetos executivos de requalificação de espaços públicos no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução de Violência do Estado do Ceará – PREVio **EMPRESAS/Consórcio: QUANTA CONSULTORIA LTDA., CNPJ: 05.314.789/0001-79 X COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONSULTORES E ASSESSORES A GESTÃO SOCIO-AMBIENTAL, CNPJ: 03.980.627/0001-44 X ÍNTEGRA PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ: 30.711.044/0001-90; Dotações orçamentárias: 30100014.15.451.311.12204.01.449035.1.754.3220059.1.4.01. 30100014.15.451.311.12204.02.449035.1.754.3220059.1.4.01. 30100014.15.451.311.12204.03.449035.1.754.3220059.1.4.01. 30100014.15.451.311.12204.04.449035.1.754.3220059.1.4.01. 30100014.15.451.311.12204.05.449035.1.754.3220059.1.4.01. 30100014.15.451.311.12204.06.449035.1.754.3220059.1.4.01. 30100014.15.451.311.12204.07.449035.1.754.3220059.1.4.01. 30100014.15.451.311.12204.08.449035.1.754.3220059.1.4.01. Valor global: R\$ 2.426.389 33 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos). Fortaleza, 28 de abril de 2025.**

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº019/2025. - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 31º, inciso I, do Estatuto da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, publicado em 08 de janeiro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** a Diretora **KARINNY CUSTODIO DE MELO**, matrícula 30000005, ocupante do cargo de Diretora Administrativo-Financeira desta Empresa, para durante o seu afastamento, responder pela Presidência desta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, no período de 04 a 11 de maio de 2025. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Francisco Antonio Martins Barbosa
PRESIDENTE

*** **

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE torna público que a empresa **JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº 24.425.034/0001-96, tendo esta apresentado toda a documentação exigida, **encontra-se PRÉ-QUALIFICADA**, nos termos do Edital de Pré-Qualificação nº 01/2019 da ETICE, o qual possui como OBJETO: “PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (IaaS, PaaS e SaaS), TENDO COMO MODELO DE IMPLANTAÇÃO A NUVEM, incluindo serviços relacionados à especificação de arquiteturas, conectividade, migrações, implementações, implantações, monitoramento, entre outros”. A publicação no DOE pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Francisco Antonio Martins Barbosa
PRESIDENTE

*** **

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE torna público que a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 05.293.074/0001-87, tendo esta apresentado toda a documentação exigida, **encontra-se PRÉ-QUALIFICADA**, nos termos do Edital de Pré-Qualificação nº 01/2019 da ETICE, o qual possui como OBJETO: “PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (IaaS, PaaS e SaaS), TENDO COMO MODELO DE IMPLANTAÇÃO A NUVEM, incluindo serviços relacionados à especificação de arquiteturas, conectividade, migrações, implementações, implantações, monitoramento, entre outros”. A publicação no DOE pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Francisco Antonio Martins Barbosa
PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/2025**

PROCESSO Nº: 30032.000244 / 2025-42 OBJETO: **Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, com dedicação exclusiva, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT). JUSTIFICATIVA: Necessidade de continuidade dos serviços terceirizados de mão de obra da área administrativa. VALOR GLOBAL: 1.434.676,98 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil seiscientos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200003.04.122.421.20180.03.339037.1.501.1200070.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**. DISPENSA: RONALD GUALBERTO DE LIMA - Presidente da ETICE – Respondendo RATIFICAÇÃO:

Ronald Gualberto de Lima
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº112/2025 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do Parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8 combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº 30.439 de 11 de fevereiro de 2011



e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2011, **JORGE COSTA DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo-Financeiro, matrícula nº 300041-7-5, para RESPONDER cumulativamente pelo cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador da Célula de Contratos e Controle de Serviços Terceirizados – CCCST, símbolo DNS 3, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado, em virtude de férias da titular Juliana Silva Lopes, no período de 05 de maio a 19 de maio de 2025. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230003**

AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS. E AVALIAÇÃO FINAL -CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20230003-SCIDADES. A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento dos Recursos da Fase de Propostas Comerciais e Avaliação Final, da Concorrência Pública Nacional nº 20230003, de interesse da Secretaria das Cidades - SCIDADES, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA DAS CIDADES NA GESTÃO E CONTROLE, DOS DIVERSOS INSTRUMENTOS DE COMPETÊNCIA DA COORDENADORIA DE SANEAMENTO - COSAN, TAL COMO NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos recursos interpostos tempestivamente pelos licitantes UFC ENGENHARIA S/A e CONSÓRCIO ENGECONSULT/BECK/INCIBRA (ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA e INCIBRA – INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA – PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA), foi divulgado na sessão pública realizada em 25/04/2025, que o Exmo. Sr. Rafael Machado Moraes, Procurador-Geral do Estado, acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências que ao conhecê-los, no mérito, NEGOU-LHES PROVIMENTO, mantendo-se inalterado o resultado do julgamento da Fase de Propostas Comerciais e Avaliação Final, conforme prolatado em sessão pública do dia 27 do mês de fevereiro de 2025, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos – PROLIC (Pareceres Nº236/2025 e Nº237/2025), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Propostas Comerciais e Avaliação Final, ratificando o seguinte resultado: **CONSÓRCIO QUANTA/COMOL (COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA)** – com o Valor Global de R\$10.307.431,06, Índice Técnico de 95,00 pontos, Índice de Preços de 85,90 pontos e Nota Final de 91,36 pontos – Classificado com **VENCEDOR**; **UFC ENGENHARIA S/A** – com o Valor Global de R\$11.287.436,88, Índice Técnico de 99,00 pontos, Índice de Preços de 78,44 pontos e Nota Final de 90,78 pontos – Classificada em 2º LUGAR; **CONSÓRCIO GERIBELLO/JHE (GERIBELLO ENGENHARIA LTDA e JHE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA)** – com o Valor Global de R\$9.114.670,81, Índice Técnico de 84,50 pontos, Índice de Preços de 97,14 pontos e Nota Final de 89,56 pontos – Classificado em 3º LUGAR; **CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC – TECHNE (NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA e TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA)** – com o Valor Global de R\$10.415.919,12, Índice Técnico de 90,00 pontos, Índice de Preços de 85,00 pontos e Nota Final de 88,00 pontos – Classificado em 4º LUGAR; **CONSÓRCIO TPF/GCA/GREENBRAZIL (TPF ENGENHARIA LTDA, GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e GREENBRAZIL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA)** – com o Valor Global de R\$8.853.784,51, Índice Técnico de 77,50 pontos, Índice de Preços de 100,00 pontos e Nota Final de 86,50 pontos – Classificado em 5º LUGAR; **TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA** – com o Valor Global de R\$9.815.547,50, Índice Técnico de 82,00 pontos, Índice de Preços de 90,20 pontos e Nota Final de 85,28 pontos – Classificada em 6º LUGAR; **CONSÓRCIO ÁGUA E ESGOTO – CE (ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA e PINI GROUP BRASIL LTDA)** – DESCLASSIFICADO; **CONSÓRCIO ENGECONSULT/BECK/INCIBRA (ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA e INCIBRA – INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA – PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA)** – DESCLASSIFICADO; e **SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA** – DESCLASSIFICADO. Mencionado resultado licitatório será encaminhado à Secretaria das Cidades - SCIDADES, para providências de estilo (homologação e contratação). A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível nos sites www.pge.ce.gov.br e www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
VICE PRESIDENTE DA CCC

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240043
IG Nº1371789000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240043, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Lei Trabalhista – CLT, para as categorias, condições e quantidades. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 909772024, até o dia 22/05/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250003, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Bombas Helicoidais de Cavidade Progressiva, para Dosagem de Produtos Químicos e Transporte de Lodo**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902732025, até o dia 16/05/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250006
IG Nº1365861000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250006, de interesse da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará – ESPORTE, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças nos geradores do Estádio Arena Castelão**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902652025, até o dia 20/05/2025, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250312**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250312, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903122025, até o dia 20/05/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250339**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250339, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903392025, até o dia 20/05/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024 0004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90549/2024 Comprasnet, de interesse do DETRAN, cujo OBJETO é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, SOB DEMANDA, de alunos das Escolas de Ensino da Grande Fortaleza/CE à Escola de Trânsito deste Departamento (SEDE); das Escolas de Ensino da região de Sobral/CE à Escola de Trânsito do DETRAN-Sobral, e das Escolas de Ensino da Região do Cariri/CE à Escola de Trânsito do DETRAN-Juazeiro do Norte, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90094/2025 Comprasnet, de interesse do(a) PMCE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de alimentação para cães e equinos** da PMCE e unidades correlatas, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Andersson Silva de Almeida
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240880**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90880/2024 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90200/2025 COMPRASNET, de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO é a aquisição de gases (gás hélio e gases padrões de calibração) para manutenção da continuidade do processo de cromatografia gasosa das Estações de Transferência de Custódia – ETC de Fortaleza (Maracanaú), Horizonte, Caucaia, Pecém, Caucaia-GNR, Aquiraz e Aracati, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90006/2025 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** **

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. DANIEL FEITOSA DE MENEZES, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, e PRESIDENTE DA SEGUNDA COMISSÃO PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROPAD DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ao(s) **SERVIDOR(ES)** abaixo indicado(s), a instauração, pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, de Processo Administrativo Disciplinar, sob a acusação do cometimento do ilícito previsto no art. 199, inciso III, §1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado do Ceará), e, por não ter(em) sido encontrado(s) para citação pessoal, por estar(em) em lugar incerto e não sabido, fica(m), nos termos do parágrafo único do art. 214 da Lei Estatutária, **CITADOS** pelo presente EDITAL, para, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, apresentar defesa, findo o qual, não comparecendo o citando, ser-lhe-á designado defensor, nos termos do art. 184, III e § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974:

NUP	PAD	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	Nº DA PORTARIA	DATA DA PUB. DO DOE
22001.142050/2024-71	12/25	DIEGO CARVALHO VERAS	302960-1-X	PROFESSOR	0029/2024-GAB	15/01/2025

E, para ciência dos mesmos, é expedido o presente EDITAL, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Presidente da Segunda Comissão Processante, aos 22 dias do mês de abril do ano 2025.

Daniel Feitosa de Menezes
PROCURADOR DO ESTADO
PRESIDENTE DA SEGUNDA COMISSÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 06/2025/NUP 13001.005794/2025-04 - IG: 1371231000

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – PGE CONTRATADA: **ELONGREEN SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS**, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento, com acesso via Web, para gestão da frota, acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico para os veículos pertencentes a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará - PGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 03/2025/PGE, COEP nº 2025/03816, NUP 13001.005794/2025-04, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o

foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) publicação, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 6.384,00 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais) pagos em conformidade realização do serviço DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.421.20150.03.339 039.1.5009100000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025 SIGNATÁRIOS: Stella Cavalcante, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Benjamim Ferreira Lima Silva, Representante legal da CONTRATADA.

Jorge Costa de Araújo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 07/2025/NUP 13001.005706/2025-66 - IG: 1373843000

CONTRATANTE: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - FUNPECE
CONTRATADA: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA. OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio tipo pó químico, tipo ABC, com 06 kg de carga nominal e suportes de solo para os extintores para suprir as necessidades de segurança das instalações do Centro Administrativo Bárbara de Alencar - CABA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 034/2024 do Ministério Público do Estado do Ceará, a Ata de Registro de Preços nº 058/2024 - MPCE e seus anexos, o NUP: 13001.005706/2025-66 - PGE, nos termos do Decreto Estadual nº 35.067/2022 no Decreto Estadual nº 35.323/2023, no Decreto Federal nº 11.462/2022 e na Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais) pagos em conformidade entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200002.03.122.421.10172.03.449052.1.759.12 00070.1. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025 SIGNATÁRIOS: Stella Cavalcante, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Ronaldo Torregrossa Quiles, Representante legal da CONTRATADA.

Jorge Costa de Araújo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial de 09 de abril de 2025, que publicou a portaria nº 012/2025, referente a concessão de diárias para o servidor Geraldo Basílio Sobrinho, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 000049-1-x; **onde se lê** valor unitário de R\$131,43(cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos); **Leia-se** valor unitário de R\$137,78(cento e trinta e sete e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Rafael Maia de Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE Nº084/2025.

INSTITUI COMITÊ SETORIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO CEE – CSPD, CONFORME ART. 7º DA LEI ESTADUAL Nº18.699/2024, NO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ (CEE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008; CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 18.699/2024 que indica em seu art. 7º a necessidade deste Conselho instituir, por ato próprio, seu Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais (CSPD), RESOLVE: Art. 1º. Designar a composição do Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais do CEE para estabelecer ações, procedimentos e desenvolver políticas internas, em âmbito setorial, necessários ao atendimento das normas definidas na Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais (PEPD) e na Lei Federal nº 13.709, de 2018, assim como monitorar o cumprimento das diretrizes e normas definidas, passando a ser composto pelos seguintes membros: I – Ada Pimentel Gomes Fernandes Vjeira (Gestão Superior); II – Rosângela Araújo da Silva (Unidade Setorial de Controle Interno e Encarregado de Dados); III – Lia Mara Bernardes Muniz (Área Jurídica); IV – João Alcides de Oliveira Guerra (Área de Tecnologia). Art. 2º. Indicar como encarregado de dados um dos representantes indicados na composição do CSPD e seu substituto, a seguir relacionado: Rosângela Araújo da Silva (Unidade Setorial de Controle Interno e Encarregado de Dados) e João Alcides de Oliveira Guerra (Encarregado de Dados substituto). Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 014/2025, de 23/01/2025. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CEE Nº085/2025.

INSTITUI O COMITÊ DE INTEGRIDADE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ (CEE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 5º, 31, 45 e 46 do Regimento deste Conselho, com fundamento no artigo 11, do Decreto nº 29.887/2009, e ainda o que consta na Lei nº 16.717 de 21 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVE constituir o Comitê de Integridade do CEE, com os representantes a seguir: I – Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira (Presidente); II – Raimunda Aurila Maia Freire (Secretária-Geral); III - Maria Joyce Maia Carneiro (Coordenadora de Planejamento e Articulação com os Sistemas de Ensino); IV – Lia Mara Bernardes Muniz (Assessora Jurídica); V – Marilce Stênia Ribeiro Macedo (Coordenadora Administrativo-Financeira); VI – João Alcides de Oliveira Guerra (Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação); VII - Fernando Antonio Brito Soares (Assessor de Comunicação); VIII - Maria Cláudia Leite Coelho (Coordenadora da Comissão de Ética); IX – Rosângela Araújo da Silva (Assessora de Controle Interno e Ouvidoria); X - Luzia Helena Veras Timbó (Auditora) e Gabriel Felix e Silva, como secretário-executivo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 298/2024, de 02/12/2024. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº086/2025 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no NUP nº 30021.000472/2025-41, resolve designar CARLA CRISTINA PEREIRA, graduada em Fisioterapia, Especialista em Saúde da Mulher e Fisioterapia Dermatofuncional, Mestre em Saúde Coletiva para proceder a verificação prévia na Phtec – Escola Politécnica Philum, localizada na Rua Raimundo Alves Bezerra, Nº 207, Bairro: Centro, Município: Banabuiú – Ceará, CEP: 63.960-000, objetivando o Reconhecimento do curso técnico em Estética, Modalidade a distância, Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **



RELAÇÃO DE PARECERES Nº20/2025

Nº	PARECER	PROCESSO	RELATORES	CÂMARAS	EMENTA
01	139/2025	30021.002219/2024-41	Nohemy Rezende Ibanez	CEB	Recredencia a Escola Quem Me Quer, Código Censo Escolar/Inep nº 23013524, Instituição sediada na Rua Prudência Furtado, nº 357, Centro, CEP 62.350-000, no município de Ubajara, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, conforme os termos deste Parecer, até 31 de dezembro 2028, e homologa o respectivo Regimento Escolar.
02	140/2025	30021.002139/2024-96	Nohemy Rezende Ibanez	CEB	Recredencia o Colégio Santa Isabel, Código Censo Escolar/Inep nº 23071400, Instituição localizada na Avenida Bezerra de Menezes, nº 2.840, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-002, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, conforme os termos deste Parecer, até 31 de dezembro 2029, e homologa o respectivo Regimento Escolar.
03	142/2025	30021.000069/2025-19	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Recredencia o Colégio São João da Cruz, Inep/Censo Escolar nº 23277181, situado na Rua Doutor José Plutarco, Nº 230, bairro Parque Manibura, CEP: 60821-655, nesta capital, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2028, e homologa o Regimento Escolar.
04	144/2025	30021.002546/2024-01	Raimunda Aurila Maia Freire	CEB	Recredencia o Colégio Alda Melo, Inep/Censo Escolar nº 23245913, Instituição sediada na Rua Regina de Fátima, nº 3110, bairro Passaré, CEP: 60862-460, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de janeiro de 2025, com validade até 31 de dezembro de 2028, e homologa o Regimento Escolar.
05	145/2025	30021.002575/2024-55	Luciana Lobo Miranda	CEB	Recredencia o Colégio Inovar, Inep/Censo Escolar nº 23199679, com sede na Rua Cruz Abreu, nº 765, bairro Pio XII, CEP: 60130-750, nesta Capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2028, e homologa o Regimento Escolar.
06	146/2025	30021.000344/2025-06 30021.000345/2025-42 30021.000460/2025-17	Guaraciara Barros Leal	CESP	Prorroga o credenciamento das EEEP: 1. Luiz de Gonzaga Fonseca Mota, Censo Escolar nº 23034190, localizada na Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1360, Centro, CEP 62540-000 – Amontada-CE; 2. Mons. Waldir Lopes de Castro, Censo Escolar nº 23252405, localizada na BR 402, Km 03, CEP 62560-000 – Marco-CE; 3. Maria Carmem Vieira Moreira, Censo Escolar nº 23564059, localizada na Rua Maria Ferreira, nº 150, CEP 61.932.810 – Maracanaú-CE; 4. Marly Ferreira Martins, Censo Escolar nº 23063041, localizada na Rua NW3, s/n, Aratari, CEP 61655-630 – Caucaia-CE, renova o reconhecimento dos cursos técnicos em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios; e de Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertados na EEEP Luiz de Gonzaga Fonseca Mota; e do curso técnico em Agropecuária, Eixo tecnológico: Recursos Naturais, ofertado pela EEEP Monsenhor Waldir Lopes de Castro; e reconhece os Cursos Técnicos em Desenvolvimento de Sistemas, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertados pelas EEEP Maria Carmem Vieira Moreira e EEEP Marly Ferreira Martins, todos na modalidade presencial, integrados ao ensino médio, com 45 vagas anuais em cada curso, com validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências. Renova a autorização da oferta da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade a distância (EaD), no âmbito do estado do Ceará, da PHTEC Escola Politécnica Philum, Censo Escolar nº 23259310, instituição mantida pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste – CIETEP com sede na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, bairro Centro, CEP 63960-000 – Banabuiú-CE, com duas turmas de 30 (trinta) alunos, por semestre, aos sábados e domingos, das 8 horas às 17 horas, com validade de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, sem interrupção, desde que a Instituição permaneça credenciada, e dá outras providências. Reconhece o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade presencial, de forma subsequente ao ensino médio, com projeção de quatro turmas, com 40 vagas, cada, entrada semestral, a ser ofertado pelo Grau Técnico – Unidade Iguatu, sediado na Rua Rui Barbosa, s/n, bairro São Sebastião, CEP: 63500-255 – Iguatu-CE, Censo Escolar nº 23281812, mantenedora Centro de Ensino Grau Técnico, com validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências. Reconhece o Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, pelo Instituto São José, Censo Escolar nº 23278730, mantido por EV Cursos Educacionais Ltda, sediado na Avenida John Sanford, nº 996, 2º Andar, Bairro Junco, CEP: 62.030-295, no município de Sobral, com a oferta de duas turmas com 20 (vinte) alunos, sendo uma no período matutino (das 7h às 11h) e outra, no período noturno (das 18h às 22h), totalizando 40 (quarenta) alunos por semestre, com validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências. Autoriza a mudança de endereço da Escola Integrada José de Alencar, Censo Escolar/Inep nº 23272252, antes localizada na Avenida Coronel Alexandrino, nº 1.152, Bairro Farias Brito, CEP 62.800-000, no município de Aracati, e, agora, com sede na Rua Joaquim Ponciano, nº 766, Bairro Centro, 62.800-000, no mesmo município, e comunica a inclusão de Francisco Hamilton Pereira Soares como sócio, e dá outras providências. Recredencia o Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará – CTPC, Censo Escolar nº 23264713, com sede na Rua São Francisco, 606, bairro Centro, CEP: 63010-215 – Juazeiro do Norte-CE, instituição mantida por Elizabeth Cristina de Oliveira – ME e reconhece o Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade EaD, no âmbito do estado do Ceará, na forma subsequente ao ensino médio, com a previsão da oferta de duas turmas por semestre com 30 (trinta) vagas cada, com validade até 31 de dezembro de 2028, sem interrupção, homologa o Regimento Escolar e, dá outras providências. Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo Centro Educacional Lacerda, Censo Escolar/Inep nº 23328010, localizado na Rua Francisco das Chagas Sampaio, nº 615, Bairro Centro, CEP 63.210-000, no município de Mauriti, exclusivamente para fins de diplomação de 9 (nove) alunos listados no Anexo Único deste Parecer, e dá outras providências
07	147/2025	30021.002616/2024-13	Petronio Emanuel Timbó Braga	CESP	
08	148/2025	30021.000757/2024-00	Sofia de Evaristo Menescal	CESP	
09	149/2025	30021.001963/2024-29	Petronio Emanuel Timbó Braga	CESP	
10	150/2025	30021.000945/2024-20	Sofia de Evaristo Menescal	CESP	
11	151/2025	30021.002359/2024-10	Cristiane Carvalho Holanda	CESP	
12	152/2025	30021.000346/2025-97	Guaraciara Barros Leal	CESP	

*** **

RELAÇÃO DE PARECERES Nº21/2025

Nº	PARECER	PROCESSO	RELATORES	CÂMARAS	EMENTA
01	153/2025	30021001724/203479	Petronio Emanuel Timbó Braga	CESP	Reconhece o Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial, na forma subsequente ao ensino médio, pelo Instituto São José, Censo Escolar nº 23278730, com a oferta de duas turmas com 20 (vinte) alunos, sendo uma no período matutino e outra no período noturno, totalizando 40 (quarenta) alunos por semestre, mantido por EV Cursos Educacionais Ltda, sediado na Avenida John Sanford, 996, 2º Andar, bairro Junco, 62030-295 – Sobral-CE, com a validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.
02	154/2025	30021001711/202408	Petronio Emanuel Timbó Braga	CESP	Autoriza a PhTec Escola Politécnica Philum, Censo Escolar/Inep nº 23259310, mantida pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste (Cietep) e sediada na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, Bairro Centro, CEP: 63.960-000, no município de Banabuiú, a funcionar como Polo de Apoio Presencial de Educação a Distância (EaD) para ofertar o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na mesma modalidade e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, em funcionamento na Rua Antônio Costa Vieira, nº 1.130, Bairro Centro, CEP: 63.860-000, no município de Madalena, com duas turmas com até 50 (cinquenta) alunos cada, por semestre, uma no turno diurno e outra no noturno, até 31 de dezembro de 2028, desde que essa Instituição permaneça credenciada e o Curso Técnico em Enfermagem reconhecido, e dá outras providências.
03	156/2025	30021002161/202436	José Batista de Lima	CESP	Reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar três turmas de até 40 (quarenta) vagas semestrais, pelo Elite Educação Profissional Técnica, Censo Escolar nº 23279753, mantido pelo Centro Tecnológico de Ensino do Ceará Eireli (Centee), na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, sediado na Av. João Pessoa, número 6302, bairro Demócrito Rocha, CEP: 60440-005 – Fortaleza-CE, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.
04	157/2025	30021002621/202426	Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima	CESP	Autoriza a oferta da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertada na modalidade Presencial e de formação continuada pós-técnico, com projeção de uma turma com 20 (vinte) vagas, em regime semestral, pela Escola de Ensino Técnico de Jaguaruana, Censo Escolar/Inep nº 23282835, Instituição mantida por EaD Formação Acadêmica Ltda. e credenciada pelo Parecer CEE nº 640/2023 e com o Curso Técnico em Enfermagem reconhecido pelo mesmo Parecer, ambos os atos com vigência até 31 de dezembro de 2026; aprova a mudança de endereço da Instituição para a Rua José Cláudio de Melo, nº 615 - A, Bairro Centro, CEP: 62.823-000, no município de Jaguaruana, até 31 de dezembro de 2026; inclui novo sócio e dá outras providências.
05	158/2025	30021001601/202438	José Batista de Lima	CESP	Renova o reconhecimento do curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar duas turmas de até 20 (vinte) vagas semestrais cada, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, pelo Centro Educacional Idete, Censo Escolar/Inep nº 23275774, mantido por ENS Gonçalves Eireli e sediado na Rua Doutor João Tomé, nº 352, Bairro Centro, CEP: 23.700-049, no município de Cratêus, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2027.
06	159/2025	30021000098/202584	Sofia de Evaristo Menescal	CESP	Nega o provimento ao pedido de reconsideração ao Parecer CEE nº 631/2024 e mantém o indeferimento para o credenciamento do Instituto Private, sediado na Avenida Duque de Caxias, nº 972, Alto Alegre, CEP: 62500-085 – Itapipoca-CE, mantido por Francisco de Assis Rodrigues Feitosa, e para o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, e dá outras providências.



Nº	PARECER	PROCESSO	RELATORES	CÂMARAS	EMENTA
07	160/2025	30021002478/202471	José Murilo Martins	CEB	Recredencia o Colégio Dom Quintino, Censo Escolar/Inep nº 23276932, Instituição sediada na Avenida Hildebrando de Melo, nº 1.802, Bairro Jardim Guanabara, CEP: 60.346-180, nesta capital, autoriza a oferta do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2028, e homologa o Regimento Escolar.
08	161/2025	30021000041/202585	José Murilo Martins	CEB	Reconhece o curso de ensino médio e homologa o Regimento Escolar do Colégio São Bernardo de Claraval (Inep/Censo Escolar 23281545), instituição sediada na Avenida Recreio, 139-C, Lagoa Redonda, 60831-600, no município de Fortaleza, com validade até 31 de dezembro de 2026.

*** **

RELAÇÃO DE PARECERES Nº23/2025

Nº	PARECER	PROCESSO	RELATORES	CÂMARAS	EMENTA
01	165/2025	00509560/2024	Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira	CESP	Indefere a solicitação de credenciamento do Instituto Brasileiro de Educação Saúde e Cultura – IBESC, para ofertar cursos técnicos de nível médio na modalidade de Educação a Distância e de reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. A referida instituição é mantida por IBESC – Instituto Brasileiro de Educação Saúde e Cultura, sediada na Rua Deputado David Capistrano, 802, bairro Várzea do Canto, CEP: 63870-000 – Boa Viagem-CE.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 233, datado de 10.12.2024, página 13 que publicou o Parecer nº 761/2024, de 05 novembro de 2024, deste Conselho. **ONDE SE LÊ:** Aprecia o Projeto Pedagógico da Escola Indígena em Tempo Integral – Isu Kariri – Censo/Inep nº 23282207, do município de Brejo Santo, em cumprimento da Lei nº 14.640/2023, regulamentada pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC), nºs 1.495/2023 e 2.036/2023. **LEIA-SE:** Aprecia a proposta de educação integral em tempo integral apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Brejo Santo, em cumprimento da Lei nº 14.640/2023, regulamentada pelas Portarias MEC nºs 1.495/2023 e 2.036/2023. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 01/2025

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 31.435,44; PROCESSO Nº: 58001 / 000072 2025-93 OBJETO: **Serviços de contratação de uma solução de proteção e segurança da informação em nuvem (firewall)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. Este objeto será realizado mediante a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Lei Estadual nº 16.727/2018, a qual estabeleceu o Hub de Tecnologia da Informação e Comunicação no Estado do Ceará, sob regime de execução indireta EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. JUSTIFICATIVA: A contratação de um serviço de firewall moderno e robusto assegura a implementação de camadas adicionais de segurança, com recursos avançados como inspeção profunda de pacotes, detecção de intrusões e proteção contra ataques do tipo ransomware e outras ameaças emergentes. Além disso, esse tipo de solução oferece suporte a requisitos legais e normativos relacionados à proteção de dados, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que reforça a responsabilidade da Administração Pública na preservação de informações sensíveis. Portanto, justifica-se a contratação de um novo serviço de firewall, com foco na continuidade da proteção cibernética e na garantia de que a infraestrutura tecnológica da Assessoria Especial da Vice-Governadoria permanecerá segura e preparada para lidar com os desafios do cenário atual. Essa medida não apenas mitiga riscos, mas também reflete o compromisso da instituição com a segurança da informação e a eficiência na prestação de serviços públicos VALOR GLOBAL: R\$ 31.435,44 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 58100001.04.126.421.20345.03.339140.1.5009100000.0.2.01 – 11157 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ-ETICE** DISPENSA: Considerando todo o procedimento relativo ao processo NUP: 58001.000072/2025-93, e fundamentado no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/21, declaramos a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2025, para contratação direta da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ-ETICE, cujo objeto é a contratação de solução de proteção e segurança da informação em nuvem (firewall), com vistas ao atendimento das necessidades da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, com o valor global de R\$ 31.435,44 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos). RATIFICAÇÃO: Com fundamento no Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação acima referida, e determino a sua publicação, caso necessária, para atender ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que surta seus efeitos legais.

João Marcos de Abreu Teixeira

ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JULIA HELLEN SOUSA PINHEIRO**, matrícula 43095609, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 02 de Abril de 2025. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **GLEIDSON BENTO FERREIRA**, matrícula 30042417, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2025. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.493, de 01 de Abril de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **GLEIDSON BENTO FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional I, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **



O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.493, de 01 de Abril de 2025, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0115/2025-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.493 de 03 de Abril de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **GLEIDSON BENTO FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional I, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Unidade prisional Desembargador Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0116/2025-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.493 de 03 de Abril de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº232/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no anexo Único desta Portaria, Policiais Penais, em virtude da realização de doação de sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2025.

Alvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº232/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

NOME	MATRICULA	NUP
RAFAEL IGO LIMA DOS SANTOS	430932-6-6	18001.006516/2025-80
ANDREMARIO JOSE ALVES MAIA	473490-1-X	18001.008072/2025-17
EDSON CARLOS DE LIMA	430931-7-7	18001.009835/2025-47
FRANCISCO PEREIRA BRAGA JUNIOR	431011-4-5	18001.013549/2025-86
YURI HENDERSON DE MORAES MENEZES	430968-8-5	18001.010362/2025-21
AIRTON JORGE DA SILVA LOURENCO	431018-6-2	18001.007800/2025-73
MARCIA DA FROTA SANTOS	301047-1-4	18001.006365/2025-60
ANTONIO MARCELO MARINHO MORAIS	473489-1-9	18001.010363/2025-75
FRANCISCO HALYSSON DA COSTA OLIVEIRA	472933-1-6	18001.010364/2025-10
MARIA LAYANE DE BARROS	430957-2-2	18001.008169/2025-20
RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS FILHO	473418-1-7	18001.006370/2025-72
ALVARO LUIZ MAGALHAES DE CARVALHO	431072-7-5	18001.009782/2025-64
LUANE EMANUELLY DA SILVA TORRES	300865-1-1	18001.007898/2025-69
JOCELI BEZERRA SANTANA XAVIER	300818-1-1	18001.008694/2025-45
RENATA TAVARES MACIEL	431030-3-2	18001.009951/2025-66
FELIPE LIMA ROGERIO	430949-9-8	18001.010238/2025-65
RANNIEL MARTINS DA SILVA	431031-5-6	18001.013753/2025-05
MARIA GLEICIANE LIMA	430998-7-6	18001.009968/2025-13
BRAYAN NICKOLAS MOREIRA PEREIRA	472808-1-8	18001.009938/2025-15

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2024

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2024; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, Nº. 1055, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.160-041; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN; V - ENDEREÇO: sediada na ST SHIS QI 17 CJ 14 LT 22, Nº S/N, LAGO SUL, CEP: 71.645-140, Brasília/DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nas normas do artigo 65 § 1º, da Lei Federal Nº 8.666, de 1993, nas Cláusulas e condições do Contrato N.º016/2024 e nas disposições constantes nos autos do Processo Administrativo NUP 18001.013421/2025-12; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **acrescer o percentual de 14,2475%** ao valor inicial do Contrato N.º016/2024/SAP; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.054.315,00 (um milhão cinquenta e quatro mil e trezentos e quinze reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 016/2024/SAP, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. XII - DATA: 25/04/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; THIAGO DE SOUSA VIEIRA SILVA-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN; RUBENS BATISTA DE LIMA-GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº080/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, por meio do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos art. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve** o valor de R\$ 938,08 (novecentos e trinta e oito reais e oito centavos) referente à concessão de diária por reforço operacional no período de julho de 2024 em favor dos **SERVIDORES** RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS FILHO - MF 473.418-1-7 e JOSÉ AILDO DO CARMO FILHO - MF 300.887-1-9, constante no SUÍTE NUP 18001.041529/2024-14. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 09 de abril de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº096/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, por meio do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos art. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve** o valor de R\$ 962,40

(novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) referente ao pagamento de diferença de adicional noturno referente aos meses de fevereiro e abril/2024 em favor do Policial Penal **LUCAS BARBOSA DE ARAGÃO**, matrícula nº 431.008-5-8, constante no NUP 18001.000223/2025-99. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº097/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, por meio do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos arts. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve** o valor de R\$ 78,48 (setenta e oito reais e quarenta e oito centavos) referente ao pagamento de diferença de adicional noturno correspondente ao mês de outubro/2024 do POLICIAL PENAL **SEVERINO JOSE VIEIRA DE ANDRADE** - MT 300959-1-X, constante no NUP 18001.043519/2024-13. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº068/2025 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DANIELLE FERREIRA DE ARAÚJO**, que exerce o cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano/Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº 3000061-7, lotada nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília (DF), no período de 25 a 28 de maio de 2025, NUP 43001.002621/2025-97, a fim de realizar participação no 33º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental na FITABES 2025, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), no total de R\$ 1.301,93 (mil trezentos e um reais e noventa e três centavos), acrescidos de 50% no valor de R\$ 650,97 (seiscentos e cinquenta reais e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 2.275,10 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos) totalizando R\$ 4.599,98 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto Estadual nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, ajustado valor PORTARIA Nº143/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/CIDADES/2023 - IG: 1375452

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A CONSTRUTORA CETRO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CETRO LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE, na Av. Engenheiro Santana Junior, nº 394, bairro Vicente Pizon; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o que consta nos autos do Processo NUP 43001.011176/2024-75, com fundamento no art. 65, I, "b"; §1º, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e alterações, sob amparo do art. 39 da Lei Federal nº 12.462/2011 e alterações c/c Decisão 215/1999- Plenário-TCU; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: - DO VALOR: Para melhor adequação às finalidades de interesse público, será **acrescido ao contrato um percentual qualitativo de 4,95% correspondente a R\$ 363.575,30** (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), e um acréscimo de 2,02% correspondente a itens quantitativos no valor de R\$ 148.332,71 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos) bem como será suprimido o percentual de 18,59% correspondente ao valor de R\$1.364.886,30 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), resultando em um reflexo financeiro a menor de R\$ 852.978,29 (oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), passando o valor global do presente Contrato de R\$ 8.462.139,11 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e onze centavos) para R\$ 7.609.160,82 (sete milhões, seiscentos e nove mil, cento e sessenta reais e oitenta e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: Será acrescido ao contrato um percentual qualitativo de 4,95% correspondente a R\$ 363.575,30 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), e um acréscimo de 2,02% correspondente a itens quantitativos no valor de R\$ 148.332,71 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos) bem como será suprimido o percentual de 18,59% correspondente ao valor de R\$1.364.886,30 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), resultando em um reflexo financeiro a menor de R\$ 852.978,29 (oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), passando o valor global do presente Contrato de R\$ 8.462.139,11 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e onze centavos) para R\$ 7.609.160,82 (sete milhões, seiscentos e nove mil, cento e sessenta reais e oitenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 25 de abril de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e RONALD CAMPOS OLIVEIRA, REP. DA CONSTRUTORA CETRO LTDA.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.001930/2025-40 - IG: 1374521

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº088/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 088/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 525.254,37 (Quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 22 DE ABRIL DE 2025. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Marcos Vinicius de Abreu Cunha, PREFEITO DE JAGUARETAMA.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.002060/2025-26 - IG: 1375343

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº050/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE GRANJEIRO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 973.162,95 (novecentos e setenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 24 de abril de 2025. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Clementino de Almeida, PREFEITO DE GRANJEIRO .

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 191, parágrafo único da Lei Nº 14.133/2021 e conforme o que consta no processo NUP Nº 43001.002128/2024-96 instruído com fundamento legal na Lei Nº 14.133/21, havendo interesse na contratação que deu ensejo à instauração do referido processo, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20240003/CIDADES/CCC cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS EM IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS RESIDÊNCIAS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO DENDÊ, NO BAIRRO EDSON QUEIROZ, EM FORTALEZA - CEARÁ** de acordo

com as especificações e quantitativos previstos no Edital e anexos que o integram, e **ADJUDICAR** o objeto em favor da licitante **GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.022.575/0001-43, com o valor global de R\$ 3.787.948,79 (Três milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). Sigam-se os posteriores termos. Fortaleza, 28 de abril de 2025. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A 16ª MEDIÇÃO, AO PERÍODO DE 01/11/2024 A 31/12/2024 NUP: 43001.000894/2025-05, EM FAVOR A EMPRESA CONSORCIO ALVES FREITAS/BWS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº020/CIDADES/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no NUP: 43001.000894/2025-05, quanto à solicitação de pagamento referente a 16ª Medição em favor da empresa CONSORCIO ALVES FREITAS/BWS, no âmbito do Contrato nº 020/CIDADES/2023, que tem como objeto: Execução das Obras de Urbanização, Sistema Viário e Melhorias Habitacionais na Comunidade do Dendê. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 16ª medição referente ao período de 01/11/2024 a 31/12/2024, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – RMF - COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária - 11033 – Urbanização na Comunidade Dendê por meio do Programa Pró Moradia, Conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 17, inciso I da Resolução COGERF Nº 08/2024; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 211.269,67 (duzentos e onze mil e duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), destinado ao pagamento da 16ª medição, referente aos serviços prestados, período de 01/11/2024 a 31/12/2024, no âmbito do Contrato nº 020/CIDADES/2023, EMPRESA CONSORCIO ALVES FREITAS/BWS; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida ocorrerão, através das seguintes classificações: 43100001.15.451.311.11033.03.44909200.1.500.9100000.3.4.01 (TESOURO) 43100001.15.451.311.11033.03.44909200.1.754.3210056.1.4.01 (FGTS) Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, 28 de abril de 2025. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2025.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº43001.010951/2024-75, EM FAVOR DA EMPRESA VIA DE COMUNICAÇÃO, REFERENTE AO PAGAMENTO DA DESGLOSA DA 18ª E 19ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº027/CIDADES/2019 (SACC Nº1117104)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 43001.010951/2024-75, em favor a empresa Via de Comunicação, referente ao pagamento de desglosa da 18ª e 19ª medição dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº 027/CIDADES/2019 que tem como objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos para execução do Trabalho Social, junto às famílias do Residencial José Euclides Ferreira Gomes, no município de Fortaleza-CE; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento de desglosa da 18ª e 19ª medição, período de 01/11/2023 a 30/11/2023 (18ª medição) e 01/12/2023 a 31/12/2023 (19ª medição) do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – RMF - COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento na natureza de indenização na ação orçamentária 11616 – Execução de Trabalho Técnico Social junto às famílias beneficiadas com o projeto Rio Cocó e 11601 - Execução de Trabalho Técnico Social junto às famílias beneficiadas com o projeto Rio Maranguapinho, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de dezembro de 1993; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 11.316,65 (onze mil e trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) destinado ao pagamento de desglosa da 18ª e 19ª medição, referente aos serviços prestados, período de 01/11/2023 a 30/11/2023 (18ª medição) e 01/12/2023 a 31/12/2023 (19ª medição), no âmbito do Contrato nº 027/CIDADES/2019 à empresa **VIA DE COMUNICAÇÃO**; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2025 ocorrerão, através das seguintes classificações orçamentárias: • 43100001.16.482.111.11601.03.449093.1.500.9100000.0.4.01 (TESOURO) • 43100001.16.482.111.11601.03.449093.2.700.2200082.1.4.01 (OGU) • 43100001.16.482.111.11616.03.449093.1.754.3210056.1.4.01 (FGTS) • 43100001.16.482.111.11616.03.449093.1.500.9100000.3.4.01 (TESOURO) Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 28 de abril de 2025, Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO REAJUSTE DA 32ª MEDIÇÃO REF. AO PERÍODO DE 01/06/2024 A 30/06/2024 NUP: 43001.006161/2024-95, EM FAVOR A EMPRESA IDETEC NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº017/CIDADES/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no NUP 43001.006161/2024-95, quanto à solicitação de pagamento referente ao Reajuste da 32ª Medição em favor da EMPRESA IDETEC, no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2019, que tem como objeto a contratação de empresa de prestação de serviços técnicos para execução do Trabalho Social, junto às famílias da área remanescente e da área de reassentamento do Projeto Dendê, no município de Fortaleza - Ce. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do Reajuste da 32ª medição referente ao período de 01/06/2024 a 30/06/2024 do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, com prazo contratual encerrado em 26/08/2024; havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – RMF - COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária - 11622 – Execução de Trabalho Técnico Social Junto às Famílias Beneficiadas com Projeto Dendê - (Pro-Moradia), Conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 63, §2º, inciso I da Lei nº 4.320/64, que aborda as regras de direito financeiro e art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666 na esfera do Poder Público. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 26.727,58 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao pagamento do Reajuste 32ª medição referente ao período de 01/06/2024 a 30/06/2024 aos serviços prestados, no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2019, EMPRESA IDETEC; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2025 ocorrerão, através da seguinte classificação: 43100001.16.482.111.11622.03.449093.1.500.9100000.0.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, 25 de abril de 2025. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2025.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, DA 33ª MEDIÇÃO - PERÍODO DE 01/07/2024 A 31/07/2024, EM FAVOR À EMPRESA IDETEC, NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº017/CIDADES/2019, CONFORME NUP: 43001.006546/2024-52

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no NUP: 43001.006546/2024-52, quanto à solicitação de pagamento referente à 33ª Medição em favor da empresa IDETEC, no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2019, que tem como objeto a contratação de empresa de prestação de serviços técnicos para execução do Trabalho Social, junto às famílias da área remanescente e da área de reassentamento do Projeto Dendê, no município de Fortaleza/CE. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 33ª medição ao período de 01/07/2024 a 31/07/2024, do contrato acima indicado, encontram-se

devidamente executados e atestados, com prazo contratual encerrado em 26/08/2024, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – RMF - COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento na natureza de indenização na ação orçamentária - 11622 – Execução de Trabalho Técnico Social Junto às Famílias Beneficiadas com Projeto Dendê - (Pro-Moradia), conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de dezembro de 1993; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 40.261,16 (quarenta mil, duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), destinado ao pagamento da 33ª medição, referente aos serviços prestados, período de 01/07/2024 a 31/07/2024, no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2019, em favor da empresa **IDETEC**; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2025 ocorrerão, através da seguinte classificação: 43100001.16.482.111.11622.03.44909300.1.500.9100000.3.4.01 (TESOURO) 43100001.16.482.111.11622.03.44909300.1.754.3.210056.1.4.01 (FGTS) Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, 28 de abril de 2025. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2025.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº253/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **SUBSTITUIR A PORTARIA Nº0741/2022 – SUPAR** O ENG.º **GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ**, MATRÍCULA 700.127-1-5, PELO ENG.º **EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA 700.192-1-3 E O ENG.º **JUVENAL ALVES BARRETO**, MATRÍCULA 700.125-1-0, PELA **CRISTINA PALACIO MIGUEL**, MATRÍCULA 700.179-1-1, E **DESIGNAR**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, NUP-43022.003659/2025-39., CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:
CONTRATO Nº166/2022
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE	ENG.º JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	300.007-4-9	39155-D
FISCAL	ENG.º EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	700.192-1-3	8603-D
SUPLENTE	ENG.º CRISTINA PALACIO MIGUEL	700.179-1-1	38766-D

OBRA: EXECUÇÃO DA OBRA DE DUPLICAÇÃO DO CONTORNO DE CRATO, COM EXTENSÃO DE 7,45 KM. Conforme contrato celebrado com a empresa CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 de abril de 2025.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº254/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, resolve **compor uma comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termo de recebimento provisório. NUP-43022.003201/202580.
CONTRATO Nº068/2025
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE	ENG.º JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO	14.012-1-1	4688-D
FISCAL	ENG.º FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	300.008-0-3	61817439-7
SUPLENTE	ENG.º SAULLO MARINHO CÂMARA	300.100-9-4	55285-D

OBRA: PPAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-179 NO TRECHO ENTR. CE-232 – PARAPUÍ, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, COM ÁREA/EXTENSÃO DE 10,82KM.DISTRITO OPERACIONAL: 07º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA E & J LTDA ME . SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 de abril de 2025.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO - SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº255/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **SUBSTITUIR A PORTARIA Nº1375/2021-GESPE** O ENG.º **GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ**, MATRÍCULA 700.127-1-5, PELO ENG.º **EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA 014.012-1-1 E **DESIGNAR**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES. NUP- 43022.003649/2025-01. CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:
CONTRATO Nº201/2021
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE	ENG.º JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	300.007-4-9	39155-D
1º MEMBRO	ENG.º FRANCISCO EDUARDO FONTENELE CIDRÃO	10.135-1-3	6213-D
2º MEMBRO	ENG.º EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	700.192-1-3	8603-D

OBRA: EXECUÇÃO DA OBRA DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA CE-293, NO TRECHO: ENTR. BR-116 – MISSÃO VELHA, COM EXTENSÃO DE 27,4 KM. Conforme contrato celebrado com a empresa CONSÓRCIO DUPLICAÇÃO RODOVIA CE 293. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 de março de 2025.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2023 NUP: 43022.003011/2025-62 (IG: 1375617000)

I – ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2023/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.694.788/0001-57, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no Processo Administrativo n.º 43022.003011/2025-62, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o disposto no edital de licitação e seus anexos, com o Contrato primitivo, seus aditivos anteriores, bem como o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de Vigência do Contrato nº 025/2023/SOP: O prazo de vigência será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos; IX – VALOR DO ADITIVO: SEM ALTERAÇÃO; X – DA VIGÊNCIA: 09 DE AGOSTO DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 28 DE ABRIL DE 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS SALINAS (EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2023**NUP: 43022.003786/2023-76 (IG: 1375552000)**

I – ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 73.694.788/0001-57, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, n.º 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no disposto no Contrato nº 033/2023 e seus aditivos anteriores, de acordo com o Processo nº 43022.003786/2023-76, parte integrante do referido Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente ADITIVO **modificará o valor global do contrato, com reflexos financeiros positivos**. Após as modificações necessárias, acresceu-se o valor de R\$ 22.059,19 (vinte e dois mil, cinquenta e nove reais e dezenove centavos), que corresponde ao percentual de 9,11% (nove vírgula onze por cento) do valor total inicialmente contratado, e suprimiu-se o valor de R\$ 4.175,93 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), que corresponde ao percentual de 1,72% (um vírgula setenta e dois por cento), portanto atendendo às limitações percentuais previstas no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira positiva, em conformidade com o Parecer Técnico apresentado e demais documentos e informações constantes do processo administrativo nº 43022.003786/2023-76; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 17.883,26 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS REAIS); X – DA VIGÊNCIA: 05 DE JULHO DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 25 DE ABRIL DE 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP/CE) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (Representante da CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº137/2023**NUP: 43022.001957/2025-94 (IG: 1375422000)**

I – ESPÉCIE: NONO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.477.919/0001-24, neste ato representada pelo Sr. JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE; V – ENDEREÇO: Rua: Francisco Gonçalo, nº 97, Q-05, LT-03, bairro Pires Façanha, Eusébio, Ceará, CEP: 61.775-070; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019 e suas alterações, no disposto no Processo NUP 43022.001957/2025-94 (SUÍTE), enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o disposto no edital de licitação e seus anexos, com o contrato primitivo, seus aditivos anteriores, bem como o art. 57, §1º, inciso VI, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos ao Contrato nº 137/2023/SOP, devendo o prazo ser contado no dia seguinte ao seu respectivo término; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO; X – DA VIGÊNCIA: 02 DE JULHO DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 24 DE ABRIL DE 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP/CE) e JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº190/2023**NUP: 43022.001603/2025-40 (IG: 1375616000)**

I – ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº.190/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA; III – ENDEREÇO: Com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.227.070/0001-73; representada neste ato por seu procurador, Sr. TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO; V – ENDEREÇO: Com sede na Av. Inês Brasil, nº 268, Bela Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60807-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se no art. 190, da Lei nº. 14.133/2021; art. 57, § 1º, III e VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; art. 55 da Lei Federal nº. 9.784/99, conforme disposto no NUP 43022.010670/2024-74, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O contrato terá um **acréscimo de prazo** de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, findando o novo prazo em 26/08/2025; IX – VALOR DO ADITIVO: SEM ALTERAÇÕES; X – DA VIGÊNCIA: 26 DE AGOSTO DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 25 DE ABRIL DE 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO (REPRESENTANTE DA CETUS CONSTRUTORA EIRELI).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº46/2024**NUP: 43022.003070/2025-31 (IG: 1375421000)**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O CONSÓRCIO NS TECNOLOGIA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CONSÓRCIO NS TECNOLOGIA, CNPJ nº 12.340.758/0001-58; V – ENDEREÇO: com sede a Rua Barão de Aratã, nº 1300, Município de Fortaleza/Ceará, CEP 60.050-07; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, § 1º, II, e § 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com o processo nº 43022.003070/2025-31, como parte integrante deste termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de execução do Contrato nº 46/2024, cujo objeto é a aquisição e instalação de Sistema de Cabeamento Estruturado, Wifi e Controle de Acesso, com Fornecimento de Equipamentos para Arena Multiuso Mauro Sampaio - Estádio Romeirão. O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 22/04/2025 findando no dia 20/07/2025; IX – VALOR DO ADITIVO: SEM ALTERAÇÃO; X – DA VIGÊNCIA: 20 DE JULHO DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 24 NDE ABRIL DE 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e OAB ALVES DA SILVA (STATUS OBRAS, PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA) EMPRESA LÍDER.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº076/2025**NUP: 43022.010587/2024-03 (IG: 1362734000)**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de identidade nº 96002349293, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Pita, 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050; CONTRATADA: ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Tibúrcio Frota, 1320, bairro São João do Tauape, CEP 60130- 301, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/



MF sob o nº 97.550.234/0001-44, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio, Sr. ALYSSON ALVES FREITAS; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5KVA NO BATALHÃO DA PMCE, EM HORIZONTE – CE**, nas condições estabelecidas neste contrato, nos termos do edital da Concorrência 20250005-SOP, especialmente nas suas Especificações Técnicas e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Concorrência Eletrônica nº 20250005-SOP, seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações e regulamentos aplicáveis ao cumprimento de seu objeto; VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021; VALOR GLOBAL: R\$ 98.994,04 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO: 43200007.06.181.196.12105.03.449051; FONTE: 500; DESCRIÇÃO DA FONTE: TESOURO DO ESTADO; DATA DA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2025; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E ALYSSON ALVES FREITAS (ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA).
Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.003101/2025-53
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº74/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº74/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR o **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO – CE**, já qualificado nos autos originais, representado pelo prefeito municipal SR. JOÃO PAULO CORDEIRO; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em (14/05/2026); III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 24 DE ABRIL DE 2025; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente de edificações da SOP E JOAO PAULO CORDEIRO Prefeito do Município de GENERAL SAMPAIO – CE.
Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.003492/2025-14
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº019/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**, já qualificado nos autos originais, representado neste ato pela prefeita municipal Sra. Maria Gislaiane Santana Sampaio Landim; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em (27/10/2025); III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 24 DE ABRIL DE 2025; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E Maria Gislaiane Santana Sampaio Landim Prefeita de Brejo Santo.
José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.003571/2025-17
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº181/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 181/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, com sede na Rua Sigismundo Rodrigues, s/n, Bairro: Centro, CEP: 63.600-000, Senador Pompeu-CE, representado neste ato, pela prefeita municipal SRA. MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em (27/10/2025); III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 24 DE ABRIL DE 2025; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE Prefeita do Município de Senador Pompeu – CE.
José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.003356/2025-16
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº328/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 328/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.444.748/0001-89, com sede na Rua Tabelaio Enéas, nº 649, Centro, CEP: 63.900-169, Quixadá-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 25/10/2025; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 25 DE ABRIL DE 2025; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente Adjunto de Edificações da SOP E RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA Prefeito do Município de Quixadá-CE.
Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial Série 3 – Ano XVII Nº 076, Fortaleza 25 de Abril de 2025, que publicou o EXTRATO DO 06º ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023 – SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; NUP: 43022.002709/2025-61; **Onde se lê: “X – VIGÊNCIA: 09 DE SETEMBRO DE 2025” Leia-se: “X – VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2025”** Fortaleza, 28 de abril de 2025.
Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE torna pública o **RESULTADO FINAL da seleção, por meio de Chamamento Público, de Organização Social Qualificada Qualificada, para celebração de contrato de gestão objetivando a realização de Cursos:** técnicos, tecnológicos e de qualificação profissional, inicial e continuada, a serem ofertados durante o período de abril de 2025 a março de 2026, tendo o Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC logrado êxito na Chamada. O acesso ao Edital e demais documentos do certame podem ser consultados no site da SECITECE <https://www.sct.ce.gov.br/SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR>, em Fortaleza, 27 de março de 2025.

Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº19/2025 – A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a SERVIDORA **LILIANE MENDONÇA PRADO**, ocupante do cargo de Gerente da Prestação de Contas - GPON, matrícula nº30000404, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 16 de maio de 2025, com a finalidade de participar do Evento do Programa Startup Nordeste, workshop Inovação & Impacto, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.952,90 (um mil,



novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$2.276,94 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$4.601,82 (quatro mil, seiscentos e um reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o art. 1º; incisos I, III e § 1º do art.2º; art.4º, § 2º, inciso II; arts. 8º e 12, § 1º; art.16 e seu parágrafo único, do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Therese Maria Magalhães Moreira
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº253/2025-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000845/2025-56, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO ROMERIO CARDOSO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 43045318, **viajar** à cidade de Cajazeiras-BP, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Cajazeiras-PB/Crato-CE, no período de 24 a 26 de abril de 2025, com o objetivo de conduzir o professor Renan Alves Silva para participar da banca examinadora do processo seletivo para professor Substituto/Temporário - Edital nº 30/2024, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo a quantia de R\$ 557,97 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto supracitado, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 23 de abril de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2025

PROCESSO Nº: 31012000566/2025-92 / OBJETO: **Contratação da ETICE para o fornecimento de link de dados com acesso à internet, síncrono banda de download e upload, por meio de infraestrutura do Cinturão Digital do Ceará (CDC) JUSTIFICATIVA:** A URCA já utiliza este serviço da ETICE. Atualmente é pago por GB TRAFEGADO e estamos mudando para BANDA CONTRATADA. Sobre a quantidade solicitada para cada campi: Campus Pimenta I (1000 Mbps), Campus Pimenta II (500 Mbps) e Campus CCT – CRAJUBAR (800 Mbps), foi calculada de acordo com a necessidade de cada setor. A contratação urgente é necessária porque existe um contrato vigente que está encerrando. A contratação de serviços de internet para uma instituição de ensino superior é uma necessidade primordial para o pleno funcionamento das atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisa. A conectividade tem se tornado cada vez mais essencial em todos os âmbitos da sociedade, especialmente no contexto educacional, onde as tecnologias digitais desempenham um papel fundamental na formação de estudantes e na gestão eficiente da instituição. A seguir, apresentamos algumas razões que justificam a contratação dos links de internet adequados para nossa instituição de ensino superior. 2.1. Apoio ao Ensino e Aprendizado Remoto: Nos últimos anos, a educação remota e híbrida tem se consolidado como uma alternativa indispensável no cenário educacional. A internet de qualidade possibilita a realização de aulas online, transmissão ao vivo de conteúdos, acesso a materiais didáticos digitais e interação entre professores e alunos, criando um ambiente de aprendizado dinâmico e flexível. A conectividade também é crucial para o acesso a plataformas de ensino e de avaliação que são cada vez mais utilizadas pelas instituições de ensino superior. 2.2. Apoio à Pesquisa Acadêmica: A internet é uma ferramenta essencial para a realização de pesquisas acadêmicas. Ela oferece acesso a bancos de dados científicos, artigos, periódicos e outras fontes de informação que são indispensáveis para o desenvolvimento de estudos de qualidade. Além disso, a internet facilita a comunicação e a colaboração entre pesquisadores, tanto nacionalmente quanto internacionalmente, ampliando o alcance e o impacto das pesquisas realizadas na instituição. 2.3. Gestão Administrativa e Comunicação Interna: A gestão administrativa de uma instituição de ensino superior envolve diversos processos, como matrícula de alunos, comunicação com professores e alunos, gerenciamento de notas, emissão de documentos e muito mais. A internet de qualidade garante que todos esses processos sejam realizados de forma eficiente, segura e em tempo hábil. Além disso, facilita a comunicação interna entre diferentes setores da instituição, promovendo uma maior integração e eficiência nas operações. 2.4. Atualização Tecnológica e Preparação para o Futuro: A internet é, sem dúvida, uma das principais ferramentas para a inovação tecnológica. A contratação de um serviço de internet adequado assegura que a instituição se mantenha atualizada com as novas tendências educacionais, como o uso de inteligência artificial, realidade aumentada, plataformas de e-learning, entre outros. Isso prepara os alunos para o mercado de trabalho moderno, que exige profissionais capacitados no uso de tecnologias digitais. 2.5. Segurança e Sustentabilidade Digital: A segurança das informações é uma preocupação crescente em qualquer ambiente acadêmico. Um serviço de internet de qualidade deve ser complementado com soluções de segurança cibernética, garantindo a proteção dos dados pessoais dos alunos e professores, bem como das informações acadêmicas e administrativas da instituição. Investir em uma infraestrutura de internet robusta e segura contribui para a preservação da integridade digital da instituição e dos seus membros. Diante do exposto, é evidente que a contratação de links de internet de alta qualidade não é apenas uma necessidade, mas uma medida estratégica para o desenvolvimento acadêmico e institucional. Ela impacta diretamente a qualidade do ensino, a pesquisa acadêmica, a gestão administrativa e a inovação tecnológica, posicionando a instituição como um centro de excelência no ensino superior. VALOR GLOBAL: R\$ 366.886,56 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.126.421.20306.01.339140.1.5009100000.0 - CUSTEIO MANUTENÇÃO; 31200003.12.364.241.21025.01.339140.1.5009100000.0 - MAPP GESTÃO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a presente contratação no Art. 75, inciso IX, da Lei n. 14.133/21 e suas posteriores alterações CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE** DISPENSA: Declarada a Dispensa de Licitação pela Reitora em exercício, Maria do Socorro Vieira Lopes, da Universidade Regional do Cariri – URCA RATIFICAÇÃO: Ratificada a Dispensa de Licitação pela Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior da SECITECE, a Senhora Sandra Maria Nunes Monteiro.

Maria do Socorro Vieira Lopes
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº910/2025 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos; 31032.003335/2025-01;31032.003211/2025-17;31032.003231/2025-98-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º; 4º; e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº910/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
ORIEL HERRERA BONILA	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006617.1-6	23/06/2025 a 27/06/2025	FORTALEZA/ PARNAIBA FORTALEZA	04 e ½	1.673,91
CAMILA DUTRA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO, J	300587.1-2	24/06/2025 a 27/06/2025	FORTALEZA/ ITAIPPOCA/ FORTALEZA	03 e ½	482,23
ELISEU MARLONIO PEREIRA DE LUCENA	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006756.1-X	23/06/2025 a 27/06/2025	FORTALEZA/ PARNAIBA FORTALEZA	04 e ½	1.673,91

*** **

PORTARIA Nº967/2025 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos; 31032.003470/2025-48;31032.003469/2025-13;31032.003059/2025-72;31032.003514/2025-30;31032.001797/2025-85;31032.003512/2025-41;31032.003513/2025-95;31032.003511/2025-04;31032.000276/2025-19-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º; 4º; e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº967/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	07/05/2025 a 10/05/2025	FORTALEZA/ PACOTI FORTALEZA	03 e ½	0,00	482,23
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	12/05/2025 a 15/05/2025	FORTALEZA/ PACOTI FORTALEZA	03 e ½	0,00	482,23
EMANUEL FREITAS DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO, J	300625.1-5	14/05/2025 a 17/05/2025	FORTALEZA/ RECIFE FORTALEZA	03 e ½	0,00	1.757,61
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	19/05/2025 a 22/05/2025	FORTALEZA/ PACOTI FORTALEZA	03 e ½	0,00	482,23
ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES	PROFESSOR ASSOCIADO, O PRÓ-REITOR	006623.1-3	20/05/2025 a 25/05/2025	FORTALEZA/ CAMPO GRANDE-MS FORTALEZA	05 e ½	2.624,37	5.758,30
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	27/05/2025 a 31/05/2025	FORTALEZA/ PACOTI FORTALEZA	04 e ½	0,00	620,01
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	03/06/2025 a 07/06/2025	FORTALEZA/ PACOTI FORTALEZA	04 e ½	0,00	620,01
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	10/06/2025 a 14/06/2025	FORTALEZA/ PACOTI FORTALEZA	04 e ½	0,00	620,01
EMANUEL FREITAS DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO, J	300625.1-5	07/07/2025 a 12/07/2025	FORTALEZA/ BELO HORIZONTE FORTALEZA	05 e ½	2.508,24	5.642,17

*** **

RESOLUÇÃO Nº1398/2025 - CD, de 11 de abril de 2025.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO SETOR ESTUDOS DO DIREITO (SETOR 133) DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CLASSE ASSISTENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta do NUP 31032.003572/2025-63, aberto pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, contendo o Relatório de notas do setor Estudos do Direito (código 133) do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Classe Assistente do Quadro de Magistério Superior da FUNECE, regulamentado pelo Edital Nº 11/2022–FUNECE, publicado no DOE de 04 de julho de 2022; RESOLVE, Ad Referendum do Conselho Diretor da FUNECE:

Art. 1º. Homologar o resultado final do setor Estudos do Direito (código 133) do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Classe Assistente do Quadro de Magistério Superior da FUNECE consistindo da listagem de classificação final constante do Anexo Único desta Resolução, cujas Provas Escritas, Didáticas e de Títulos foram realizadas entre agosto de 2022 e dezembro de 2024.

Art. 2º. O setor Estudos do Direito, código 133, foi suspenso no dia 09/10/2022, em atendimento à ordem judicial exarada nos autos do Processo 0637146-18.2022.8.06.0000 e teve suas atividades retomadas em 11/09/2024, após decisão exarada no processo autuado perante o TJCE-Nº 0278309-40.2022.8.06.0001.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº1398/2025-CD/FUNECE DE 11 DE ABRIL DE 2025

Relação dos nomes dos candidatos contendo as Notas Finais e Classificação Geral do Setor Estudos do Direito (Código 133) do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Assistente do quadro de Magistério Superior da FUNECE.

Notas finais e classificação do setor de código 133 do Concurso Público para Professor Assistente da FUNECE, após recursos.

FECISC – Setor: 133-Estudos do Direito – Vagas Ampla: 1

INSC	PEDIDO	NOME	CONC	CLASS	ESCRITA	DIDÁTICA	TÍTULOS	FINAL
1314	2587	Thais Araujo Dias	Ampla	1	9,30	9,93	7,73	17,24
1261	993	Filippe Augusto dos Santos Nascimento	Ampla	2	9,67	9,87	5,13	14,87
1319	480	Winston de Araujo Teixeira	Ampla	3	8,57	9,10	4,06	12,81
1278	3135	Lívio Coelho Cavalcanti	Ampla	4	8,80	9,03	2,57	11,45

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA SECULT Nº113/2025 - (PORTARIA CGE nº 218/2018, §4º do art. 7º) A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018; da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações; da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 (com redação atualizada pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023); da Portaria CGE nº 218/2018, especialmente para fins de atendimento às determinações contidas no inciso V e §4º do seu art. 7º e, no que couber; as disposições do X EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES 2015 - LINGUAGEM MÚSICA, RESOLVE: Art. 1º - Alterar o Fiscal e o Gestor do instrumento abaixo listado formalizado, que se encontra em processo de prestação de contas, ficando nomeado como Fiscal o Sr. JOSÉ CRISLLÂNIO SILVA VIANA, matrícula nº 3000915-0 e, como Gestora, a Sra. RAQUEL SANTOS HONÓRIO, matrícula nº 3000939-8.

Nº DO TERMO	CONVENIENTE	Nº SACC
TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº233/2016	JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA	1001105

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Registre-se e publique-se. Fortaleza/CE, 25 de abril de 2025.

Luisa Cella de Arruda Coêlho

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2025

NUP: 27001.000789/2025-10 - PRÉ-RESERVA: 1367126000

CONTRATANTE: RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DA CULTURA, CNPJ Nº 07.954.555/0001-11, COM ENDEREÇO DA SEDE R MAJOR FACUNDO, 500, JOSE BONIFACIO, FORTALEZA, CE Inscrição Estadual Nº 69328102 ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA ANEXO II REPRESENTANTE LEGAL: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO CPF Nº ***.170.153-**. CONTRATADA: RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE. CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 ENDEREÇO RUA PADRE VALDEVINO, Nº 150, JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA-CE. Inscrição Estadual Nº 06.105848-3 REPRESENTANTE LEGAL: ELOÁ DA SILVEIRA SANTANDER CPF Nº ***.032.153-**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de que trata o presente CONTRATO está subordinado à LEGISLAÇÃO APLICÁVEL do serviço de energia elétrica, compreendendo os PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO e os PROCEDIMENTOS DE REDE, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências com relação a este CONTRATO e no que couber à Lei 14.133/21.. Quaisquer modificações supervenientes na referida LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, que venham a repercutir neste CONTRATO, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis a essa relação jurídica. OBJETO: Este CONTRATO tem por objeto estabelecer as condições de compra de energia elétrica para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA, sendo vedado o emprego da energia elétrica fornecida para outros fins diversos dos previstos neste instrumento à revelia da CONTRATADA e, em qualquer hipótese, para revenda ou cessão a terceiros. VALOR GLOBAL: R\$ 4.136.754,01 (Quatro milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Descrita no ANEXO II deste contrato. VIGÊNCIA: Este CONTRATO vigorará a partir de sua assinatura, pelo prazo descrito de 12 (doze) meses. FORO: Fica eleito o foro da sede da CONTRATANTE para dirimir questões decorrentes deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 26 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS:

Eloá da Silveira Santander

EXECUTIVA DE CLIENTES GOVERNO

Luisa Cella de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº236/2025

NUP: 27001.001665/2025-43 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E ECILA PEDROSO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ECILA PEDROSO, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.310.388-**, residente e domiciliado(a) em, São Paulo/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcri-



ções, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 46 (quarenta e seis) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA SECULT Nº 106/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de abril de 2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), referente a análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 313046 - 27200004.13.392.131.12938.03.33903 6.2.7199200000.1 - Pessoa Física; 312473 - 27200004.13.392.131.12938.03.339047.2.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Josemary Macedo da Silva, Matrícula: 3000890-1, lotada na Coordenadoria de Cinema e Audiovisual (CCAVI) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Camila Vieira da Silva, Matrícula: 3000886-3, lotada na Coordenadoria de Cinema e Audiovisual (CCAVI) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTORA. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 24 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Ecila Pedrosa
CONTRATADA
Luisa Cella de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº237/2025
NUP: 27001.001663/2025-54 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E ELISA MARCONDES FERRAZ ALCOCER, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **ELISA MARCONDES FERRAZ ALCOCER**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.823.348-**, residente e domiciliado(a) em, São Paulo/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 68 (sessenta e oito) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). 2.2. O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA SECULT Nº 106/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de abril de 2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), referente a análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 313046 - 27200004.13.392.131.12938.03.339036.2.7199200000.1 - Pessoa Física; 312473 - 27200004.13.392.131.12938.03.339047.2.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Josemary Macedo da Silva, Matrícula: 3000890-1, lotada na Coordenadoria de Cinema e Audiovisual (CCAVI) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTORA. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 25 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Elisa Marcondes Ferraz Alcocer
CONTRATADA
Luisa Cella de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº255/2025
NUP: 27001.001658/2025-41 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.437.717-**, residente e domiciliado(a) no, Rio de Janeiro/RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 46 (quarenta e seis) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA SECULT Nº 106/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de abril de 2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), referente a análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 313046 - 27200004.13.392.131.12938.03.339036.2.7199200000.1 - Pessoa Física; 312473 - 27200004.13.392.131.12938.03.339047.2.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Josemary Macedo da Silva, Matrícula: 3000890-1, lotada na Coordenadoria de Cinema e Audiovisual (CCAVI) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Camila Vieira da Silva, Matrícula: 3000886-3, lotada na Coordenadoria de Cinema e Audiovisual (CCAVI) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTORA. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 24 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Cristiana Soares da Silva Giustino
CONTRATADA
Luisa Cella de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



EXTRATO DO CONTRATO Nº261/2025
NUP: 27001.001656/2025-52 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E ANA PAULA CHARDULO CAVAZZANA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ANA PAULA CHARDULO CAVAZZANA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.398.749-**, residente e domiciliado(a) em, Curitiba/PR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 46 (quarenta e seis) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA SECULT Nº 106/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de abril de 2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), referente a análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 313046 - 27200004.13.392.131.12938.03.339036.2.7199200000.1 - Pessoa Física; 312473 - 27200004.13.392.131.12938.03.339047.2.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Josemary Macedo da Silva, Matrícula: 3000890-1, lotada na Coordenadoria de Cinema e Audiovisual (CCAVI) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Camila Vieira da Silva, Matrícula: 3000886-3, lotada na Coordenadoria de Cinema e Audiovisual (CCAVI) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTORA. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 24 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 Ana Paula Chardulo Cavazzana
 CONTRATADA
 Luisa Cela de Arruda Coêlho
 SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº262/2025
NUP: 27001.001657/2025-05 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E ANDRÉ HUCHI DIB, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ANDRÉ HUCHI DIB, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.761.819-**, residente e domiciliado(a) em, João Pessoa/PB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 68 (sessenta e oito) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA SECULT Nº 106/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de abril de 2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), referente a análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 313046 - 27200004.13.392.131.12938.03.339036.2.7199200000.1 - Pessoa Física; 312473 - 27200004.13.392.131.12938.03.339047.2.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Josemary Macedo da Silva, Matrícula: 3000890-1, lotada na Coordenadoria de Cinema e Audiovisual (CCAVI) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Camila Vieira da Silva, Matrícula: 3000886-3, lotada na Coordenadoria de Cinema e Audiovisual (CCAVI) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTORA. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 24 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 André Huchi Dib
 CONTRATADO
 Luisa Cela de Arruda Coêlho
 SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2022
IG: 1375441|SACC: 1218471

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE – SAAE, PARA O FIM NELE INDICADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.954.563/0001-68. ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.625.932/0001-79. ENDEREÇO: Avenida Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP. 62.930-000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 21001.001856/2025-29 e Parecer Jurídico nº 330/2025. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência do Contrato nº032/2022**, por mais um período de 12 meses, que serão contados a partir do dia 17 de maio de 2025, com a consequente garantia orçamentária para o período no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária: 21100002.20.122.421.20163.15.339039.1.5009100000.0 (5621) e PF 2100018012024M – MAPP: 800. O contrato tem como objeto a contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, afim de cobrir as despesas de água e esgoto do posto de classificação de Limoeiro do Norte/CE. VALOR GLOBAL: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 meses, que serão contados a partir do dia 17 de maio de 2025. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 032/2022, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 25 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e JOSÉ WILSON LOURES DE ASSIS Representante da empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
 COORDENADORA DA ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº092/2023**IG: 1375429|SACC: 1300178**

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A ESCOLA DE FORMAÇÃO POLÍTICA E CIDADANIA - ESPAF, PARA O FIM NELE INDICADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68. ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: **ESCOLA DE FORMAÇÃO POLÍTICA E CIDADANIA - ESPAF**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.734.489/0001-74. ENDEREÇO: Rua Clovis Pereira Costa, nº 877, Governador Ferraz, Tianguá/CE, CEP: 62.320-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 65, inciso II, alínea "d", e §§ 1º e 2º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo Suite NUP 21001.006567/2024-35 e Parecer Jurídico nº. 366/2025. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Supressão Contratual Pactuada no Contrato nº092/2023**, especificamente quanto à redução da quantidade de Cisternas Escolares a serem implantadas, passando de 32 para 9 cisternas escolares e 200 para 103 cisterna de placa, acarretando redução de R\$ 1.103.821,03 (um milhão cento e três mil oitocentos e vinte e um reais e três centavos), com valor de contrato atualizado para R\$ 807.144,33 (oitocentos e sete mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), correspondente a 57,76% do valor originalmente pactuado. A Referida Supressão justifica-se pela Inviabilidade Técnica e Legal de Atendimento dos Critérios Estabelecidos Pelo Programa Para a Totalidade das Unidades Escolares Inicialmente Indicadas, tendo sido mantidas apenas aquelas que efetivamente se enquadraram no perfil exigido após análise cadastral criteriosa. VALOR GLOBAL: R\$807.144,33 (oitocentos e sete mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 092/2023, ora não modificadas, ficam em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 24 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FLÁVIO DO NASCIMENTO MELO Representante da empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** ** **

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº061/2025**IG:1376006|SACC: 1368270**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **CASA BRASILEIRA DE PESQUISA E COOPERAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.562.645/0001-58. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato o **patrocínio concedido à PATROCINADA para a realização da V Feira Nacional da Reforma Agrária**, que acontecerá no período de 08 a 11 de maio de 2025, composto por ações que irão promover a comercialização direta para os consumidores dos produtos de assentamentos da reforma agrária de todo o Brasil e especificamente terá o papel de divulgar a reforma agrária como estratégia de desenvolvimento nacional e alternativa para acesso a alimentos saudáveis, bem como ser um espaço de formação e debate entre campo e cidade, além de promover a cultura popular, como estratégia de valorização do campo, conforme FORMULÁRIO DE PATROCÍNIO em anexo, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. O patrocínio ora concedido visa promover o interesse público, agregar valor à imagem, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento e ampliar relacionamento da patrocinadora com a sociedade, nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei nº 16.142/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei Estadual nº 17.617/2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e demais documentos integrantes do Processo Administrativo NUP 21001.002569/2025-36. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato de patrocínio, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de patrocínio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, mediante solicitação devidamente justificada. VALOR GLOBAL: R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100030.20.608.211.10958.03.339039.1.5009100000.0 (10473), MAPP nº 965. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 29 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e ISIS DOMINGOS BARBOSA CAMPOS Representante da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** ** **

TERMO DE FOMENTO Nº177/2025**PLANO DE TRABALHO Nº1403736/2025****IG:1368568**

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES LUIZ FERNANDES DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.043.245/0001-79. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem a por objetivo o **fortalecimento da cadeia produtiva da fruticultura com a perfuração de poço profundo, aquisição de rede principal de irrigação e sistema solar fotovoltaico**, Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.002507/2025-24 e no Parecer Jurídico nº 375/2025. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 726.063,76 (setecentos e vinte e seis mil, sessenta e três reais e setenta e seis centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$ 672.600,14 (seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos reais e quatorze centavos). Recursos da CONVENIENTE: R\$ 53.463,62 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos). na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.14.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.14.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 25 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e o JOSÉ FERNANDES DA COSTA Representante Legal da Entidade (CONVENIENTE).

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº045/2025 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WILSON JOSÉ BEZERRA VIANA**, ocupante do cargo/função de Técnico em Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 365.1-X, desta Autarquia, a **viajar** à(s) cidade(s) de Itaitira, Canindé, Apuiaries, General Sampaio e Pentecoste, no período de 06 a 09, 13 a 16, 20 a 23 e 27 a 30/05/2025, a fim de realizar trabalhos de campo através do levantamento, vistoria e avaliação de imóveis rurais, concedendo-lhe 14 diária(s), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais, setenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.928,92 (hum mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024 e Portaria nº 143/2025/SEPLAG de 18/02/2025, publicada em 19/02/2025, devendo a despesa correr através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 15 de abril de 2025.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** ** **

PORTARIA Nº046/2025 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar trabalhos de campo através do levantamento, vistoria e avaliação de imóveis rurais sob domínio do IDACE e Estado do Ceará, conce-

dendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº 143/2025/SEPLAG de 18/02/2025, publicada em 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 28 de abril de 2025.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº046/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Roberto Esdras Mourão Lobo	Engº Agrônomo	560.1-4	II	12 a 16, 19 a 23 e 26 a 30/05/2025	Crateús, Tauá, Independência, Aiuaba e Parambu	13,5	137,78	1.860,03
Raimundo Marques de Matos	Motorista	514.1-1	II	12 a 16, 19 a 23 e 26 a 30/05/2025	Crateús, Tauá, Independência, Aiuaba e Parambu	13,5	137,78	1.860,03
TOTAL								3.720,06

*** **

PORTARIA Nº047/2025 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº 143/2025/SEPLAG de 18/02/2025, publicada em 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 15 de abril de 2025.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº047/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Raimundo Brilhante de O. Júnior	Téc.em Agropecuária	208.1-8	II	06 a 09, 13 a 16, 20 a 23 e 27 a 30/05/2025	Campos Sales, Varzea Alegre e Assare	14	137,78	1.928,92
Raimundo de Paula Bezerra	Motorista	544.1-0	II	06 a 09, 13 a 16, 20 a 23 e 27 a 30/05/2025	Campos Sales, Varzea Alegre e Assare	14	137,78	1.928,92
Raimundo Evandro Silva Araújo	Téc. Agropecuária	416.1-0	II	06 a 09, 13 a 16, 20 a 23 e 27 a 30/05/2025	Campos Sales, Varzea Alegre e Assare	14	137,78	1.928,92
Francisco José Pinto da França	Téc. Agropecuária	265.1-4	II	06 a 09, 13 a 16, 20 a 23 e 27 a 30/05/2025	Campos Sales, Varzea Alegre e Assare	14	137,78	1.928,92
TOTAL								7.715,68

*** **

PORTARIA Nº048/2025 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALVES**, ocupante do cargo/função de Téc. em Agropecuária, matrícula nº 444.1-5, desta Autarquia, a **viajar** à(s) cidade(s) de Sobral e Massape, no período de 06 a 09, 13 a 16, 20 a 23 e 27 a 30/05/2025, a fim de realizar fiscalização dos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhe 14 diária(s), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais, setenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.928,92 (hum mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº 143/2025/SEPLAG de 18/02/2025, publicada em 19/02/2025, devendo a despesa correr a traves do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 15 de abril de 2025.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº049/2025 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar retirada de pendências geocadastrais dos trabalhos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº 143/2025/SEPLAG de 18/02/2025, publicada em 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 15 de abril de 2025.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº049/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Francisco Vianci das Silva	Ag. Administrativo	635.1-7	II	06 a 09, 13 a 16, 20 a 23 e 27 a 30/05/2025	Jaguaretama, Iracema e Aracati	14	137,78	1.928,92
Antônio Edvar Peres Martins	Datilógrafo	029.1-7	II	06 a 09, 13 a 16, 20 a 23 e 27 a 30/05/2025	Jaguaretama, Iracema e Aracati	14	137,78	1.928,92
Francisco Barreto da Silva	Motorista	393.1-4	II	06 a 09, 13 a 16, 20 a 23 e 27 a 30/05/2025	Jaguaretama, Iracema e Aracati	14	137,78	1.928,92
Cesídio Diogenes Neto	Téc. em Agropecuária	343.1-2	II	06 a 09, 13 a 16, 20 a 23 e 27 a 30/05/2025	Jaguaretama, Iracema e Aracati	14	137,78	1.928,92
Lúcio Flávio Rodrigues	Desenhista	343.1-2	II	06 a 09, 13 a 16, 20 a 23 e 27 a 30/05/2025	Jaguaretama, Iracema e Aracati	14	137,78	1.928,92
TOTAL								9.644,60

*** **

PORTARIA Nº050/2025 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JACSON MOURA DE PINHO**, ocupante do cargo/função de Téc. em Agropecuária, matrícula nº 444.1-5, desta Autarquia, a **viajar** à(s) cidade(s) de Marco, Cruz e Acaraú, no período de 06 a 09, 13 a 16, 20 a 23 e 27 a 30/05/2025, a fim de realizar trabalhos de regularização fundiária, fiscalização e supervisão dos trabalhos., concedendo-lhe 10 diária(s), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais, setenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.928,92 (hum mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº 143/2025/SEPLAG de 18/02/2025, publicada em 19/02/2025, devendo a despesa correr através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 15 de abril de 2025.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº051/2025 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO HENRIQUE MAGALHÃES LOBO**, que exerce o cargo de Diretor da DITEO, matrícula nº 498.1-6, desta Autarquia, a **viajar** as cidades de Ipú, Guaraciaba do Norte e Carnaubal, no período de 12 a 16/05/2025, a fim de realizar supervisão de trabalhos de regularização fundiária e mediação de conflitos, concedendo-lhe 04 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais, setenta e oito centavos), totalizando R\$ 620,01 (seiscentos e vinte reais e um centavo), de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024 e Portaria nº 143/2025/SEPLAG de 18/02/2025, publicada em 19/02/2025, devendo a despesa correr à através do orçamento do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2025.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº052/2025 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidora **NADIR LOIOLA DIAS**, que exerce o cargo de Gerente da GEDEF, matrícula nº 485.1-8, desta Autarquia, a **viajar** as cidades de Quixeramobim, Chorozinho, Iracema e Potiretama, no período de 13 a 16 e 20 a 23/05/2025, a fim de realizar fiscalização de convênios e reunião com famílias assentadas, concedendo-lhe 07 diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais, setenta e oito centavos), totalizando R\$ 964,46 (novecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024 e Portaria nº 143/2025/SEPLAG de 18/02/2025, publicada em 19/02/2025, devendo a despesa correr à através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2025.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº053/2025 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SANDRO FACUNDES BONFIM**, que exerce o cargo de Gerente da GEGEO, matrícula nº 491.1-5, desta Autarquia, a **viajar** as cidades de Viçosa do Ceará, Ubajara e Ibiapina, no período de 19 a 23/05/2025, a fim de realizar acompanhamento e supervisão dos trabalhos de regularização fundiária da Empresa GEO7, concedendo-lhe 04 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais, setenta e oito centavos), totalizando R\$ 620,01 (seiscentos e vinte reais e um centavo), de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024 e Portaria nº 143/2025/SEPLAG de 18/02/2025, publicada em 19/02/2025, devendo a despesa correr à através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2025.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº054/2025 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VALMIR CARLOS CAMPINAS DE MENEZES**, que exerce o cargo de Gerente da GEGEF, matrícula nº 250.1-1, desta Autarquia, a **viajar** as cidades de Crateús, Poranga e Ipaoranga, no período de 05 a 09/05/2025, a fim de realizar fiscalização dos trabalhos de regularização fundiária, junto a empresa RENOVA e coordenar retirada pendências cadastrais do município e reunião no escritório regional do IDACE, juntamente com o programa desenrola IDACE, concedendo-lhe 04 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais, setenta e oito centavos), totalizando R\$ 620,01 (seiscentos e vinte reais e um centavo), de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024 e Portaria nº 143/2025/SEPLAG de 18/02/2025, publicada em 19/02/2025, devendo a despesa correr à através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2025.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 17/2025

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: **TORINO INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as **aquisições de computadores desktops, notebooks, estações de trabalho e monitores de vídeo**, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20230008 – ETICE/DITEC e na proposta da CONTRATADA. Os produtos a serem fornecidos mencionados no item anterior correspondem ao item 3 da Ata de Registro de Preços nº 2024/06525. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230008 – ETICE/DITEC e seus anexos, o os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEASA/CE, a Ata de Registro de Preços nº 2024/06525, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: MARACANAÚ (CE). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 16.813,00 (dezesseis mil oitocentos e treze reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios da CEASA/CE. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: HEBERT DOS SANTOS LIMA - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: RODRIGO DO AMARAL RISSIO - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E A EMPRESA GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA., NA FORMA QUE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: sede em Recife – PE, na Rua Arquitecto Luiz Nunes, nº 958, bairro Imbiribeira, CEP: 51.170-430; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 72 e 81, VI, da Lei nº 13.303/16, combinado com os artigos 134 e 135, VI, do Regulamento de Licitação e Contratos da ADECE; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência e de execução do contrato nº 22/2024 por mais 12 (doze) meses contados a partir de 29 de abril de 2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.291.227,12 (um milhão e duzentos e noventa e um mil e duzentos e sete reais e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prorrogado a partir de 29 de abril de 2025 até o dia 28 de abril de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 28 de abril de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Silvana Maria Parente Neiva Santos - Diretora-Presidente, respondendo, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão e Fernanda Souza Silva - Sócia Administradora na Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2025

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 41/2023, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT**; V - ENDEREÇO: Rua Rufino de Alencar, 134 -Centro Fortaleza, CE CEP: 60.060-145; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



art. 10, §5º, da Lei Estadual nº 12.781/97; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Remanejamento de rubricas conforme Plano de Trabalho** apresentado pelo IDT, sem alteração de valor e de prazo; IX - VALOR GLOBAL: Não se aplica; X - DA VIGÊNCIA: Não se aplica; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 03 de abril de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Silvana Maria Parente Neiva Santos, Diretor-Presidente respondendo (ADECE) e Diretora de Economia Popular e Solidária titular (ADECE) e Raimundo Nonato Lima Ângelo, Diretor-Presidente (IDT).

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 18/2025**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: **EDEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**. OBJETO: A **Contratação dos serviços de locação de 01 (um) veículo 4x4 e 01 (um) popular sem motorista**, com vistas a atender as demandas de viagens e de reuniões externas dos colaboradores desta ADECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº 2025/04660, a Lei Federal nº 13.303/2016, com suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 61.387,59 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) pagos em parcelas mensais. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Silvana Maria Parente Neiva Santos- Diretora-Presidente da ADECE, respondendo, Inês Cavalcante Studart Menezes- Diretora de Planejamento e Gestão da ADECE e Paulo Expedito Rebouças- Sócio - Administrador da Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 071, Ano XVII, Série 3, que publicou o Extrato do Contrato nº 13/2025. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) pagos em parcelas por demanda. **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pagos em parcelas por demanda. Fortaleza/CE, 28 de abril de 2025.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2024
NUP 63000.000374/2025-10**

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.066.112/0001-13; III – ENDEREÇO: Rua da Assunção, nº 1100, José Bonifácio, CEP 60.050-011, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.150.504/0001-65; V – ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2953, sala 01, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP: 60.125-101; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 002/2024; nos termos que constam no Processo NUP 63000.000374/2025-10 e nas normas dos arts. 6º, LIX, 124, II, “d”, 135 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 35.790/2023. VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº002/2024**, em decorrência do reajuste do salário-base, vale-alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (CE000396/2025), que abrange a categoria dos profissionais de Assistente Social. IX – VALOR GLOBAL ATUALIZADO: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 de Assistente Social (CE000396/2025), fica acrescido ao contrato o montante de R\$ 1.460,06 (mil, quatrocentos e sessenta reais e seis centavos). Com o valor acrescido, o valor mensal do Contrato nº 002/2024 passa para R\$ 567.279,01 (quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e um centavo) e o valor global para R\$ 6.602.356,74 (seis milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos). X – IG: 1374343000; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. XII – DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e Lúcia Maria Simões Pereira - LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. Fortaleza, 29 de abril de 2025,

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 004/2025
NUP Nº63000.001345/2024-86**

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Rua Assunção, nº 1100, José Bonifácio, CEP 60050-011, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13. CONTRATADA: PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.714.341/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação eletrônica nº 2024/34028, ato de Declaração e Ratificação de Dispensa Nº 001/2025/SEDIH, e os documentos constantes no referido processo, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei Federal nº14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contando a partir do dia 02 de maio de 2025, sendo improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 6.549.081,79 (seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, oitenta e um reais e setenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 630000.04.122.421.20230.03.339037.1.5009100000.0; 6300001.04.126.421.2035 2.03.339037.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO – Secretária dos Direitos Humanos, Francisco Guilherme de Lima Rocha – Prime Locação de Mão de Obra e Serviços LTDA.

Maria Do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA COADM NÚMERO: 117/2025 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
PATRICIA NETO 22000148033717/K020 DAS-1	FORTALEZA 29/04/2025 a 29/04/2025	MADALENA 0,5	137,78	0,00	68,89
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - ACOMPANHAR A 3ª ETAPA E FORMATURA DO CIRSO DE EXTENSÃO METODOLÓGICA					
VEICULO SEDUC					



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
SIMONE DE SOUSA VIANA 22000130203712/K020 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - ACOMPANHAR A 3ª ETAPA E FORMATURA DO CURSO DE EXTENSÃO METODOLOGI	FORTALEZA 29/04/2025 a 29/04/2025	MADALENA 0,5 VEICULO SEDUC	137,78	0,00	68,89
TOTAL: 137,78					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 24 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 118/2025 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
MARFRA REJANNE MARTINS PIERRE 2200014818961X/K020 DNS-2 PARTICIPAR DE EVENTO - ENEM: CHEGO JUNTO, CHEGO BEM 2025	JUAZEIRO DO NORTE 28/04/2025 a 29/04/2025	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	137,78	0,00	206,67
TOTAL: 206,67					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, 28 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0949/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.146892/2024-01, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 13 de Dezembro de 2024, o(a) servidor(a) **JAQUELINE BARBOSA TEIXEIRA**, matrícula nº 48259979, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1053/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.060174/2025-11, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível I ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, a partir de 02 de Abril de 2025, o(a) servidor(a) **ANTONIA GISELE ARAGOME OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 30267613, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1055/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.044929/2025-30, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível F ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, a partir de 28 de Fevereiro de 2025, o(a) servidor(a) **ANTONIA GISELE ARAGOME MONTEIRO**, matrícula nº 97938709, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1058/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.056959/2025-99, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível G ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, a partir de 27 de Março de 2025, o(a) servidor(a) **MELANILCE KARLA DA SILVA BATISTA**, matrícula nº 47978416, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1153/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** as **SERVIDORAS**: JOSILENE DIAS DE SENA, matrícula 120.546-1-0; RIVANIR MARIA BEZERRA, matrícula 115.672-1-5; MARIA ALVES DE MELO, matrícula 122.192-1-0, lotadas na Secretaria da Educação - SEDUC, como membros da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 182/2025 - Programa Ensino Médio Integrado (EMI). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1154/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO TADEU VALENTE CELEDONIO**, matrícula Nº 482163-1-5, lotado na Secretaria da Educação – SEDUC, como Gestor do Contrato de Gestão nº 182/2025 - Programa Ensino Médio Integrado – EMI. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA Nº1155/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.071434/2025-83, resolve autorizar a **viagem** dos(as) **SERVIDORES(AS)** ANA CRISTINA ARAGÃO MACIEL, Matrícula: 30336119, CAROLINA MARIA ABREU MACIEL, Matrícula: 48259197 e LAURA BRAZ OLIVIER, matrícula: 30535219, lotadas na Coordenadoria de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade, a fim de ministrarem a Formação da II Semana Lola, na EEM Luzia Araújo Barros e EEMTI Valdo Vasconcelos Rios, no dia 25 de abril do corrente ano, em Itarema, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1159/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 209, II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, considerando o disposto no Decreto nº 36470, de 10 de março de 2025 e tendo em vista o que consta no NUP 22001.070037/2025-94, Resolve **determinar a instauração de Sindicância**, para apurar a responsabilidade dos agentes que vêm causando animosidade ao clima escolar, em relação aos fatos ocorridos na EEEP Moreira de Sousa, sob a jurisdição da CREDE 19, a ser realizada pela Primeira Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 1459/2024- GAB, publicada no DOE-CE de 02 de setembro de 2024, a ser concluída no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, a partir da sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1160/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.058061/2025-55, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE **majorar**, por obtenção do título de MESTRADO, o percentual da **gratificação** por efetiva regência de classe, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, a partir de 31 de Março de 2025, do(a) servidor(a) **FRANCISCA KATIA ALBUQUERQUE DE PINHO VIEIRA**, matrícula nº 3015911X, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1165/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.071849/2025-57, resolve autorizar a **viagem** do(a) servidor(a) **SANDRA MARIA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula: 12174217, lotada na Coordenadoria de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade, a fim de representar o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/CE, como palestrante magna na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quixadá, que acontecerá na cidade de Quixadá, no dia 30 de abril do corrente ano, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria de Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº028/2025
NUP 22001.049022/2025-67

CONTRATO N.º: 107/2025/SEDUC CONTRATADA: EMPRESA **CETUS CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ: 32.227.070/0001-73 ENDEREÇO: Rua 11, n.º 01 - Pires Façanha, Eusébio/CE, CEP 61.760-970 À Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambéba, CEP: 60191-070, Fortaleza-CE, por meio da Senhora Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, em documentos acostados aos autos, autoriza a empresa EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI, a **iniciar os serviços abaixo discriminado**: Descrição/ Especificação do serviço O presente Contrato tem por objeto serviços de comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas no interior do Estado do Ceará, esse especificamente no Distrito Operacional de IGUATU, na EEMTI VIVINA MONTEIRO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Endereço: RUA DR. INACIO DIAS 1291 CENTRO, ICÓ CE Qtd. Unit 1,00 Prazo de Execução: 11 (onze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula Oitava, Item 8.2., estabelecida no Contrato Nº 107/2025. Valor Global dos Serviços: R\$ 132.512,56 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e doze reais e cinco centavos) Emitido em: 02 de abril de 2025. Eliana Nunes Estrela CONTRATANTE DATA DA ASSINATURA:02/04/2025 TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO CONTRATADA DATA DA ASSINATURA:07/04/2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
Nº039/2025 - NUP 22001.050218/2025-02

CONTRATO N.º: 118/2025/SEDUC CONTRATADA: EMPRESA **KG CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 10.922.543/0001-10 ENDEREÇO: Rua Francisco Nogueira da Silva (Lot Esplanada Castelão), n.º 545, Bairro: Boa Vista-Castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.867-670 À Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambéba, CEP: 60191-070, Fortaleza-CE, por meio da Senhora Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, em documentos acostados aos autos, autoriza a empresa EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA, a **iniciar os serviços abaixo discriminado**: Descrição/Especificação do serviço Qtd. Unit. O presente Contrato tem por objeto serviços de comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas no interior do Estado do Ceará, esse especificamente no Distrito Operacional de ITAIPUOCA, na EEMTI LIDIA CARNEIRO DE BARROS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Endereço: Rua Central S/N Garças, Amontada Ce 1,00 Prazo de Execução: 11 (onze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula Oitava, Item 8.2., estabelecida no Contrato Nº 118/2025. Valor Global dos Serviços: R\$ 658.624,78 (seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) Emitido em: 02 de abril de 2025. DATA DA ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2025 Eliana Nunes Estrela - CONTRATANTE, DATA DA ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2025 - MARIA CANILDES VIEIRA SALES - CONTRATADA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº046/2025
NUP 22001.042768/2025-40

CONTRATO N.º: 077/2025/SEDUC CONTRATADA: EMPRESA **KG CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 10.922.543/0001-10 ENDEREÇO: Rua Francisco Nogueira da Silva (Lot Esplanada Castelão), n.º 545, Bairro: Boa Vista-Castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.867-670 À Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambéba, CEP: 60191-070, Fortaleza-CE, por meio da Senhora Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, em documentos acostados aos autos, autoriza a empresa EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA, a **iniciar os serviços abaixo discriminado**: Descrição/Especificação do serviço O presente Contrato tem por objeto serviços de comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas na Capital e Região Metropolitana do Estado do Ceará, esse especificamente na ZONA LESTE (CAPITAL), na EEMTI DEPUTADO PAULO BENEVIDES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência



do edital e na proposta da CONTRATADA. Endereço: Rua Angélica Gurgel, 186 - Messejana, Fortaleza - CE Qtde. Unit 1,00 Prazo de Execução: 11 (onze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula Quinta, estabelecida no Contrato Nº 077/2025. Valor Global dos Serviços: R\$ 36.042,42 (trinta e seis mil, quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) Emitido em: 04 de abril de 2025. Eliana Nunes Estrela CONTRATANTE DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025 MARIA CANILDES VIEIRA SALES CONTRATADA DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº054/2025
NUP 22001.039171/2025-18

CONTRATO N.º: 062/2025/SEDUC CONTRATADA: EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 73.694.788/0001-57 ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, n.º 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520 À Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambéba, CEP: 60191-070, Fortaleza-CE, por meio da Senhora Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, em documentos acostados aos autos, autoriza a empresa EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a **iniciar os serviços abaixo discriminado**: Descrição/Especificação do serviço O presente Contrato tem por objeto serviços de comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas no interior do Estado do Ceará, esse especificamente no Distrito Operacional de SOBRAL, na EEFM NAZARÉ SEVERIANO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Endereço: Rua João Cordeiro, s/n – B. Centro, Santana do Acaraú - CE Qtde. Unit 1,00 Prazo de Execução: 11 (onze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula Oitava, Item 8.2., estabelecida no Contrato Nº 062/2025. Valor Global dos Serviços: R\$ 195.551,63 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) Emitido em: 16 de abril de 2025. Eliana Nunes Estrela CONTRATANTE FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS CONTRATADA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº055/2025
NUP 22001.041736/2025-27

CONTRATO N.º: 068/2025/SEDUC CONTRATADA: EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 73.694.788/0001-57 ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, n.º 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520 À Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambéba, CEP: 60191-070, Fortaleza-CE, por meio da Senhora Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, em documentos acostados aos autos, autoriza a empresa EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a **iniciar os serviços abaixo discriminado**: Descrição/Especificação do serviço O presente Contrato tem por objeto serviços de comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas no interior do Estado do Ceará, esse especificamente no Distrito Operacional de SOBRAL, na EEMTI WILEBALDO AGUIAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Endereço: R. Cel. Manoel Dias, 169, município de Massapê-CE Qtde. Unit. 1,00 Prazo de Execução: 11 (onze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula Oitava, Item 8.2., estabelecida no Contrato Nº 068/2025. Valor Global dos Serviços: R\$ 361.516,21 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos) Emitido em: 16 de abril de 2025. Eliana Nunes Estrela CONTRATANTE FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS CONTRATADA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº056/2025
NUP 22001.041743/2025-29

CONTRATO N.º: 084/2025/SEDUC CONTRATADA: EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 73.694.788/0001-57 ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, n.º 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520 À Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambéba, CEP: 60191-070, Fortaleza-CE, por meio da Senhora Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, em documentos acostados aos autos, autoriza a empresa EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a **iniciar os serviços abaixo discriminado**: Descrição/Especificação do serviço O presente Contrato tem por objeto serviços de comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas no interior do Estado do Ceará, esse especificamente no Distrito Operacional de SOBRAL, na EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Endereço: Rua Maria Das Graças Siqueira 48 Centro, Urucua - Ce Qtde. Unit 1,00 Prazo de Execução: 11 (onze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula Oitava, Item 8.2., estabelecida no Contrato Nº 084/2025. Valor Global dos Serviços: R\$ 242.500,82 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos reais e oitenta e dois centavos) Emitido em: 22 de abril de 2025. Eliana Nunes Estrela CONTRATANTE FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS CONTRATADA DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº057/2025
NUP 22001.041740/2025-95

CONTRATO N.º: 087/2025/SEDUC CONTRATADA: EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 73.694.788/0001-57 ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, n.º 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520 À Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambéba, CEP: 60191-070, Fortaleza-CE, por meio da Senhora Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, em documentos acostados aos autos, autoriza a empresa EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a **iniciar os serviços abaixo discriminado**: Descrição/Especificação do serviço O presente Contrato tem por objeto serviços de comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas no interior do Estado do Ceará, esse especificamente no Distrito Operacional de SOBRAL, na COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Endereço: Rua Cel. Manoel Mourão, 389 Centro, Ipueiras - Ce Qtde. Unit 1,00 Prazo de Execução: 11 (onze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula Oitava, Item 8.2., estabelecida no Contrato Nº 087/2025. Valor Global dos Serviços: R\$ 465.658,75 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) Emitido em: 22 de abril de 2025. Eliana Nunes Estrela CONTRATANTE FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS CONTRATADA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº060/2025
NUP 22001.041739/2025-61

CONTRATO N.º: 071/2025/SEDUC CONTRATADA: EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 73.694.788/0001-57 ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, n.º 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520 À Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambeba, CEP: 60191-070, Fortaleza-CE, por meio da Senhora Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, em documentos acostados aos autos, autoriza a empresa EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a **iniciar os serviços abaixo discriminado**: Descrição/Especificação do serviço O presente Contrato tem por objeto serviços de comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas no interior do Estado do Ceará, esse especificamente no Distrito Operacional de CRATEÚS, na PADRE ELIÉSIO DOS SANTOS ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA- EFA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Endereço: a Zona Rural, Ipueiras - CE Qtde. Unit. 1,00 Prazo de Execução: 11 (onze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula Oitava, Item 8.2., estabelecida no Contrato Nº 066/2025. Valor Global dos Serviços: R\$ 58.005,82 (cinquenta e oito mil, cinco reais e oitenta e dois centavos) Emitido em: 22 de abril de 2025. Eliana Nunes Estrela CONTRATANTE DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025 FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS CONTRATADA DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº061/2025
NUP 22001.041737/2025-71

CONTRATO N.º: 074/2025/SEDUC CONTRATADA: EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 73.694.788/0001-57 ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, n.º 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520 À Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambeba, CEP: 60191-070, Fortaleza-CE, por meio da Senhora Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, em documentos acostados aos autos, autoriza a empresa EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a **iniciar os serviços abaixo discriminado**: Descrição/Especificação do serviço O presente Contrato tem por objeto serviços de comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas no interior do Estado do Ceará, esse especificamente no Distrito Operacional de CRATEÚS, na EEM JADER DE FIGUEIREDO CORREIA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Endereço: Rua Livino Teixeira 112 Centro, Tamboril - Ce Qtde. Unit. 1,00 Prazo de Execução: 11 (onze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula Oitava, Item 8.2., estabelecida no Contrato Nº 074/2025. Valor Global dos Serviços: R\$ 196.525,33 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) Emitido em: 22 de abril de 2025. Eliana Nunes Estrela CONTRATANTE DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025 FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS CONTRATADA DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº062/2025
NUP 22001.041735/2025-82

CONTRATO N.º: 069/2025/SEDUC CONTRATADA: EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 73.694.788/0001-57 ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, n.º 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520 À Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambeba, CEP: 60191-070, Fortaleza-CE, por meio da Senhora Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, em documentos acostados aos autos, autoriza a empresa EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a **iniciar os serviços abaixo discriminado**: Descrição/Especificação do serviço O presente Contrato tem por objeto serviços de comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas no interior do Estado do Ceará, esse especificamente no Distrito Operacional de CRATEÚS, na EEEP PROF. EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Endereço: Rodovia Camocim, 1899, Granja - CE Qtde. Unit. 1,00 Prazo de Execução: 11 (onze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula Oitava, Item 8.2., estabelecida no Contrato Nº 069/2025. Valor Global dos Serviços: R\$ 660.391,28 (seiscentos e sessenta mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) Emitido em: 22 de abril de 2025. Eliana Nunes Estrela CONTRATANTE DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025 FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS CONTRATADA DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº063/2025
NUP 22001.048011/2025-60

CONTRATO N.º: 111/2025/SEDUC CONTRATADA: EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 73.694.788/0001-57 ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, n.º 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520 À Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambeba, CEP: 60191-070, Fortaleza-CE, por meio da Senhora Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, em documentos acostados aos autos, autoriza a empresa EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a **iniciar os serviços abaixo discriminado**: Descrição/Especificação do serviço O presente Contrato tem por objeto serviços de comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas no interior do Estado do Ceará, esse especificamente no Distrito Operacional de CRATEÚS, na EEFM MENEZES PIMENTEL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Endereço: Rua Duarte Holanda 573 Centro – Potengi Ce Qtde. Unit 1,00 Prazo de Execução: 11 (onze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula Oitava, Item 8.2., estabelecida no Contrato Nº 111/2025. Valor Global dos Serviços: R\$ 99.466,78 (noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) Emitido em: 22 de abril de 2025 Eliana Nunes Estrela CONTRATANTE DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025 FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS CONTRATADA DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº064/2025
NUP 22001.049951/2025-76

CONTRATO N.º: 115/2025/SEDUC CONTRATADA: EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 73.694.788/0001-57 ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, n.º 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520 À Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambeba, CEP: 60191-070, Fortaleza-CE, por meio da Senhora Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, em documentos acostados aos autos, autoriza a empresa EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a **iniciar os serviços abaixo discriminado**: Descrição/Especificação do serviço O presente Contrato tem por objeto serviços de comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas no interior do Estado do Ceará, esse especificamente



no Distrito Operacional de CRATO, na EEMTI DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Endereço: Juazeiro do Norte CE Qtd. Unit 1,00 Prazo de Execução: 11 (onze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula Oitava, Item 8.2., estabelecida no Contrato Nº 115/2025. Valor Global dos Serviços: R\$ 55.902,15 (cinquenta e cinco mil, novecentos e dois reais e quinze centavos) Emitido em: 22 de abril de 2025. Eliana Nunes Estrela CONTRATANTE DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025 FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS CONTRATADA DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº116/2023 - NUP 22001.070552/2025-74/IG: 1375521 - SACC: 1270355

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **JFV BEZERRA EIRELI**, estabelecida na Rua 1, nº 140, (Conj. Pequeno Mondubim), Bairro Mondubim, Fortaleza/CE, CEP: 60.762.675, inscrita no CNPJ sob o nº 42.815.972/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JORGE FRANCISCO VIEIRA BEZERRA, inscrita no CPF sob nº 657.275.413-87, RG Nº: 95008006608, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2023, publicado no D.O.E de 16.05.2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução, que tem por objeto a aquisição de material de higiene pessoal (absorvente higiênico íntimo normal), para atender às demandas da Rede Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 1, Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados na vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de maio de 2025 até 15 de julho de 2025 e no prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de abril de 2025 até 26 de junho de 2025, conforme despacho da SEDUC/COGEA datado de 23/04/2025, às fls. 29/30; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 24 de ABRIL DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário(a) da Educação - Contratante, JORGE FRANCISCO VIEIRA BEZERRA - Empresa Jfv Bezerra Eireli - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ALISON SOUSA DA SILVA, 2. MARIA ALMERIA PARENTE FROTA ARAUJO. Fortaleza 28 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº209/2023 - NUP 22001.051186/2025-54/IG: 1370568 - SACC: 1286667

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida na Rua João Dona, nº 314, Andar Altos, bairro Alto Alegre, Novo Oriente-CE, CEP 63.740-000, inscrita no CNPJ nº27.615.564/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EMANUEL FERNANDES ALEXANDRE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 581378908 SSP/SP e CPF nº 024.442.643-04, residente e domiciliado na Rua João Dona, nº318, Altos, bairro Alto Alegre, Novo Oriente-CE, Fortaleza/CE, CEP 63.740-000, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2023, publicado no D.O.E de 06/09/2023, de acordo com NUP 22001.051186/2025-54; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, 1º, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – PEDRA BRANCA – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 02 de abril de 2025 até 30 de junho de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 27 de março de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, EMANUEL FERNANDES ALEXANDRE Representante Legal da Empresa EMPRESA PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI - CONTRATADA, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS, 2. EMANUEL FERNANDES ALEXANDRE. Fortaleza 28 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

Replicado por incorreção.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº279/2023/NUP 22001.059613/2025-42 IG: 1374727 SACC: 1299272

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2023 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA B&K TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: a **B&K TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA**, com sede na Rua 422, Conjunto São Cristóvão 35, casa C, Jangurussu, Fortaleza –CE. Inscrita no CNPJ nº 10.677.659/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ISRAEL SILVA MENDES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2008010376166-SSP-CE, e do CPF nº 058.630.173-92; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 279/2023, publicado no D.O.E. de 23.11.2023, regulamentado no art. 65, I, b §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar as rotas com supressão de quilometragem e a supressão de valor ao contrato**, ora aditado, que tem por objeto os serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Itapipoca do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DOS ITENS O presente contrato sofreu alteração na quilometragem das rotas com supressão de 203,1 km (duzentos e três vírgula um) quilômetros diários e 43.666,50 km (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis vírgula cinquenta) quilômetros em 215 (duzentos e quinze) dias, passando de 5.122,40 km (cinco mil, cento e vinte e dois vírgula quarenta) quilômetros diários e 1.101.316 km (um milhão, cento e um mil, trezentos e dezesseis) quilômetros em 215 (duzentos e quinze) dias para 4.919,30 km (quatro mil cento e dezenove mil vírgula trinta) quilômetros diários e 1.057.649,50 km (um milhão, cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove vírgula cinquenta) quilômetros em 215 (duzentos e quinze) dias, conforme as informações constantes Ofício nº 100/2025 e anexos, datado de 01.04.2025 às fls. 3/24 e Despacho SEDUC/CECOF às fls. 50/52 destes autos; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá uma supressão de R\$ 299.115,53 (duzentos e noventa e nove mil cento e quinze reais e cinquenta e três centavos), passando de R\$ 7.544.076,24 (sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 7.244.960,72 (sete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), perfazendo uma supressão de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) do valor



global do contrato, conforme Ofício nº 100/2025 e anexos, datado de 01.04.2025 às fls. 3/24 e Despacho SEDUC/CECOF às fls. 50/52 e a IG Nº 1374727, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 23 de abril de 2025.; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante ISRAEL SILVA MENDES Representante da empresa B&K TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA Contratada TESTEMUNHAS: 1.GERUSA VALENTIN DE SENA Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº503/2024 - NUP 22001.041496/2025-61 /IG: 1375498 - SACC: 1334712

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 503/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n. Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SERVIS SEGURANÇA LTDA**, com sede na Rua Coronel Alves Teixeira, nº 1500A, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.135-208, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FERNANDO ANTONIO SACRAMENTO SAMPAIO, brasileiro, RG 651701643 SSP/BA, CPF 925.550.205-00, fernando.sampaio@gpssa.com.br, Diretor Regional e Sr. CRISTIANO FINARDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 2057686624 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 722.554.200-15, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 503/2024, publicado no D.O.E de 09/09/2024, e de acordo com o NUP 22001.041496/2025-61; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 503/2024; II. Nos termos que constam no NUP 22001.041496/2025-61 III. Nas normas dos arts. 89 e art. 135, II, §6º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº503/2024**, em decorrência do ajuste do do salário base, vale alimentação e plano de saúde, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, registrada sob o nº CE00181/2025 registrado no MTE em 13/02/2025.; IX - VALOR GLOBAL: 3.1 O valor mensal do contrato, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e plano de saúde, Convenção Coletiva - 2025/2025 (CE000181/2025) registrado no MTE em 13/02/2025, passa de R\$ 3.729.166,31 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) para R\$ 3.945.853,42 (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) perfazendo o valor global de R\$ 47.350.241,04 (quarenta e sete milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos) o valor da diferença global a ser acrescida no contrato (valor do aditivo) de R\$ 2.600.245,32 (dois milhões, seiscentos mil, duzentos quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme análise Coset/Seplag datada de 31/03/2025 e Planilha, às fls. 79-81 e Despacho do Setor de Terceirização, datado de 09/04/2025, às fls. 83/84 dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: 4.1 A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: 5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 25 DE ABRIL DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação - Contratante, FERNANDO ANTONIO SACRAMENTO SAMPAIO - SERVIS SEGURANÇA LTDA - Contratada, CRISTIANO FINARDI - SERVIS SEGURANÇA LTDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1.GLEISIANE DE SOUSA FERREIRA ARAGAO, 2. ALESSANDRA CHAGAS DE FREITAS. Fortaleza 25 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001039969202560/PRE-RESERVA : 1375550

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 21/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0193-06, Município Itaitinga- CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Vandilson de Sousa Assunção; III - ENDEREÇO: Itaitinga- CE; IV - CONTRATADA: **NZ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.350.432/0001-35, representado neste ato pelo Sra. Nazareno Leoncio Albuquerque; V - ENDEREÇO: Itaitinga- CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a cotação eletrônica coep: 2024/16948 publicado no DOE de 26/11/2024 e de acordo com o processo nº 22001.039969/2025-60 e regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art. 125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII - FORO: Itaitinga- CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) SALA DE AULA, da Escola EEMTI Raul Tavares Cavalcante conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 22.270,55 (vinte e dois mil duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), que representa 24,79 % (vinte e quatro e setenta e nove em porcentagem), e será pago de acordo com contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 15 DE ABRIL DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Vandilson de Sousa Assunção, CONTRATADA-Nazareno Leoncio Albuquerque. TESTEMUNHAS 01-ANTONIO EDEZIO MATIAS SILVA, 02-THIAGO AMORIM MOREIRA. Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001057940202560/PRE-RESERVA : 1375553

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 17/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI MIGUEL SARAIVA PINHEIRO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0587-19, Município Granjeiro/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. José Wenes Pereira Lima; III - ENDEREÇO: Granjeiro/CE; IV - CONTRATADA: **ZUMA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.181.703/0001-52, neste ato representada pela Sra. Cicera Barbosa Mendonça; V - ENDEREÇO: Granjeiro/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Convite de nº 05/2023 publicado no DOE de 14/11/2023 e de acordo com o processo nº 22001.057940/2025-60, regulamentado art 65, Inciso I, alínea b, e § Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Granjeiro/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato 17/2023**, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA, COZINHA E REFEITÓRIO na EEMTI MIGUEL SARAIVA PINHEIRO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 1.245,60 (Um Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), que representa 0,573582% (Zero Vígula Quinhentos e Setenta e Três e Quinhentos e Oitenta e dois por Cento), e será pago em 1 (Uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 14 DE ABRIL DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José Wenes Pereira Lima, CONTRATADA-Cicera Barbosa Mendonça. TESTEMUNHAS 01-MARIA DA CONCEIÇÃO BERNARDINO DA SILVA, 02-GESSICA TACIANA PEREIRA LIMA. Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001065446202579/PRE-RESERVA : 1375547

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0285-69, Município Quixadá/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ANA MARIA MORENO DE OLIVEIRA; III - ENDEREÇO: Quixadá/CE; IV - CONTRATADA: **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS ME LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.312.053/0001-97, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Almeida de Sousa; V - ENDEREÇO: Quixadá/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o processo 22001.065446/2025-79 com o presente Termo Aditivo, de acordo com a Dispensa - Obras e Serviços de Engenharia, Licitação nº 15/2024, contrato 01/2025 publicado no DOE de 04/02/2025 e de acordo com o processo nº 2200112220202410 e regulamentado no Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII - FORO: Quixadá/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos de execução do contrato**, que tem por objetivo serviço de manutenção na cozinha e execução de serviços de recuperação estrutural e substituição do ramal principal do quadro elétrico da quadra, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da execução do contrato, ora



aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de abril de 2025 até 16 de junho de 2025. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. XII - DATA: 15 DE ABRIL DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ANA MARIA MORENO DE OLIVEIRA , CONTRATADA-Maria do Socorro Almeida de Sousa. TESTEMUNHAS 01-RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA , 02-CRISLANE DO NASCIMENTO. Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001063223202577/PRE-RESERVA : 1375544

I - ESPÉCIE: 02º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 17/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI DEPUTDO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0503-00, Município Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretora Sra. Marcia Maria Vieira Martins; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.856.681/0001-95, neste ato representada pelo Sr. OLAVO DA COSTA MOREIRA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 32 / 2024 publicado no DOE de 22 de Outubro de 2024 e de acordo com o processo nº 22001.063223/2025-77 e regulamentado no Art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA, da Escola EEMTI DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO ; X - DA VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23 de Fevereiro de 2025 até 24 de Março de 2025. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: 23 DE ABRIL DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Marcia Maria Vieira Martins , CONTRATADA-OLAVO DA COSTA MOREIRA. TESTEMUNHAS 01-AURIGEU DE OLIVEIRA SARAIVA , 02-DJANIRA BARBOSA DANTAS. Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001068596202534/PRE-RESERVA : 1375404

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2025; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI WALTER DE SÁ CAVALCANTE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0545-60, Município Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Cyntia Kelly de Sousa Lopes; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS AGROECOLÓGICO DE PACATUBA- COOPRAP**, inscrita no CNPJ sob nº 35.854.648/0001-00, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Geovani Rodrigues Teixeira; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2025 publicado no DOE de 16/04/2025 e de acordo com o processo nº 22001.068596/2025-34, regulamentado no art 124, inciso I da lei 14.133/21 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir a cláusula quarta**, que trata do valor do contrato que tem objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar , em favor da escola EEMTI Walter de Sá Cavalcante.; IX - VALOR GLOBAL: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO: Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 22/04/2025, para corrigir a Cláusula Quarta do CONTRATO , que trata do Valor. Onde se lê: “ Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar,o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 69.296,00 (sessenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais)” Leia-se: “Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar,o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 5.110,00 (cinco mil, cento e dez reais)” ; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 22 DE ABRIL DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Cyntia Kelly de Sousa Lopes , CONTRATADA-Geovani Rodrigues Teixeira. TESTEMUNHAS 01-Cristiane Sousa Bastos , 02-Raul Antônio Maia de Oliveira Dantas. Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001065451202581/PRE-RESERVA : 1375561

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2024 ; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEMTI MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0227-90, Município Russas/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Escolar o Sr. GILSON SALES MANO; III - ENDEREÇO: Russas/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.769.614/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Claudir Ferreira de Moura; V - ENDEREÇO: Russas/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Terceiro Termo Aditivo de acordo com o contrato nº 005/2024 publicado no DOE de 01/10/2024 de acordo com o processo nº 22001.065451/2025-81 e regulamentado no Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII - FORO: Russas/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar prazo** de execução ao contrato, que tem por objetivo CONCLUSÃO DE SALA DE AULA NA EEMTI MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de abril de 2025 até 19 de junho de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. XII - DATA: 15 DE ABRIL DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-GILSON SALES MANO , CONTRATADA-Claudir Ferreira de Moura. TESTEMUNHAS 01-ELIZIANE DE SOUSA SAMPAIO MENDES , 02-PAULA ROBERTA MENDES DE OLIVEIRA. Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001046948202509/PRE-RESERVA : 1375556

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0020/2024 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0293-79, Município São Gonçalo do Amarante/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Francisca Charleny Lima Sales Castro; III - ENDEREÇO: São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **LAVORO – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CPF/ CNPJ sob o nº 45.140.973/0001-64, representado neste ato pelo Luiz Washington André de Oliveira; V - ENDEREÇO: São Gonçalo do Amarante/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COEP nº 2024/20219, publicado no DOE de 09/10/2024 e de acordo com o NUP nº 22001.046948/2025-09 e regulamentado no Art. 124, inciso I, b/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo Serviço Construção de uma sala de aula, da Escola EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 21.208,32 (Vinte e um mil duzentos e oito reais e trinta e dois centavos), que representa 23,67% (vinte três vírgula sessenta e sete por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. XII - DATA: 16 DE ABRIL DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisca Charleny Lima Sales Castro , CONTRATADA-Luiz Washington André de Oliveira. TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001064454202506/PRE-RESERVA : 1375564

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI - ITAPIPOCA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0803-07, Município Itapipoca/CE, neste ato representada pela Diretora Sra. Maria Analice de Araújo Albuquerque; III - ENDEREÇO: Itapipoca/CE; IV - CONTRATAÇÃO: **RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 32.788.026/0001-32, neste ato representada pela Sra. ANDRESSA PAULO BORGES; V - ENDEREÇO: Itapipoca/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 11/2022 publicado no DOE de 26/12/2023 e de acordo com o processo nº 22001.064454/2025-06 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso v da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Itapipoca/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução e vigência do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 112,5KVA, CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI – ITAPIPOCA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 24/04/2025 até 22/06/2025 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60(SESSENTA) dias, a partir de 31/03/2025 até 29/05/2025. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. XII - DATA: 15 DE ABRIL DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Analice de Araújo Albuquerque, CONTRATADA-ANDRESSA PAULO BORGES. TESTEMUNHAS 01-Paulo Roner Lima Silva, 02-Joao viane Sousa dos santos. Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001054824/2020 99 IG 1373561**

CONTRATANTE: 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, situada(o) na AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 493 - ALTO SÃO FRANCISCO, QUIXADÁ/CE, CREDE 12 - CEARÁ | CEP: 63.908-230, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 37.847.947/0001-42, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA CONTRATADA: **U.S DA CRUZ NETO**, com sede na Rua JOANA FERNANDES CESAR nº 50, Bairro CAJUEIRO, Município IGUATU-CE, CEP: 63.508-458, Fone: (85) 9759-6678, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº37.847.947/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Ubiratan Sobreira da Cruz Neto. OBJETO: . Constitui objeto deste contrato a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº23418 / 2022 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300(trezentos) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 3.175,97 (TRES MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.421.20168.15.3 39030.50000.0 - 14720. . DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA CONTRATADA - Ubiratan Sobreira da Cruz Neto e TESTEMUNHAS: 01- TANIA MARIA LIMA PEREIRA SILVA, 02- EDMIR DA SILVA OLIVEIRA NUNES. 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.121107/2024-07/IG: 1371410**

CONTRATANTE: A(O) EEMTI ALFREDO GOMES, situada(o) na Rua Quintino Bocaiuva, nº 520, Bairro Alto da Boa Vista, Município de NOVA RUSSAS/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0379-83, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr.(a) MARIA LÚCIA VIEIRA FARIAS CONTRATADA: **VISION CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Antonio Castro Neto, nº197, bairro: São José CEP: 63.024-310, Fone: (88) 3511-0237, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.560.303/0001-12, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Nilson Bento da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de REFORMA DE UMA SALA DE AULA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/32456, Termo de Participação nº 2024/0015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/32456, Termo de Participação nº 2024/0015 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/32456 e Termo de Participação nº 2024/0015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Nova Russas/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 89.830,40 (Oitenta e Nove Mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.12.339039.54400.1 - 1219. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA LÚCIA VIEIRA FARIAS - CONTRATANTE – Nilson Bento da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- NAYARA MARIA MOREIRA DE MATOS, 02- FRANCISCO ANTONIO BEZERRA LOPES. Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.131183/2024-12/IG: 1372757000**

CONTRATANTE: A EEP DARCY RIBEIRO, situada na Av. Cônego de Castro, 4801, Bairro Conjunto Esperança, no Município Fortaleza, CEP 60.764-205, telefone (85) 3292 2326, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.514/0736-02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela MARIA DE CASTRO DAMÁZIO QUEIROZ CONTRATADA: **MAGITEC CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Av. Dom Luis, 300- LJ 256, CEP 60.160-196, Aldeota - Fortaleza/Ce, Fone: (85) 9957-3044, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 54.119.845/0001-20, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo PEDRO RUAN HOLANDA NOBRE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de REFORMA ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO EXTERNA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/33156 e Termo de Participação nº 40/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/33156 e Termo de Participação nº 40/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/33156 e Termo de Participação nº 40/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento



da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 68.660,00 (Sessenta e oito mil seiscentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.03.339039.2.5449200 000.1 - 180854. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA DE CASTRO DAMÁZIO QUEIROZ - CONTRATANTE – PEDRO RUAN HOLANDA NOBRE – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ELIAS NUNES ALVES JUNIOR, 02- ÉRICA DE SOUSA DINO. Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.147146/2024-26/IG-1372003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEEP LÚCIA HELENA VIANA RIBEIRO, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0403-48 situada na Rua José Sabino Filho, 665 - Zumbi – Horizonte - CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pelo Sr. Gildemário Lima Freire CONTRATADA: **GISLENE A LIMA REVESTIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.870.525/0001-44, com sede à RUA HONORINA MOREIRA LIMA, 48, CENTRO, QUITERIANÓPOLIS, CE, 63650000, representado neste ato pela Sra. GISLENE ALVES LIMA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO E REFORMA DO TELHADO DA BIBLIOTECA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/04735, Termo de Participação nº 20250004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/04735, Termo de Participação nº 20250004 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/04735 e Termo de Participação nº 20250004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Horizonte / CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de Trezentos e Sessenta e Cinco Dias (365) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de Trezentos Dias (300) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 32.690,00 (Trinta e Dois Mil Seiscentos e Noventa Reais). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.143.11292.03.339039.54400.1 - 27573 (2025). DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Gildemário Lima Freire- CONTRATANTE – GISLENE ALVES LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Leticia do Nascimento Figueiredo, 02-Roberto da Silva Gomes. Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.113230/2024-46/IG-1374133

CONTRATANTE: EEM Ananias do Amaral Vieira, situada na Rua Coronel José Aderaldo nº 549, Bairro Centro, Município de Mombaça - Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.495.514/675-48, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Antonio Danúzio Araújo Pereira CONTRATADA: a **INTERLOC EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Estrada de Damasco Nº 549, Zona Rural, Município de Pacatuba - Ce, CEP: 61.814-899, Fone: (85) 99702-1113, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.154.250/0001-87, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Rinomarson Silva Costa. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de manutenção e conservação de bens imóveis – Reforma civil e elétrica de salas de aula**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/27031, Termo de Participação nº 2024/0039, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/27031, Termo de Participação nº 2024/0039 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/27031 e Termo de Participação nº 2024/0039, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Mombaça - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 89.821,71 (oitenta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.09.339039.54400.1 - 16447. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Antonio Danúzio Araújo Pereira- CONTRATANTE – Rinomarson Silva Costa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANTONIO WELLINTON SOUSA NASCIMENTO, 02-ANA KELLIA LIMA DA SILVA. Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.145231/2024-50/IG: 1370908

CONTRATANTE: A EEMTI CORONEL APOLIANO/CREDE 06, situada na Rua Pe. Tarcísio Melo, nº 308, Bairro Centro, no Município Senador Sá, CEP 62.470-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0310-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor, Sr. LEONARDO NASCIMENTO CARDOZO CONTRATADA: **ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Estanislau Julião, Bairro Centro, Município Senador Sá, CEP 62.470-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 25.011.736/0001-96, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra. LAIANA HERY MOREIRA FREIRE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de OBRAS DE ENGENHARIA - SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DA COZINHA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/00508, Termo de Participação nº 20250002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/00508, Termo de Participação nº 20250002 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/00508 e Termo de Participação nº 20250002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Senador Sá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (Cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 73.999,00 (Setenta e três mil novecentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.11272.11.339039.54400.1.5449200000.1. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: LEONARDO NASCIMENTO CARDOZO - CONTRATANTE – LAIANA HERY MOREIRA FREIRE – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA VANESSA GOMES DOMINGOS, 02- MARIA DO LIVRAMENTO ARAUJO. Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.118480/2024-72/IG: 1366199**

CONTRATANTE: A EEMTI INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO, situada na RUA ANTÔNIO PINTO, 301, CENTRO, JAGUARETAMA – CE, CEP: 63.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0201-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela CLÁUDIA MARIA ALVES DA SILVA CONTRATADA: **CC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, com sede na RUA LEAO VELOSO, 660, SALA 03, PARQUE IRACEMA, FORTALEZA – CE, CEP: 60.824-200, Fone: (85) 99652-5175, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.234.752/0001-73, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ITALO CASSIO NAZARENO LIMA COSTA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AMPLIAÇÃO DO BLOCO DE SALAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA MULTIFUNCIONAL**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/31198, Termo de Participação nº 2024/0014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/31198, Termo de Participação nº 2024/0014 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/31198 e Termo de Participação nº 2024/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: . VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 89.732,41 (oitenta e nove mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11291.14.449051.54400.1 – 24123.. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: CLÁUDIA MARIA ALVES DA SILVA - CONTRATANTE, ITALO CASSIO NAZARENO LIMA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - EULAYNE BEATRIZ FEITOSA DIÓGENES, 02- TALITA LIMA DA SILVA. Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 142/2025 PROCESSO SEDUC/CE - NUP 22001.089599/2024-21/IG: 1350511000 - SACC: 1366398**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533- 87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **AMP ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA** estabelecida na Rua Caririçu, 504, Bairro Jacarecanga, CEP 60.326-380, Fortaleza-CE inscrita no CNPJ nº: 73.203.739/0001-74, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. VALMIR MENDES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 228.780.253-34, do RG nº 2004009064129 SSPDS-CE, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, URBANA, TIPO I, COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA**, NO MUNICÍPIO DE PORANGA/CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20240118 - SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deve ser de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.891.669,39 (dez milhões, oitocentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO: 22100022.12.362.144.1127 2.12.449051.1.500.9100000.0 FONTE:500 DESCRIÇÃO DA FONTE:TESOURO DO ESTADO DOTAÇÃO: 22100022.12.362.144.11272.12.449051.1.544.9200000.1 FONTE:544 DESCRIÇÃO DA FONTE:FUNDEF . DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, VALMIR MENDES DE OLIVEIRA - Empresa AMP ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA -CONTRATADA, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da Superintendência de Obras Públicas - SOP - Interviente e TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA . Fortaleza 28 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 167/2025 - NUP 22001.057159/2025-95/IG: 1374814000 - SACC: 1367254**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva (Lot Esplanada Castelão), nº 545, Bairro: Boa Vista Castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.867-670, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.543/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2000020044799 SSP/CE, inscrita no CPF nº 416.149.683-49, residente e domiciliada no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito a Rua do Bosque, nº 115, Bairro: Guararapes, CEP: 60.810-200, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, no INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Capital e nas Zonas Sul, Leste e Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza nos municípios e bairros listados no Anexo 1, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. . VALOR GLOBAL: R\$ 547.128,82 (quinhentos e quarenta e sete mil cento e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 17.1.1. Gestão/Unidade:: COINF/SEDUC 17.1.2. Fonte de Recursos: : (544)-(000) Precatórios FUNDEF 17.1.3. Programa de Trabalho: 143 – ENSINO MÉDIO 17.1.4. Elemento de Despesa: 339039 – IP 2166 17.1.5 Funcional programática: 22100022.12.362.143.11292.03.339039.1.5449200000.1 Chave reduzida: 27573 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. . DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, MARIA CANILDES VIEIRA SALES - Kg Construções Ltda - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. JACQUELINE PIMENTA SOARES, 2. PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS . Fortaleza 25 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 174/2025 – SEDUC PROCESSO NUP 22001.046095/2025-05/IG: 1368840000 - SACC: 1366730**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, aqui por diante doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza-Ceará CONTRATADA: **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, com sede na Rua Pinho Pessoa, n.º 1019, SL2/3, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP.:60.135-170, inscrita no CNPJ:15.792.363/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato representada pela Sra. Marília Lopes Cruz Rolim, brasileira, casada, empresária, portadora da RG de n.º 99018008916 SSP-CE, CPF de n.º 413.933.503-30, domiciliada em Fortaleza/Ce, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias do Lote I, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. LOTE I: SUBITENS: 1.1 CATEGORIA(S): CUIDADOR CBO: 5162 CARGA HORÁRIA: 40 H/SEM QUANT.: 131 TOTAL: 131. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento na Dispensa n.º 2025/0015, os preceitos do direito público, no Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, improrrogável, na forma do inciso VIII, art. 75 da Lei 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.065.090,40 (seis milhões, sessenta e cinco mil e noventa reais e quarenta centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 15.2.1. Gestão/Unidade: 220001; 15.2.2. Fonte de Recursos: 541; 15.2.3. Programa de Trabalho: 143,144, 231; 15.2.4. Elemento de Despesa: 339034 ENSINO MÉDIO – FUNDEB: Dotação Funcional 12856 22100022.12.362.143.20971.01.339034.1.5419200000.1 5167 2210 0022.12.362.143.20971.02.339034.1.5419200000.1 3191 22100022.12.362.143.20971.03.339034.1.5419200000.1 12787 22100022.12.362.143.20971.04.3 39034.1.5419200000.1 5532 22100022.12.362.143.20971.05.339034.1.5419200000.1 2753 22100022.12.362.143.20971.06.339034.1.5419200000.1 3163 22100022.12.362.143.20971.07.339034.1.5419200000.1 5484 22100022.12.362.143.20971.08.339034.1.5419200000.1 12507 22100022.12.362.143.209 71.09.339034.1.5419200000.1 5459 22100022.12.362.143.20971.10.339034.1.5419200000.1 3249 22100022.12.362.143.20971.11.339034.1.541920000 0.1 7975 22100022.12.362.143.20971.12.339034.1.5419200000.1 3110 22100022.12.362.143.20971.13.339034.1.5419200000.1 15232 22100022.12.362. 143.20971.14.339034.1.5419200000.1 Dotação Funcional 7487 22100022.12.362.143.20971.01.339037.1.5419200000.1 5245 22100022.12.362.143.2097 1.02.339037.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.143.20971.03.339037.1.5419200000.1 17515 22100022.12.362.143.20971.04.339037.1.541920000 0.1 14570 22100022.12.362.143.20971.05.339037.1.5419200000.1 5488 22100022.12.362.143.20971.06.339037.1.5419200000.1 5470 22100022.12.362. 143.20971.07.339037.1.5419200000.1 7819 22100022.12.362.143.20971.08.339037.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.143.20971.09.339037.1.541 9200000.1 2796 22100022.12.362.143.20971.10.339037.1.5419200000.1 3179 22100022.12.362.143.20971.11.339037.1.5419200000.1 10250 22100022. 12.362.143.20971.12.339037.1.5419200000.1 101 22100022.12.362.143.20971.13.339037.1.5419200000.1 2827 22100022.12.362.143.20971.14.339037. 1.5419200000.1 TEMPO INTEGRAL – FUNDEB: Dotação Funcional 10355 22100022.12.362.144.20977.01.339034.1.5419200000.1 12684 22100022.12 .362.144.20977.02.339034.1.5419200000.1 12292 22100022.12.362.144.20977.03.339034.1.5419200000.1 12697 22100022.12.362.144.20977.04.33903 4.1.5419200000.1 274 22100022.12.362.144.20977.05.339034.1.5419200000.1 667 22100022.12.362.144.20977.06.339034.1.5419200000.1 12854 2210 0022.12.362.144.20977.07.339034.1.5419200000.1 14998 22100022.12.362.144.20977.08.339034.1.5419200000.1 829 22100022.12.362.144.20977.09.3 39034.1.5419200000.1 7689 22100022.12.362.144.20977.10.339034.1.5419200000.1 237 22100022.12.362.144.20977.11.339034.1.5419200000.1 9711 22100022.12.362.144.20977.12.339034.1.5419200000.1 7361 22100022.12.362.144.20977.13.339034.1.5419200000.1 2860 22100022.12.362.144.2097 7.14.339034.1.5419200000.1 Dotação Funcional 2829 22100022.12.362.144.20977.01.339037.1.5419200000.1 3093 22100022.12.362.144.20977.02.339 037.1.5419200000.1 7961 22100022.12.362.144.20977.03.339037.1.5419200000.1 10252 22100022.12.362.144.20977.04.339037.1.5419200000.1 17368 22100022.12.362.144.20977.05.339037.1.5419200000.1 10340 22100022.12.362.144.20977.06.339037.1.5419200000.1 17618 22100022.12.362.144.209 77.07.339037.1.5419200000.1 313 22100022.12.362.144.20977.08.339037.1.5419200000.1 17482 22100022.12.362.144.20977.09.339037.1.541920000 0.1 14723 22100022.12.362.144.20977.10.339037.1.5419200000.1 239 22100022.12.362.144.20977.11.339037.1.5419200000.1 10394 22100022.12.362. 144.20977.12.339037.1.5419200000.1 12760 22100022.12.362.144.20977.13.339037.1.5419200000.1 17653 22100022.12.362.144.20977.14.339037.1.5 419200000.1 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – FUNDEB: Dotação Funcional 14853 22100022.12.362.231.20981.01.339034.1.5419200000.1 3075 2210 0022.12.362.231.20981.02.339034.1.5419200000.1 7565 22100022.12.362.231.20981.03.339034.1.5419200000.1 12606 22100022.12.362.231.20981.0 4.339034.1.5419200000.1 14935 22100022.12.362.231.20981.05.339034.1.5419200000.1 7486 22100022.12.362.231.20981.06.339034.1.5419200000.1 5436 22100022.12.362.231.20981.07.339034.1.5419200000.1 338 22100022.12.362.231.20981.08.339034.1.5419200000.1 12762 22100022.12.362.231. 20981.09.339034.1.5419200000.1 10039 22100022.12.362.231.20981.10.339034.1.5419200000.1 7913 22100022.12.362.231.20981.11.339034.1.541920 0000.1 594 22100022.12.362.231.20981.12.339034.1.5419200000.1 5444 22100022.12.362.231.20981.13.339034.1.5419200000.1 5101 22100022.12.36 2.231.20981.14.339034.1.5419200000.1 Dotação Funcional 5066 22100022.12.362.231.20981.01.339037.1.5419200000.1 2596 22100022.12.362.231.20 981.02.339037.1.5419200000.1 17642 22100022.12.362.231.20981.03.339037.1.5419200000.1 814 22100022.12.362.231.20981.04.339037.1.541920000 0.1 3040 22100022.12.362.231.20981.05.339037.1.5419200000.1 128 22100022.12.362.231.20981.06.339037.1.5419200000.1 9929 22100022.12.362.23 1.20981.07.339037.1.5419200000.1 5574 22100022.12.362.231.20981.08.339037.1.5419200000.1 15069 22100022.12.362.231.20981.09.339037.1.5419 200000.1 5618 22100022.12.362.231.20981.10.339037.1.5419200000.1 409 22100022.12.362.231.20981.11.339037.1.5419200000.1 12689 22100022.12 .362.231.20981.12.339037.1.5419200000.1 15226 22100022.12.362.231.20981.13.339037.1.5419200000.1 7886 22100022.12.362.231.20981.14.339037 .1.5419200000.1 DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025 SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação - Contratante, Marília Lopes Cruz Rolim - Fortal Terceirização de Mão de Obra Ltda. - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. LARISSA MELO GOMES, 2. FLAVIA FARIAS PACHECO. Fortaleza 28 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 176/2025 – SEDUC PROCESSO NUP 22001.046095/2025-05/IG: 1368840000 - SACC: 1366784**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, aqui por diante doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza-Ceará CONTRATADA: a **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, com sede na Rua Pinho Pessoa, 1019 – CEP.: 60.135-170 – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ:15.792.363/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato representada pela Sra. Marília Lopes Cruz Rolim, brasileira, casada, empresária, portadora da RG de n.º 99018008916 SSP-CE, CPF de n.º 413.933.503-30, domiciliada em Fortaleza/Ce, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias do Lote III, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. LOTE III: SUBITENS: 3.1 CATEGORIA(S):PORTEIRO CBO: 5174-10 CARGA HORÁRIA: 44h/ SEM QUANT.: 255 TOTAL 255. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento na Dispensa n.º 2025/0015, os preceitos do direito público, no Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, improrrogável, na forma do inciso VIII, art. 75 da Lei 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 12.630.507,72 (doze milhões, seiscentos e trinta mil quinhentos e sete reais e setenta e dois centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 15.2.1. Gestão/Unidade: 220001; 15.2.2. Fonte de Recursos: 541; 15.2.3. Programa de Trabalho: 143,144, 231; 15.2.4. Elemento de Despesa: 339034 ENSINO MÉDIO – FUNDEB: Dotação Funcional 12856 22100022.12.362.143.20971.01.339034.1.5419200000.1 5167 22100022.12.362.143.20971.02.339034.1.5419200000.1 3191 22100022.12.362.143.20971.03.339034.1.5419200000.1 12787 22100022.12.362.143.209 71.04.339034.1.5419200000.1 5532 22100022.12.362.143.20971.05.339034.1.5419200000.1 2753 22100022.12.362.143.20971.06.339034.1.541920000 0.1 3163 22100022.12.362.143.20971.07.339034.1.5419200000.1 5484 22100022.12.362.143.20971.08.339034.1.5419200000.1 12507 22100022.12.362. 143.20971.09.339034.1.5419200000.1 5459 22100022.12.362.143.20971.10.339034.1.5419200000.1 3249 22100022.12.362.143.20971.11.339034.1.541 9200000.1 7975 22100022.12.362.143.20971.12.339034.1.5419200000.1 3110 22100022.12.362.143.20971.13.339034.1.5419200000.1 15232 22100022 .12.362.143.20971.14.339034.1.5419200000.1 Dotação Funcional 7487 22100022.12.362.143.20971.01.339037.1.5419200000.1 5245 22100022.12.362. 143.20971.02.339037.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.143.20971.03.339037.1.5419200000.1 17515 22100022.12.362.143.20971.04.339037.1.5 419200000.1 14570 22100022.12.362.143.20971.05.339037.1.5419200000.1 5488 22100022.12.362.143.20971.06.339037.1.5419200000.1 5470 221000



22.12.362.143.20971.07.339037.1.5419200000.1 7819 22100022.12.362.143.20971.08.339037.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.143.20971.09.339037.1.5419200000.1 2796 22100022.12.362.143.20971.10.339037.1.5419200000.1 3179 22100022.12.362.143.20971.11.339037.1.5419200000.1 10250 22100022.12.362.143.20971.12.339037.1.5419200000.1 101 22100022.12.362.143.20971.13.339037.1.5419200000.1 2827 22100022.12.362.143.20971.14.339037.1.5419200000.1 TEMPO INTEGRAL – FUNDEB: Dotação Funcional 10355 22100022.12.362.144.20977.01.339034.1.5419200000.1 12684 22100022.12.362.144.20977.02.339034.1.5419200000.1 12292 22100022.12.362.144.20977.03.339034.1.5419200000.1 12697 22100022.12.362.144.20977.04.339034.1.5419200000.1 274 22100022.12.362.144.20977.05.339034.1.5419200000.1 667 22100022.12.362.144.20977.06.339034.1.5419200000.1 12854 22100022.12.362.144.20977.07.339034.1.5419200000.1 14998 22100022.12.362.144.20977.08.339034.1.5419200000.1 829 22100022.12.362.144.20977.09.339034.1.5419200000.1 7689 22100022.12.362.144.20977.10.339034.1.5419200000.1 237 22100022.12.362.144.20977.11.339034.1.5419200000.1 9711 22100022.12.362.144.20977.12.339034.1.5419200000.1 7361 22100022.12.362.144.20977.13.339034.1.5419200000.1 2860 22100022.12.362.144.20977.14.339034.1.5419200000.1 Dotação Funcional 2829 22100022.12.362.144.20977.01.339037.1.5419200000.1 3093 22100022.12.362.144.20977.02.339037.1.5419200000.1 7961 22100022.12.362.144.20977.03.339037.1.5419200000.1 10252 22100022.12.362.144.20977.04.339037.1.5419200000.1 17368 22100022.12.362.144.20977.05.339037.1.5419200000.1 10340 22100022.12.362.144.20977.06.339037.1.5419200000.1 17618 22100022.12.362.144.20977.07.339037.1.5419200000.1 313 22100022.12.362.144.20977.08.339037.1.5419200000.1 17482 22100022.12.362.144.20977.09.339037.1.5419200000.1 14723 22100022.12.362.144.20977.10.339037.1.5419200000.1 239 22100022.12.362.144.20977.11.339037.1.5419200000.1 10394 22100022.12.362.144.20977.12.339037.1.5419200000.1 12760 22100022.12.362.144.20977.13.339037.1.5419200000.1 17653 22100022.12.362.144.20977.14.339037.1.5419200000.1 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – FUNDEB: Dotação Funcional 14853 22100022.12.362.231.20981.01.339034.1.5419200000.1 3075 22100022.12.362.231.20981.02.339034.1.5419200000.1 7565 22100022.12.362.231.20981.03.339034.1.5419200000.1 12606 22100022.12.362.231.20981.04.339034.1.5419200000.1 14935 22100022.12.362.231.20981.05.339034.1.5419200000.1 7486 22100022.12.362.231.20981.06.339034.1.5419200000.1 5436 22100022.12.362.231.20981.07.339034.1.5419200000.1 338 22100022.12.362.231.20981.08.339034.1.5419200000.1 12762 22100022.12.362.231.20981.09.339034.1.5419200000.1 10039 22100022.12.362.231.20981.10.339034.1.5419200000.1 7913 22100022.12.362.231.20981.11.339034.1.5419200000.1 594 22100022.12.362.231.20981.12.339034.1.5419200000.1 5444 22100022.12.362.231.20981.13.339034.1.5419200000.1 5101 22100022.12.362.231.20981.14.339034.1.5419200000.1 Dotação Funcional 5066 22100022.12.362.231.20981.01.339037.1.5419200000.1 2596 22100022.12.362.231.20981.02.339037.1.5419200000.1 17642 22100022.12.362.231.20981.03.339037.1.5419200000.1 814 22100022.12.362.231.20981.04.339037.1.5419200000.1 3040 22100022.12.362.231.20981.05.339037.1.5419200000.1 128 22100022.12.362.231.20981.06.339037.1.5419200000.1 9929 22100022.12.362.231.20981.07.339037.1.5419200000.1 5574 22100022.12.362.231.20981.08.339037.1.5419200000.1 15069 22100022.12.362.231.20981.09.339037.1.5419200000.1 5618 22100022.12.362.231.20981.10.339037.1.5419200000.1 409 22100022.12.362.231.20981.11.339037.1.5419200000.1 12689 22100022.12.362.231.20981.12.339037.1.5419200000.1 15226 22100022.12.362.231.20981.13.339037.1.5419200000.1 7886 22100022.12.362.231.20981.14.339037.1.5419200000.1 DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025 SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação - Contratante, Marília Lopes Cruz Rolim - Fortal Terceirização de Mão de Obra Ltda. - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. FLAVIA FARIAS PACHECO, 2. LARISSA MELO GOMES. Fortaleza 25 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.069289/2025-71/IG: 1373633

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES, situada na Av. General Alípio dos Santos, nº 1026, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0022-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr.(a) Albenice Oliveira Meneses CONTRATADA: F & L COMERCIO & SERVIÇOS LTDA com sede na Rua José Pires Chaves, nº 909, Bairro Centro, Município de Uruburetama/CE, CEP: 62.650-000, Fone: 88 98153-1267, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.322.314/0001-98, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr Fernando Ferreira de Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CLASSE DE MATERIAL EM PROL DA EEM RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/06321, Termo de Participação nº 2025/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/06321, Termo de Participação nº 2025/0005 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/06321 e Termo de Participação nº 2025/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Amontada/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.06.339030.55200.1 - 17750. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Albenice Oliveira Meneses - CONTRATANTE – Fernando Ferreira de Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- José Aluizio Oliveira Sousa, 02- Luiz Rafael Nascimento de Araújo. Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.049541/2025-25/IG-1374421

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE, estabelecida à Rua Joaquim Cavalcante, nº 55, Bairro: Centro, Município de Pedra Branca/CE, CEP: 63630-000 Telefone (88) 3515-2453, inscrita no CNPJ/MF:07.954.514/0337-24, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Fernandes Rodrigues da Silva CONTRATADA: JOSÉ WILSON DE SOUZA MELO CPF sob nº 671.130.798-49. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislações relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Pedra Branca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta dias) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 14.582,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.55200.1 – 5586 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Fernandes Rodrigues da Silva- CONTRATANTE – José Wilson de Souza Melo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Leonice Alves Ferreira, 02-Luiza de Oliveira Sales Germano. Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.069249/2025-29/IG: 1373633

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES, situada na Av. General Alípio dos Santos, nº 1026, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0022-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr.(a) Albenice Oliveira Meneses CONTRATADA: PANIFICADORA MAX PÃO LTDA com sede na Rua Teixeira Pinto, nº 1.119, Bairro Padre Lima, Município de Itapajé/CE, CEP: 62.600-000, Fone: 85 99173-9400, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 22.603.436/0001-08, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sr.(a) Jarlene Domingos Inocencio. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CLASSE DE MATERIAL EM PROL DA EEM RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/06321, Termo de Participação nº 2025/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/06321, Termo de Participação nº 2025/0005 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/06321 e Termo de Participação nº



2025/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Amontada/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.06.339.030.55200.1 - 17750. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Albenice Oliveira Meneses - CONTRATANTE – Jarlene Domingos Inocencio – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- José Aluizio Oliveira Sousa, 02- Luiz Rafael Nascimento de Araújo. Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.042780/2025-54/IG-1374415

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / EEM Liceu de Messejana, estabelecida à Avenida Washington Soares, no 7702, Bairro Messejana, Município de Fortaleza/CE, CEP: 60.841-032, Telefone (85) 3101-2078, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0548-02, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Oliveira Pascoal Júnior CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE**, situado à Rodovia Raimundo Pessoa de Araújo, S/N, Km 04, Bairro Toco, município de Caucaia/CE, CEP: 61.685-990, inscrita no CNPJ sob o nº 22.016.516/0001-67, representado neste ato pelo Sra. Renata de Abreu Bastos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislações relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 122.073,00 (Cento e vinte e dois mil e setenta e três reais). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.552.00.1 - 15180. DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2025 SIGNATÁRIOS: Francisco Oliveira Pascoal Júnior- CONTRATANTE – Renata de Abreu Bastos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Marcus Ronkally Castelo Braga , 02-Marcos Vinicius Andrade Angelin. Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.035099/2025-50/IG-1374128

CONTRATANTE: EEP Professor José Augusto Torres, situada(o) na Rodovia BR 226, Planalto Industrial S/N, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0342-91, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Helton Anderson Xavier de Souza CONTRATADA: **GISELENE A LIMA REVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua HONORINA MORREIRA LIMA, nº58, Centro, Quiterianópolis/CE, CEP: 63.650.000, Fone: (88) 99648-7671, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.870.525/0001-44, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela GISELENE ALVES LIMA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA (REFORMA DO HALL DE ENTRADA)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 0004/2025, Termo de Participação nº 2025/03308, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 0004/2025, Termo de Participação nº 2025/03308 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 0004/2025 e Termo de Participação nº 2025/03308, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Senador Pompeu/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 150 (Cento e cinquenta) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 25.999,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.09.339039.54400.1 – 27671. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Helton Anderson Xavier de Souza- CONTRATANTE – GISELENE ALVES LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-CICERA GILMARA DE SOUZA SILVA, 02-FERNANDA MARIA NASCIMENTO LACERDA . Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001048600/2025 48 IG 1372937

CONTRATANTE: EEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA – LAVRAS DA MANGABEIRA/CEARÁ, localizada na Fazenda Pereiros S/N BR 230-Lavras da Mangabeira - Ceará CREDE 17 - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0017-92, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor MARCELO GONÇALVES DE CALDAS CONTRATADA: **LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA- ME** inscrita no CNPJ sob nº 49.762.368/0001-86 com sede Rua Alfredo Rodrigues Pereira,38 – Lagoinha, Catarina- CE, CEP: 63.595-000 daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa Pessoa jurídica para **aquisição de Serviços de Terceiros - Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/04863, Termo de Participação nº 20250005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/04863 e Termo de Participação nº 20250005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Lavras da Mangabeira - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) a partir da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339039.50000.0 - 5032. DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – MARCELO GONÇALVES DE CALDAS CONTRATADA - LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA DANIELA DE ALENCAR , 02- LUIZ DONIZETE TAVEIRA LEITE. 22 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001049541/202525 - IG - 1374421

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE, estabelecida à Rua Joaquim Cavalcante, nº 55, Bairro: Centro, Município de Pedra Branca /CE, CEP: 63630-000 Telefone (88) 3515-2453 , inscrita no CNPJ/MF:07.954.514/0337-24, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a)



Geral, Sr.(a) FERNANDES RODRIGUES DA SILVA CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SENADOR POMPEU LTDA**, situado à Travessa Marcionílio Gomes de Freitas Nº 02 - Centro, município de Senador Pompeu/CE, CEP: 63600-000 inscrita no CNPJ sob n.º 07.729.312/0001-80, representado neste ato pelo(a) Sr. TONY JUNIOR BEZERRA MAGALHAES. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025 FORO: PEDRA BRANCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta dias) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 74.864,00 (Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.55200.1 – 5586 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2025 SIGNATÁRIOS: FERNANDES RODRIGUES DA SILVA - CONTRATANTE - TONY JUNIOR BEZERRA MAGALHAES, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001032642/2025 67 IG 1372828

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO, estabelecida à Rua DONA ALDERY, nº324, Bairro CENTRO, Município de ICÓ/CE, CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0639-84, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO RENER DA SILVA CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DA AGRICULTURA FAMILIAR**, CNPJ: 45.690.953/0001-67, situado à SIT EST ESTRADA QUIXELO X FAE, KM01, ZONA RURAL, município de QUIXELO/CE, CEP:63.515-000 inscrita no CNPJ sob n.º 45.690.953/0001-67, representado neste ato pelo(a) Sr.(a): FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025 FORO: ICÓ - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 11.700,00 (ONZE MIL, SETECENTOS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.02.339030.55200.1 - 7912. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – FRANCISCO RENER DA SILVA CONTRATADA - FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA e TESTEMUNHAS: 01- RAFAELA DE SOUSA BARROS, 02- ELEOMAR CRISPIM DE OLIVEIRA. 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001051346/2025 65 IG 1373773

CONTRATANTE: EEMTI ANTÔNIO RAIMUNDO DE MELO, situada(o) na Av. Paulo Sarazate, 539, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0343-72, doravante denominada(o) CONTRATANTE, CREDE 05 - TIANGUÁ/CE - neste ato representada(o) pela MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA CONTRATADA: **R G MOREIRA SOUZA - ME**, com sede na Rua DEPUTADO MANOEL FRANCISCO, No 707, Bairro Centro, Município de Tianguá/Ce, CEP: 62.320-053, Fone: (88) 3671-2482, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.268.603./0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra. ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - (SERVIÇOS DE TERCEIROS - CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/05445, Termo de Participação nº 2025/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/05445 e Termo de Participação nº 2025/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado do(a) Publicação D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.922,04 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.08.339039.50000.0 - 7872. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA CONTRATADA - ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA e TESTEMUNHAS: 01- BARBARA FARIAS MOREIRA, 02- LULIANE COSTA DA SILVA. 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001025922/202519 - IG - 1374864

CONTRATANTE: A(O) Escola de Ensino Médio em Tempo Integral de Mineirolândia, situada(o) na Rua Olavo Bilac, n 81, Centro, Mineirolândia, Pedra Branca - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0335-62, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr Rubens George Alvino de Souza CONTRATADA: **LUCIANA SALES DA SILVA**, com sede na BULEVAR I (CJ SAO CRISTOVAO), n 453, Jangurussu – Fortaleza – CE, CEP: 60866- 280, Fone: (85) 99118-3741, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.494.394/0001-10, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Luciana Sales da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviço de abastecimento de água por pessoa jurídica**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/01609, Termo de Participação nº 20250001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01609 e Termo de Participação nº 20250001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: MINEIROLÂNDIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339039.50000.0 - 46150. DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2025 SIGNATÁRIOS: Rubens George Alvino de Souza - CONTRATANTE - Luciana Sales da Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001052909/202532 - IG - 1374073

CONTRATANTE: A Escola EEMTI LICEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS, situada(o) na RUA JOSÉ CARLOS SAMPAIO, 401, CENTRO, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0340-20, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(a) pela FRANCISCA NAYANE DA SILVA SOUZA CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, com sede na AVENIDA SANTOS DUMONT, 1687, SALA 07, Bairro:



ALDEOTA, CEP: 60.150-161, Fone: 8588222542, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - TÉCNICOS PROFISSIONAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/05765, Termo de Participação nº nº 20250006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/05765 e Termo de Participação nº 20250006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: SENADOR POMPEU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 300,00 (Trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.09.339039.5000 0.0 - 7833. DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2025 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA NAYANE DA SILVA SOUZA - CONTRATANTE - ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001067080/20257 - IG - 1337902

CONTRATANTE: A EEMTI PEDRO JORGE MOTA, estabelecida na Rua Antonio Leitão de Mendonça, S/N – Barro Pedreiras, no Município de Catarina/CE, telefone Nº (88)35561603, inscrita no CNPJ. N.º 07.954.514/0660-61, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretor Geral, Sr. ARI COSMO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **JULIANA NASCIMENTO SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº0001/2025 FORO: CATARINA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 39.414,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.55200.1 - 15163. DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2025 SIGNATÁRIOS: ARI COSMO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE - JULIANA NASCIMENTO SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001045502/2025 59 IG 1372288

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI Aristarco Cardoso, estabelecida à Rua Expedito Alves Santana, nº S/N, Bairro Centro, Município de Porteiras/CE, Telefone (88)3557-1431, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0574-02, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. Manoel Faustino da Silva Neto CONTRATADA: **COOPERATIVA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARÁ**, situado à Rua Luiz Gonzaga, no.º107, município de Limoeiro, CEP 63030-285 inscrita no CNPJ sob nº.º 56379645/0001-31, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Thiego Feliciano Ferreira Brito. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº2025 0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº20250001 FORO: Porteiras/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de e 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 71.100,00(SETENTA E UM MIL E CEM REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.55200.1 - 5617. DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Manoel Faustino da Silva Neto CONTRATADA - Thiego Feliciano Ferreira Brito e TESTEMUNHAS: 01- Édipo de Santana Tiburtino, 02- Cicero George da Cruz. 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.044209/2025-74/ IG: 1371259

CONTRATANTE: A EEMTI PEDRO JORGE MOTA, estabelecida na Rua Antônio Leitão de Mendonça, S/N – Barro Pedreiras, no Município de Catarina/CE, telefone Nº (88)35561603, inscrita no CNPJ. N.º 07.954.514/0660-61, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretor Geral, Sr. ARI COSMO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº.º 22.669.509/0001-54, sediada a RUA PROF. OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS, 77 AFONSO WALTER – CEP 62.280-000 SANTA QUITÉRIA/CE, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco das Chagas Barbosa Rocha. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº2025/04236 e Termo de Participação nº 2025/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº2025/04236 e Termo de Participação nº 2025/0003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº2025/04236 e Termo de Participação nº 2025/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Catarina/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contado do(a) publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 18.423,00 (dezoito mil e quatrocentos e vinte e três reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.02.3390 39.50000.0 – 3120. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: ARI COSMO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE – FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA ROCHA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALYNE ALVES DE OLIVEIRA, 02- MARIA ELIANE CAVALCANTE DA SILVA. Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.041266/2025-00/IG-137342100

CONTRATANTE: EEM PROFESSORA EUDES VERAS, situada(o) na Rua Siqueira Campos, 601, Siqueira, Maracanaú – CE, CEP: 61.923-115, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0218-07, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela MARIA ELISÂNGELA DO ESPÍRITO SANTO ROCHA CONTRATADA: **CDA COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua João Ramalho, 32D, Bairro Parque São José, Fortaleza – CE, CEP: 60.730-290, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.882.612/0001-37, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo DAVI OSORIO



AMARO. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/03605 e Termo de Participação nº 2025/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/03605 e Termo de Participação nº 2025/0003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/03605 e Termo de Participação nº 2025/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 42.072,70 (quarenta e dois mil setenta e dois reais e setenta centavos). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180. DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: MARIA ELISÂNGELA DO ESPÍRITO SANTO ROCHA-CONTRATANTE – DAVI OSÓRIO AMARO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-JOHNNY KLEY SOUZA MOURA, 02-MARIA IVONETE DOS SANTOS. Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.068704/2025-79/ IG: 1370586

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI Casimiro Leite de Oliveira, estabelecida à Rua Sérgio Protásio da Silva, nº44, Bairro São José, Município de Pacatuba/CE, CEP: 61.800-000 Telefone (85) 3101-3351, inscrita no CNPJ: : 07.954.514/0258-96, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Alexandre Leite de Andrade CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAÍUBA E TERRITÓRIO METROPOLITANO**, situado à Rua José Lopes da Costa nº 280, município de Guaiúba , CEP61.890-000 inscrita no CNPJ sob n.º 36.446.105/0001-16, representado neste ato pela Sra. Antônia Josélia Almeida da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislações relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025 FORO: Pacatuba/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.1.552920000.1-12109. DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: José Alexandre Leite de Andrade - CONTRATANTE – Antônia Josélia Almeida da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- PATRICIA RODRIGUES DE PAIVA, 02- JESSICA PRUDENCIO DA SILVA LIMA. Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.047555/2025-12/ IG: 1373246

CONTRATANTE: A E.E.M.T.I. DONA THERESA ODETE situada na Rua Cel. Félix, 600 –Reino de França, Ipu – CE,62250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 079.545.140.37550, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Ana Márcia Rodrigues Farias CONTRATADA: **K L F COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede em Ipu- Ce, Rua Tenente José Madeira, nº 852, Bairro Caixa D'água, CEP: 62.250-000, Fone: (88) 99769-7260, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 58.196.335/0001-07, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pelo Sr(a). KASSIA LAISFREITAS FARIAS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de água mineral** para estudantes nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/04697, Termo de Participação nº 2025/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/04697, Termo de Participação nº 2025/0001 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/04697 e Termo de Participação nº 2025/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Ipu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 200 (duzentos) dias, contado do(a) publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 19.379,43 (dezenove mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.08.339030.50000.0 - 5473. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Ana Márcia Rodrigues Farias - CONTRATANTE – KASSIA LAIS FREITAS FARIAS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FABIANA SOARES TEIXEIRA, 02- AILA MARIA MARTINS DE CAMPOS. Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.035523/2025-66/IG-137341900

CONTRATANTE: EEM PROFESSORA EUDES VERAS, situada(o) na Rua Siqueira Campos, 601, Siqueira, Maracanaú – CE, CEP: 61.923-115, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0218-07, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela MARIA ELISÂNGELA DO ESPÍRITO SANTO ROCHA CONTRATADA: **CDA COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua João Ramalho, 32D, Bairro Parque São José, Fortaleza – CE, CEP: 60.730-290, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.882.612/0001-37, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo DAVI OSORIO AMARO. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/02704 e Termo de Participação nº 2025/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/02704 e Termo de Participação nº 2025/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$34.846,28 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180 . DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: MARIA ELISÂNGELA DO ESPÍRITO SANTO ROCHA-CONTRATANTE – DAVI OSÓRIO AMARO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-JOHNNY KLEY SOUZA MOURA, 02-MARIA IVONETE DOS SANTOS. Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.041256/2025-66/IG-137342000**

CONTRATANTE: EEM PROFESSORA EUDES VERAS, situada(o) na Rua Siqueira Campos, 601, Siqueira, Maracanaú – CE, CEP: 61.923-115, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0218-07, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela MARIA ELISÂNGELA DO ESPÍRITO SANTO ROCHA CONTRATADA: **CDA COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua João Ramalho, 32D, Bairro Parque São José, Fortaleza – CE, CEP: 60.730-290, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.882.612/0001-37, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo DAVI OSÓRIO AMARO. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/03604 e Termo de Participação nº 2025/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/03604 e Termo de Participação nº 2025/0002 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/03604 e Termo de Participação nº 2025/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 24.816,00 (vinte e quatro mil oitocentos e dezesseis reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180. DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: MARIA ELISÂNGELA DO ESPÍRITO SANTO ROCHA- CONTRATANTE – DAVI OSÓRIO AMARO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-JOHNYY KLEY SOUZA MOURA, 02-MARIA IVONETE DOS SANTOS. Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.046517/2025-34/IG-1374187**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM LUÍZA TAVORA - PROMORAR, estabelecida à Rua Frei Caneca, nº 379, Bairro Jardim das Oliveiras, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.820-000, Telefone (85)3101.2069, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.514/0724-60, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Sêmia Paula Gonçalves Félix Serpa CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF**, situado à Rodovia Rural, S/N, Bairro: Amanari, município de Maranguape/CE, CEP: 61.979-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.128.101/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr. Antônio Flaviano Cid de Freitas. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2025/04580, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 151.075,01 (cento e cinquenta e um mil setenta e cinco reais e um centavo) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 17517 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Sêmia Paula Gonçalves Félix Serpa- CONTRATANTE – Antônio Flaviano Cid de Freitas- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria Agenice Silveira Pereira, 02-Maria de Fátima Nascimento de Souza. Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.029350/2025-47/PRÉ-RESERVA: 1371163**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ELZA GOMES MARTINS, estabelecida à Rua DOCA PESSOA, nº 80, Bairro: PADRE GERALDO, Município de Pedra Branca/CE, CEP: 63630-000 Telefone (88) 3515-2450, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0336-43, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Neyziane Medeiros de Lima e Silva. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS DO SÍTIO FUNDÃO DOS BENTOS**, situado à Sitio Fundão, S/N – Z o n a R u r a l, município de Pedra Branca/CE, CEP 63.630-000 inscrita no CNPJ sob nº 49.726.164/0001-90, representado neste ato pelo(a) Sra. Antonia Auzenir Matos Costa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025 FORO: PEDRA BRANCA/CE. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 300 (TREZENTOS) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.09.339030.55200.1 – 7290 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: NEYZIANE MEDEIROS DE LIMA E SILVA - CONTRATANTE – ANTONIA AUZENIR MATOS COSTA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCO CELIO BERNARDO DUARTE, 02-ELIVANDA DA NOBREGA LIMA. Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 10633.672025/23/PRÉ-RESERVA: 1373192**

CONTRATANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DONANINHA ARRUDA, situada na Praça Duque de Caxias, nº sn, Bairro Putiú, Município de Baturité/CE, CEP: 62760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0062-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Silena Ferreira Ayres. CONTRATADA: **U.S DA CRUZ NETO**, com sede na Rua Simplicio Alencar, nº 321, Cidade de Araripe/CE, CEP: 63508-458, Fone: 85-99759-6678, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.847.947/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Ubiratan Sobreira da Cruz. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - ÁGUA MINERAL**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 20230019, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FORO: BATURITÉ/CE. VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir de sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20970.07.339030.50000.0 - 17518. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Silena Ferreira Ayres - CONTRATANTE – Ubiratan Sobreira da Cruz – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-SHERLLEY KELLY BORGES DA SILVA, 02-MARIA OZANIRA DA SILVA MARQUES. Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.029350/2025-47/PRÉ-RESERVA: 1371163**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ELZA GOMES MARTINS, estabelecida à Rua DOCA PESSOA, nº 80, Bairro: PADRE GERALDO, Município de Pedra Branca/CE, CEP: 63630-000 Telefone (88) 3515-2450, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0336-43, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Neyziane Medeiros de Lima e Silva. CONTRATADA: **MARIA DE LOURDES BEZERRA DOS SANTOS**, CPF sob nº 629.191.723-



87. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025. FORO: PEDRA BRANCA/CE. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 300 (TREZENTOS) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.09.339030.55200.1 – 7290 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: NEYZIANE MEDEIROS DE LIMA E SILVA - CONTRATANTE – MARIA DE LOURDES BEZERRA DOS SANTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCO CELIO BERNARDO DUARTE, 02-ELIVANDA DA NOBREGA LIMA. Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.052623/2025-57/PRÉ-RESERVA: 1373976

CONTRATANTE: Escola Estadual de Educação Profissional Clemente Olintho Távora Arruda, situada na CE, 356, nº S/N, Bairro Sanharão, município de Baturité/CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0795-54, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Francisco Wagner da Costa Germano. CONTRATADA: **LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Alfredo Rodrigues Pereira, CEP: 63.595-000, Fone: (88) 98136-6570, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.762.368/0001-86, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo sr. Luiz Lucena de Oliveira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de serviços terceirizados – buffet – festividades**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/05100, Termo de Participação nº 2025/003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/05100, Termo de Participação nº 2025/003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/05100 e Termo de Participação nº 2025/003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: BATURITÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.07.339039.50000.0 - 738. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO WAGNER DA COSTA GERMANO - CONTRATANTE – LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARILIA VINHAS DE PAULA, 02-FRANCISCO RITIELHE ALVES. Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.048603/2025-81/PRÉ-RESERVA: 1368052000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI JOSÉ FRANCISCO MOURA inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0219-80 situada na Rua Avenida Possidônio Barreto, nº 459, Bairro Centro, no Município Palhano – Ce, CEP 62.910-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Josiany Fernandes Beserra. CONTRATADA: **PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA** com sede na AVENIDA BORGES DE MELO,1287,AEROPORTO-FORTALEZA-CE, CEP: 60.415-510, FONE: (85) 4012-8073, inscrita no CNPJ sob nº 06.342.699/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. CARLOS ALBERTO DE CARVALHO PONTES. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Material de Expediente**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23418/2022 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: PALHANO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura do Contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.660,84 (hum mil seiscentos e sessenta e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.14.339030.5000 0.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: JOSIANY FERNANDES BESERRA - CONTRATANTE – CARLOS ALBERTO DE CARVALHO PONTES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Lázaro Elivelton de Oliveira, 02-Luanderson Kayco Fernandes Santiago. Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.033600/2025-43/PRÉ-RESERVA: 1371978

CONTRATANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CEJA – PROFESSOR LUIZ BEZERRA, estabelecido a Rua Dr. Luiz Chaves de Melo nº 530, Bairro: Cidade nova, Município de Crateús/Ce, Telefone (88)3692-3550, inscrito no CNPJ 07.954.514/0157- 42, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srª ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA. CONTRATADA: **COMERCIAL KAYO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.206.677/0001-65, com sede na rua julho lima nº 1000, bairro centro, Crateús-CE, denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. ENIOELDO FERNANDES FARIAS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros de alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/03081, Termo de Participação nº 2025/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/03081, Termo de Participação nº 2025/0003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/03081 e Termo de Participação nº 20250003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$28.654,95 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.12.339030.55200.1 - 10305. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA - CONTRATANTE – ENIOELDO FERNANDES FARIAS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Vania Maria Soares Mota, 02-Maria Walkleya Batista do Nascimento. Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.051799/2025-91/PRÉ-RESERVA: 1374835

CONTRATANTE: A EEM Educação do Campo Filha da Luta Patativa do Assaré, situada no Assentamento Santana da Cal, Distrito de Bonito, Canindé/Ce, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0758-00, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Erivando Barbosa de Sousa CONTRATADA: **LUCIANA SALES DA SILVA - ME**, com sede na Avenida Bulevar I CJ São Cristóvão nº 453, Bairro: Janguru, Município



de Fortaleza/CE, CEP: 60.866-280, Fone: (85) 99118-3741, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.494.394/0001-10, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. LUCIANA SALES DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE ABASTECIMENTO ÁGUA POR CARRO PIPA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/05541, Termo de Participação nº 2025/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/05541, Termo de Participação nº 2025/0001 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/05541 e Termo de Participação nº 2025/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Canindé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação em D.O.E ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 18.098,19 (dezoito mil, noventa e oito reais e dezenove centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.10.339039.50000.0 – 7433. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco Erivando Barbosa de Sousa - CONTRATANTE – Luciana Sales da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- David Janderson Pinto Silva, 02- Adriana Cruz Nunes. Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.048595/2025-73/PRÉ-RESERVA: 137341200

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESCOLA DE MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO RAIMUNDO DE MELO, estabelecida à AVENIDA AVENIDA PAULO SARASATE, N 539 -, Bairro Cruzeiro, Município de Carnaubal/CE, CEP Telefone (088) 3650-2281, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0343-72, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. (a)Sra. MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DE UMBURANA, situado à Rua situado no Sítio Umburana, município de Carnaubal/CE, CEP:62.375- 000 , inscrita no CNPJ sob nº 09.385.853/0001-63, representado neste ato pelo Sr. RAIMUNDO MEDEIROS LIMA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 1 / 2 0 2 5 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025 FORO: Carnaubal/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 103.722,50 (cento e três mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.55200.1-15256 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA - CONTRATANTE – RAIMUNDO MEDEIROS LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LULIANE COSTA DA SILVA, 02- AUCI MARY MARTINS VERAS. Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.064384/2025-88/PRÉ-RESERVA: 1374058

CONTRATANTE: EEFM Paulo Elpídio, situada na Rua Professor Manoel de Castro, 1202 no bairro Jardim Jobabá, CEP 60.732-395, em Fortaleza – Ceará, Telefone (85) 3101-6121, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0509-04, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo diretor geral, Sr. JORGEMBERG COSTA MARQUES. CONTRATADA: **BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI**, Inscrição no CNPJ nº 29.725.927/0001-70, sediada na Rua Eduardo Sá, nº 655 G7, Jabuti, Eusébio - CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. BEATRIZ MARIA PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2022/24731 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$600,03 (SEISCENTOS REAIS E TRÊS CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 – 15180. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: JORGEMBERG COSTA MARQUES - CONTRATANTE – BEATRIZ MARIA PEREIRA DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-DANNIEL EMANUEL BRUNO SILVA, 02-NAYANA ALEXANDRE ALVES. Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.036459/2025-31/PRÉ-RESERVA: 1369418

CONTRATANTE: A EEM MARIANO MARTINS, situada na Av: Senador Fernandes Távora, nº 1445, Bairro: Henrique Jorge, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0475-12, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Skene Hess Amorim Pereira CONTRATADA: **PH&B COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com sede na Av: Coronel Virgílio Távora, nº 267, sl 04, Bairro: Centro, Itaitinga-CE, CEP: 61.880-047, Fone: (85) 3034.2697, inscrita no CNPJ sob o nº 11.914.096/0001-10, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Francisca Aislan Pereira de Sousa. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Material de Consumo – Diversos (Gêneros Alimentícios para a merenda escolar)**, pelas Escolas Estaduais - Região 06, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 70.115,22 (Setenta mil cento e quinze reais e vinte e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.09.339030.50000.0 - 5471. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Skene Hess Amorim Pereira - CONTRATANTE – Francisca Aislan Pereira de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- NADIA CASTRO DOS SANTOS, 02- MARIA APARECIDA SILVEIRA DA COSTA. Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.030532/2025-61/PRÉ-RESERVA: 1370586

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI Casimiro Leite de Oliveira, estabelecida à Rua Sérgio Protásio da Silva, nº44, Bairro São José, Município de Pacatuba/CE, CEP: 61.800-000 Telefone (85) 3101-3351, inscrita no CNPJ: : 07.954.514/0258-96, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Alexandre Leite de Andrade CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS AGROECOLÓGICO DE PACATUBA - COOPRAP**, situado à Rua Estrada João Cavalcanti, S/N, município de Pacatuba, CEP 61.800-560 inscrita no CNPJ sob nº 35.854.648/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr. Geovani Rodrigues Teixeira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos



alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025 FORO: Pacatuba/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 134.399,50 (Cento e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.1.5529200000.1-12109 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: José Alexandre Leite de Andrade - CONTRATANTE – Geovani Rodrigues Teixeira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JESSICA PRUDENCIO DA SILVA LIMA, 02- PATRICIA RODRIGUES DE PAIVA. Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.052571/2025-19/PRÉ-RESERVA: 137342800

CONTRATANTE: A EEM MARIANO MARTINS, situada na Av: Senador Fernandes Távora, nº 1445, Bairro: Henrique Jorge, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0475-12, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Skene Hess Amorim Pereira CONTRATADA: **BMP DE SOUSA COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua: Eduardo Sá, nº 655 G7, Bairro: Jabuti, Eusébio-CE, CEP: 61.760-510, Fone: (85) 99834-2382, inscrita no CNPJ sob o nº 29.725.927/0001-70, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Beatriz Maria Pereira de Sousa. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Material de Consumo – Diversos (Gêneros Alimentícios para a merenda escolar)**, pelas Escolas Estaduais - Região 06, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 11.220,03 (Onze mil duzentos e vinte reais e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.09.339030.50000.0 - 5471. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Skene Hess Amorim Pereira - CONTRATANTE – Beatriz Maria Pereira de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- NADIA CASTRO DOS SANTOS, 02- MARIA APARECIDA SILVEIRA DA COSTA. Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.068522/2025-06/PRÉ-RESERVA: 1370586

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI Casimiro Leite de Oliveira, estabelecida à Rua Sérgio Protásio da Silva, nº44, Bairro São José, Município de Pacatuba/CE, CEP: 61.800-000 Telefone (85) 3101-3351, inscrita no CNPJ: : 07.954.514/0258-96, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Alexandre Leite de Andrade. CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE**, situado à Rodovia Raimundo Pessoa de Araújo km 04, nº 121, Bairro: Toco Urucutuba município de Caucaia, CEP:61.685-990 inscrita no CNPJ sob nº 22.016.516/0001-67, representado neste ato pela Sra. Renata de Abreu Bastos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025. FORO: PACATUBA/CE. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.1.5529200000.1-12109 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: JOSE ALEXANDRE LEITE DE ANDRADE - CONTRATANTE – RENATA DE ABREU BASTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-JESSICA PRUDENCIO DA SILVA LIMA, 02-PATRICIA RODRIGUES DE PAIVA. Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.050396/2025-25/PRÉ-RESERVA: 1374233

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DIONE MARIA BEZERRA PESSOA, situada na Avenida José Lopes de Mesquita, Nº 300, Banguê II, CEP 62.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0794-73, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor LUCIANO ALVES NOGUEIRA CONTRATADA: **FRANCISCO DAS CHAGAS CAMELO NASCIMENTO**, com sede na Rua 105c, Nº 121 Acaracuzinho, Maracanaú/CE, CEP: 61920-210, Fone: (85) 99999-6584, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 05.004.595/0001-77, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS CAMELO NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/05474, Termo de Participação nº 20250003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/05474, Termo de Participação nº 20250003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/05474 e Termo de Participação nº 20250003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Pacajus/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 19.809,20 (Dezenove mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 17517. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: LUCIANO ALVES NOGUEIRA - CONTRATANTE – FRANCISCO DAS CHAGAS CAMELO NASCIMENTO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANA PAULA MARQUES PEREIRA, 02- CLEIDIANE OLIVEIRA FREIRE. Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.054810/2025-75/PRÉ-RESERVA: 1373010

CONTRATANTE: EEM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS, situada na Av. Manoel Castro Nº 473, Bairro: Centro, cidade Morada Nova– CE, CEP 62.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/2016-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo diretor Sr. Benedito Francisco Alves CONTRATADA: **PEIXOTO COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.405.552/0001-79, com sede à R BEZERRA DE MENEZES, nº 228, Bairro DISTRITO DE FEITICEIRO, Município de JAGUARIBE/CE, representado neste ato pelo Sr. Renato Santana Peixoto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gás engarrafado(gás de cozinha 13 kg)** destinado a atender na merenda dos alunos da escola EEM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/06067, Termo de Participação nº 20250006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº



2025/06067, Termo de Participação nº 20250006 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº: 2025/06067 e Termo de Participação nº 20250006 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação em D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.549,30 (seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.14.339030.50000.0 – 17741. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: BENEDITO FRANCISCO ALVES - CONTRATANTE – RENATO SANTANA PEIXOTO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Silvia Helena Claudino Brandão, 02-Maria Aurenir Andrade Mariano. Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.064372/2025-53/PRÉ-RESERVA:1374058

CONTRATANTE: EEFM Paulo Elpídio, situada na Rua Professor Manoel de Castro, 1202 no bairro Jardim Jatobá, CEP 60.732-395, em Fortaleza – Ceará, Telefone (85) 3101-6121, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0509-04, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo diretor geral, Sr. JORGERBERG COSTA MARQUES. CONTRATADA: PH&B COMERCIO & SERVICOS LTDA, sediada na AV CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA, N. 267 SL 4 - CENTRO, ITAITINGA - CE / CEP 61.880-047 Fone: (85) 3034.2697, inscrita no CPF/ CNPJ sob o nº 11.914.096/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo FRANCISCA AISLAN PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2022/24731 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 9.094,44 (NOVE MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 – 15180. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: JORGERBERG COSTA MARQUES - CONTRATANTE – FRANCISCA AISLAN PEREIRA DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-DANNIEL EMANUEL BRUNO SILVA, 02-NAYANA ALEXANDRE ALVES. Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº002/2025, de 25 de abril de 2025. ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA A PROMOÇÃO SEM TITULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MAG, INTERSTÍCIO 2023/2024. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93, da Constituição Estadual, e conforme dispõe a Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, e CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos operacionais para a Promoção sem Titulação dos Profissionais do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica; e CONSIDERANDO a política de valorização dos profissionais, implantada por esta Secretaria, RESOLVE: Art. 1º Disciplinar os procedimentos operacionais referentes à Promoção sem Titulação dos Profissionais do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, para o interstício compreendido entre 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, para profissionais de nível superior, e de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2024 para os profissionais de nível médio.

Art. 2º A Promoção sem Titulação dos Profissionais do Grupo Ocupacional MAG será efetuada nos termos do Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, obedecidos os critérios de desempenho ou de antiguidade e dependerá de:

I - cumprimento do interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no mesmo nível, para os(as) profissionais de ensino superior, ou de 730 (setecentos e trinta) dias na mesma referência, para os(as) profissionais de ensino médio, com relação aos dois critérios.

II – fatores subjetivos, compostos de autoavaliação e avaliação do(a) chefe imediato(a), e fatores objetivos, constituídos de capacitação, experiência profissional e resultado escolar, com relação ao critério de desempenho;

III - maior tempo de serviço efetivo no nível/referência no qual se encontrar o profissional do magistério, com relação ao critério de antiguidade;

§ 1º O número de Profissionais do Grupo Ocupacional MAG a serem promovidos sem titulação corresponderá a 60% (sessenta por cento) do total dos ocupantes em cada nível/referência, dentro da mesma faixa vencimental, atendidos aos critérios de desempenho e/ou antiguidade.

§ 2º São considerados ocupantes os(as) servidores(as) do Grupo Ocupacional MAG que não estejam desligados, aposentados ou afastados para aposentadoria em cada nível/referência, dentro da mesma faixa vencimental, no último dia do interstício.

§ 3º Do percentual previsto para a Promoção sem Titulação, 50% (cinquenta por cento) será por desempenho e 50% (cinquenta por cento) por antiguidade.

Art. 3º Para efeito da Promoção sem Titulação, considerar-se-á interstício:

I – para os(as) profissionais de ensino superior integrantes do Grupo Ocupacional MAG, o período corrido e ininterrupto entre 1º de setembro de 2023 e 31 de agosto de 2024; II - para os(as) profissionais de ensino médio integrantes do Grupo Ocupacional MAG, o período corrido e ininterrupto entre 1º de setembro de 2022 e 31 de agosto de 2024; Art. 4º Estão aptos a participar da Promoção sem Titulação os(as) profissionais que se enquadrarem nas seguintes condições:

I – não tenham sido promovidos(as) com titulação dentro do interstício;

II – detenham provimento de estabilidade até 31 de agosto de 2023;

III – não estavam afastados(as) para trato de interesse particular e/ou licença sem vencimentos no interstício;

IV – não cumpriram pena de suspensão, mesmo que convertida em multa, no interstício;

V – não cumpriram pena de prisão no interstício;

VI – não apresentam faltas não recuperadas ou justificadas administrativamente, derivadas de Processo Administrativo-Disciplinar, no interstício;

VII – não estavam no último nível/referência da estrutura da Carreira.

Parágrafo Único. Estão aptos(as) a participar somente da Promoção por Antiguidade, respeitados os critérios deste artigo, os(as) servidores(as) nas seguintes condições:

I – servidores(as) afastados(as) para desempenho de mandato eletivo no interstício;

II – servidores(as) afastados(as) integralmente para missão ou estudo no interstício;

III – servidores(as) em licença, de qualquer natureza, por período superior a 06 (seis) meses no interstício;

IV – servidores(as) desligados(as), afastados(as) para aposentadoria ou aposentados(as) que estiveram em atividade durante todo o período de interstício;

Art. 5º A SEDUC constituirá, através de Portaria, Comissão de Avaliação para Promoção Sem Titulação com a seguinte composição;

I – 04 (quatro) representantes da categoria dos Profissionais do Grupo Ocupacional MAG, indicados pela entidade de classe;

II – 03 (três) representantes da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP da SEDUC;

III – 01 (um) representante da Assessoria Jurídica da SEDUC;

Parágrafo Único. Poderão ainda apoiar os trabalhos da Comissão outros servidores que se fizerem necessários, por força da demanda das atividades.

Art. 6º Compete à Comissão de Avaliação para Promoção Sem Titulação:

I – coordenar, executar e validar o processo de avaliação de desempenho;

II – divulgar, mobilizar, capacitar os agentes envolvidos no processo de avaliação;

III – divulgar cronograma da avaliação, observados datas e horários locais;

IV – orientar o preenchimento dos instrumentais de Avaliação;

V – analisar os resultados obtidos nos fatores subjetivos (autoavaliação e avaliação do chefe imediato) e fatores objetivos (capacitação, experiência profissional e resultado escolar), mantendo o sigilo necessário ao bom andamento dos trabalhos;

VI – analisar, consolidar e divulgar no site da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br) os resultados provisório e final da Promoção sem Titulação;

VII – analisar e julgar os recursos impetrados pelos avaliados que se julgarem prejudicados;

VIII – definir e executar os procedimentos de desempate de sorteio, conforme art. 16; IX – deliberar sobre eventuais casos omissos.

Art. 7º Os procedimentos operacionais da Promoção sem Titulação 2023/2024, serão iniciados conforme o cronograma de atividades, constante no Anexo



VI desta Instrução Normativa.

Art. 8º A avaliação por fatores objetivos (capacitação, experiência profissional e resultado escolar) e subjetivos (autoavaliação e avaliação do chefe imediato), para Promoção sem Titulação por Desempenho dos Profissionais do Grupo Ocupacional MAG somará um máximo de 100 (cem) pontos, na forma constante no Anexo I da presente Instrução Normativa e nos termos do Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único. Será adotada a regra de arredondamento internacional para número inteiro somente na pontuação final da Avaliação de Desempenho.

Art. 9º A avaliação de desempenho profissional, por fatores subjetivos, será efetivada pelo(a) chefe imediato(a) da unidade de trabalho onde o(a) avaliado(a) se encontra em exercício de suas atividades na data de publicação desta Instrução Normativa, e pelo(a) próprio(a) profissional, por meio de autoavaliação, na forma dos Anexos II e III desta Instrução Normativa.

§ 1º Caso o(a) Profissional MAG esteja lotado em mais de uma unidade escolar, será avaliado pelo(a) chefe imediato(a) da unidade na qual se encontra lotado com maior carga horária.

§ 2º Caso o(a) Profissional MAG tenha a mesma carga horária em mais de uma unidade escolar, será avaliado pelo(a) chefe imediato(a) da unidade em que tenha lotação mais antiga.

§ 3º Caso o(a) Profissional MAG tenha a mesma carga horária e o mesmo tempo de lotação em mais de uma unidade escolar, será avaliado(a) pelo(a) chefe imediato(a) da unidade com o maior Resultado Escolar.

§ 4º Caso o(a) Profissional MAG tenha a mesma carga horária, o mesmo tempo de lotação e o mesmo Resultado Escolar em mais de uma unidade escolar, será avaliado(a) pelo(a) chefe imediato(a) da unidade com o menor número do código INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira).

§ 5º Caso o(a) Profissional MAG possua duas matrículas, deverá realizar a autoavaliação nas duas, assim como a avaliação do(a) chefe imediato(a) deverá ser realizada nas duas matrículas.

§ 6º O(A) profissional sem unidade de exercício, por afastamento previsto em lei, terá a avaliação de chefe imediato(a) atribuída conforme o § 5º do art. 11 desta Instrução Normativa.

Art. 10 Para fins de avaliação, considerar-se-ão chefes imediatos:

I – para o(a) Profissional MAG em regência de sala de aula e em suporte pedagógico: o(a) Diretor(a) Escolar. Em caso de afastamento oficial deste(a), será substituído pelo(a) Coordenador(a) Escolar com maior tempo em desempenho da função na unidade escolar. Em caso de afastamento oficial deste(s) último(s), será substituído pelo(a) Orientador(a) da área pedagógica da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE ou Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR responsável pela unidade escolar;

II – para o(a) Profissional MAG no exercício de Coordenador(a) Escolar: o(a) Diretor(a) Escolar. Em caso de afastamento oficial deste, será substituído pelo(a) Orientador(a) da área pedagógica da CREDE ou SEFOR, responsável pela unidade escolar. Em caso de afastamento oficial deste último, será substituído pelo(a) Orientador(a) da área administrativo-financeira da CREDE ou SEFOR responsável pela unidade escolar;

III – para o(a) Profissional MAG no exercício de Diretor(a) Escolar: o(a) Coordenador(a) da CREDE/SEFOR. Em caso de afastamento oficial deste, será substituído pelo(a) Orientador(a) da área pedagógica da CREDE/SEFOR responsável pela unidade escolar. Em caso de afastamento oficial deste último, será substituído pelo(a) Orientador(a) da área administrativo-financeira da CREDE ou SEFOR responsável pela unidade escolar;

IV – para o(a) Profissional MAG em exercício na CREDE/SEFOR/SEDUC: o(a) Orientador(a) da área respectiva de sua lotação. Em caso de afastamento oficial deste(s), o(a) Coordenador(a) da CREDE/SEFOR/SEDUC; V – para o(a) Profissional MAG no exercício de Coordenador(a) de CREDE/SEFOR/SEDUC: o(a) Secretário(a) Executivo(a) da Área Programática. Em caso de afastamento oficial deste(a), o(a) Secretário(a) titular da Pasta;

VI – para o(a) Profissional MAG no exercício do cargo de Secretário(a) Executivo(a): o(a) Secretário(a) titular da Pasta.

VII – para o(a) Profissional MAG no exercício do cargo de Secretário(a) de Estado: O(A) Senhor(a) Governador(a) do Estado;

VIII – para profissional atuando em associações sindicais e de servidores: o(a) dirigente máximo(a) da referida organização ou associação;

IX – para profissional à disposição atuando como Dirigente Máximo(a) de associações sindicais e de servidores: representante eleito por colegiado da referida entidade, composto por no mínimo três membros.

Art. 11 As avaliações, definidas no caput do art. 9º desta Instrução Normativa, serão realizadas somente via internet, por meio de Sistema de Avaliação online, disponibilizado a partir do site da SEDUC (<http://promocaoemtitulacao.seduc.ce.gov.br/>), de acordo com o cronograma divulgado para a Promoção Sem Titulação, nos termos do Anexo VI desta Instrução Normativa.

§ 1º A SEDUC não se responsabilizará por avaliações não enviadas por motivos de ordem técnica em computadores, ou por situações como congestionamento no tráfego das comunicações via internet, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.

§ 2º No momento em que as avaliações forem finalizadas e enviadas, por meio do Sistema de Avaliação online, será disponibilizado recibo comprobatório de finalização do procedimento.

§ 3º Após a finalização e a emissão do recibo, não será mais possível ao usuário acessar o sistema para realizar alteração, edição, supressão ou novo envio das informações cadastradas.

§ 4º Em caso de recusa do(a) Profissional MAG em proceder à sua autoavaliação, ou da não realização desta conforme cronograma, serão computados apenas os pontos referentes à avaliação do chefe imediato e demais critérios objetivos.

§ 5º Em caso da não realização da avaliação por parte do(a) chefe imediato(a) do(a) servidor(a), conforme cronograma divulgado, a nota referente à Avaliação do(a) Chefe Imediato(a) será substituída pela média aritmética da Autoavaliação e do Resultado Escolar correspondente ao(a) servidor(a) avaliado(a), na forma do art. 14.

§ 6º Será aberto procedimento administrativo para análise e apuração dos fatos quando não houver avaliação do(a) chefe imediato(a), caso o(a) servidor(a) esteja lotado(a) nas unidades escolares e/ou Coordenadorias da SEDUC.

Art. 12 A avaliação por fatores objetivos (capacitação, experiência profissional e resultado escolar), para Promoção Sem Titulação por Desempenho dos Profissionais do Grupo MAG será cadastrada e pontuada na forma definida neste artigo.

§ 1º A Capacitação Profissional deverá ser cadastrada no Sistema de Avaliação online e pontuada de acordo com o Anexo I, mediante registro e envio da documentação digitalizada frente e verso, nas cores originais do documento, em sistema próprio, através do site <http://promocaoemtitulacao.seduc.ce.gov.br/>, sendo aceitos apenas arquivos em formato “.pdf” e conforme a descrição do Anexo IV; § 2º Após finalizar o cadastro da capacitação e anexar os documentos comprobatórios, o Sistema disponibilizará recibo de entrega, detalhando itens cadastrados e anexados, não sendo permitida alteração, edição, supressão ou novo envio de documentação após a finalização do cadastro da capacitação; § 3º Os(As) usuários(as) são responsáveis pela qualidade gráfica dos arquivos digitalizados e encaminhados, de modo que arquivos ilegíveis serão sumariamente desconsiderados na análise da documentação, não sendo computada pontuação.

§ 4º A SEDUC não se responsabilizará por documentos não enviados por motivos de ordem técnica em computadores, ou por situações de congestionamento no tráfego das comunicações via internet, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados; § 5º Poderão, a juízo da Comissão de Avaliação, ser desconsiderados os documentos referentes à comprovação de capacitação que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma avaliação precisa e clara por parte daquela comissão.

§ 6º Os arquivos originais devem ser guardados pelos(as) servidores(as), podendo ser solicitados pela Comissão em caso de dúvidas relacionadas à autenticidade ou fidedignidade da cópia digitalizada, sob pena dos pontos referentes à documentação não serem computados.

§ 7º Não serão aceitas digitalizações de fotocópias, duplicatas ou similares.

§ 8º Cada documento comprobatório será considerado para pontuação em apenas um item de capacitação.

§ 9º Se constatado o envio de documentação fraudulenta, o servidor será sumariamente desclassificado, respondendo nas esferas administrativa, civil e penal.

§ 10 Caso a fraude seja comprovada após a finalização do processo de promoção, os valores eventualmente percebidos indevidamente serão devolvidos ao erário estadual.

§ 11 A experiência profissional será pontuada de acordo com o Anexo I, a partir dos registros existentes em ficha funcional; § 12 O Resultado Escolar será pontuado conforme os arts. 13, 14 e o Anexo V desta Instrução Normativa.

Art. 13 O Resultado Escolar (RE) será obtido através da fórmula “RE = NEp + Fp + Pp + Ep”, conforme o Anexo V, onde:

I – NEp = nota média padronizada do ENEM de todas as áreas do conhecimento e da Redação da 3ª série do Ensino Médio do ano inicial do interstício de referência da promoção da unidade em que o avaliado se encontra lotado, de acordo com o Anexo V;

II – Fp = indicador de fluxo do Ensino Médio do ano inicial do interstício de referência da promoção da unidade em que o avaliado se encontra lotado, de acordo o Anexo V;

III – Pp = percentual da participação dos alunos da 3ª série do ensino médio que realizaram a prova do ENEM do ano inicial do interstício de referência da promoção da unidade escolar, de acordo com o Anexo V;

IV – Ep = evolução (variação percentual) da nota média padronizada do ENEM do ano inicial do interstício de referência da promoção da unidade em que o avaliado se encontra lotado atualmente, comparada à nota média padronizada do ENEM ao ano imediatamente anterior ao ano inicial do interstício de referência da promoção, de acordo com o Anexo V.

Art. 14 O Resultado Escolar será atribuído conforme a unidade de trabalho do(a) servidor(a) avaliado(a), considerando o disposto no art. 9º, e conforme as seguintes hipóteses:

I – caso o(a) Profissional MAG esteja lotado(a) em mais de uma unidade escolar, será considerado o Resultado da unidade na qual se encontra lotado(a)



com maior carga horária;

II – caso o(a) Profissional MAG tenha a mesma carga horária em mais de uma unidade escolar, será considerado o Resultado da unidade com a lotação mais antiga;

III – caso o(a) Profissional MAG tenha a mesma carga horária e o mesmo tempo de lotação em mais de uma unidade escolar, será considerado o Resultado da unidade com a maior nota de Resultado Escolar;

IV – caso o(a) profissional MAG esteja lotado em unidade escolar que não possua um dos indicadores relacionados no caput do art. 13, necessários para composição do cálculo do Resultado Escolar (RE), será considerado o indicador regional correspondente à CREDE/SEFOR a que a unidade escolar pertence;

V – caso o(a) profissional MAG esteja lotado em unidades escolares que não possuam o Resultado Escolar, será considerado o Resultado Regional da CREDE ou SEFOR correspondente;

VI – caso o(a) profissional MAG esteja lotado nas sedes CREDE/SEFOR ou SEDUC, será considerado, respectivamente, Resultado Regional ou Estadual;

VII – caso o(a) Profissional MAG esteja cedido a outros órgãos ou poderes, será considerado o Resultado Estadual.

Parágrafo único. Para as hipóteses não previstas nos incisos anteriores, será atribuída, como Resultado Escolar, a pontuação obtida pela rede estadual.

Art. 15 A Promoção Sem Titulação por Antiquidade dos(as) Profissionais do Grupo Ocupacional MAG contemplará o(a) servidor(a) que, em cada nível/referência da respectiva carreira, contar maior tempo de serviço efetivo, observado o disposto no Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. A classificação se dará por ordem decrescente, considerado o maior tempo de serviço efetivo no mesmo nível/referência, dentro da mesma faixa vencimental.

Art. 16 Em caso de empate, para o mesmo nível/referência e dentro da mesma faixa vencimental, de Promovidos por Desempenho ou por Antiquidade, proceder-se-á ao desempate observando-se os seguintes critérios:

I – maior tempo no nível/referência, no caso da Promoção por Desempenho;

II – maior tempo de serviço na carreira, definido, para os fins desta Instrução Normativa, como o total de dias entre o início do efetivo exercício do servidor e o último dia do interstício de avaliação, descontadas eventuais ausências e períodos que não sejam legalmente considerados como efetivo exercício;

III – maior tempo de serviço público estadual, definido, para os fins desta Instrução Normativa, como o quantitativo de dias de serviço prestado ao Estado do Ceará até o último dia do interstício de avaliação, sendo considerados períodos relativos a outros vínculos desde que estejam devidamente averbados na ficha funcional do servidor como tempo de contribuição e serviço até a publicação desta Instrução Normativa;

IV – maior tempo de serviço público, definido, para os fins desta Instrução Normativa, como o quantitativo de dias de serviço prestado a entes públicos até o último dia do interstício de avaliação, sendo considerados períodos relativos a outros vínculos desde que estejam devidamente averbados na ficha funcional do servidor como tempo de contribuição e serviço até a publicação desta Instrução Normativa;

V – maior idade;

VI – ter servido como mesário ou componente de Juntas Apuradoras, conforme art. 379 da Lei nº 4.737/65, de 15 de julho de 1965, em período anterior à data final do interstício de avaliação, desde que seja apresentada comprovação válida, conforme cronograma constante no Anexo VI desta Instrução Normativa.

§ 1º Se persistir empate na classificação da Promoção Sem Titulação por desempenho, após exauridos todos os critérios do caput, o desempate será realizado pela maior pontuação no item Capacitação Profissional na Área Educacional e de Exercício e, não sendo suficiente, o maior Resultado Escolar.

§ 2º Se persistir empate na classificação da Promoção sem Titulação por antiguidade, após exauridos todos os critérios do caput, o desempate será realizado pelo maior Resultado Escolar.

§ 3º Na hipótese de persistir o empate, esgotados os critérios descritos nos parágrafos anteriores, será realizado sorteio pela Comissão, sendo lavrada em Ata a descrição dos procedimentos adotados.

Art. 17 A Comissão de Avaliação efetuará o processamento dos dados e divulgará Resultado Provisório da Classificação por Desempenho e por Antiquidade, de acordo com cronograma.

Art. 18 O(A) Profissional MAG que não concordar, ou se julgar prejudicado(a) com os Resultados Provisórios por Desempenho e por Antiquidade, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da divulgação de cada Resultado, para interpor recurso, exclusivamente via Sistema de Avaliação online, conforme cronograma constante no Anexo VI desta Instrução Normativa.

§ 1º O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que:

I – não forem impetrados pelo Sistema de Avaliação online;

II – forem impetrados de forma intempestiva;

III – desrespeitarem a Comissão de Avaliação da Promoção; § 2º Não será considerado qualquer documento que venha a ser encaminhado junto a recurso administrativo relativo ao Resultado Provisório por Desempenho da Promoção sem Titulação, quer seja comprovante de capacitação não entregue no prazo, complementação ou substituição de comprovante já entregue.

§ 3º O Recurso tem por finalidade questionar a não atribuição de pontuação ou erro material na soma das pontuações atribuídas ao servidor.

§ 4º Todos os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Avaliação da Promoção no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados após o encerramento do prazo de recurso.

§ 5º Não caberá recurso após a divulgação das Classificações Definitivas e do Resultado Final da Promoção sem Titulação.

Art. 19 O(A) profissional cedido(a) a outro órgão ou instituição participará da Promoção Sem Titulação por Desempenho e/ou Antiquidade, desde que esteja apto(a) no interstício da Promoção, nos termos do art. 4º desta Instrução Normativa.

§ 1º A Promoção por desempenho dos(as) Profissionais do Grupo MAG cedidos(as) para outros órgãos e poderes será composta por fatores objetivos (capacitação, experiência profissional e resultado escolar) e fatores subjetivos, estes considerados como o somatório da autoavaliação com a média aritmética da Autoavaliação e do Resultado Escolar correspondente ao(a) servidor(a) avaliado(a), na forma do art. 14

§ 2º A capacitação e autoavaliação deverão ser cadastradas no Sistema de Avaliação online, conforme disposto no art. 12.

Art. 20 A Promoção Sem Titulação será efetivada por Portaria do(a) titular da Secretaria da Educação, contendo obrigatoriamente o Grupo Ocupacional, o nome do(a) profissional, matrícula, cargo/função, nível/referência atual e novo e o tipo de critério adotado para a Promoção Sem Titulação.

Parágrafo Único. Compete à COGEP formalizar os processos de Promoção Sem Titulação, compreendendo: a compilação dos resultados finais, a elaboração das portarias e da repercussão financeira.

Art. 21 A partir do próximo interstício, compreendido entre 1º de setembro de 2024 e 31 de agosto de 2025, somente será aceita documentação referente a cursos de capacitação promovidos ou realizados por Escolas de Governo, Escolas do Legislativo, Escolas de Contas, Instituições de Ensino Superior (IES), órgãos públicos da União, dos Estados e Municípios, pela Entidade de Classe representativa da categoria de professores do Estado do Ceará ou as entidades detalhadas na Portaria nº 745/2025, publicada em 17 de março de 2025 e disponível na plataforma Professor Online.

Art. 22 A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO - FATORES SUBJETIVOS E OBJETIVOS AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFISSIONAL DO GRUPO MAG EM REGÊNCIA DE CLASSE E EM FUNÇÕES TÉCNICAS CRITÉRIO: DESEMPENHO

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 pontos, divididos da forma abaixo

FATORES SUBJETIVOS

Máximo de 40 pontos, sendo:

- Autoavaliação: de 02 a 20 pontos;
- Avaliação do chefe imediato: de 02 a 20 pontos.

FATORES OBJETIVOS

Máximo de 60 pontos, sendo:

- Experiência Profissional (Tempo de serviço na SEDUC no cargo/função públicos do Grupo MAG da Educação Básica até o limite de 25 [vinte e cinco] anos dentro do interstício): 0,8 ponto por ano, totalizando, no máximo, 20 pontos;
- Capacitação Profissional na área Educacional e de Exercício Profissional - 1, TOTALIZANDO, NO MÁXIMO, 10 PONTOS, SENDO POSSÍVEL APRESENTAR:

1. Capacitação na área educacional / área de exercício com carga horária total entre 08 e 19 horas (concluído no período do interstício): 01 PONTO POR CAPACITAÇÃO;

2. Capacitação na área educacional / área de exercício com carga horária total entre 20 e 80 horas (concluído no período do interstício): 02 PONTOS POR CAPACITAÇÃO;

3. Capacitação na área educacional / área de exercício com carga horária acima de 80 horas (concluído no período do interstício): 03 PONTOS POR CAPACITAÇÃO;

4. Participação em Seminários, Simpósios, Congressos e/ou Encontros na área da educação ou na área de exercício com carga horária total mínima de 08 (oito) horas; participação como Jurado em Feira Científica ou Concurso de Redação, de âmbito regional, estadual ou nacional; ou, ainda, participação como aplicador e/ou supervisor do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE: 01 PONTO POR PARTICIPAÇÃO.

- Capacitação Profissional na área Educacional e de Exercício Profissional - 2, TOTALIZANDO, NO MÁXIMO, 06 PONTOS, SENDO POSSÍVEL APRESENTAR:

5. Apresentação em eventos (regional, estadual, nacional e internacional) e/ou publicação de livros ou artigos acadêmico-científicos na área educacional / área de exercício (concluído no período do interstício): 02 PONTOS POR EVENTO/TRABALHO PUBLICADO;

6. Participação em Banca Examinadora (concurso e pós-graduação) na área da Educação / área de exercício (concluído no período do interstício):

02 PONTOS POR PARTICIPAÇÃO;

7. Elogio no interstício (com publicação em Diário Oficial); Participação em Comissões Técnicas e/ou Conselhos no período do interstício (com publicação em Diário Oficial ou comprovação em Ata) na área da Educação / área de exercício: 02 PONTOS POR ELOGIO/PARTICIPAÇÃO;

- Capacitação Profissional na área Educacional e de Exercício Profissional - 3, TOTALIZANDO, NO MÁXIMO, 04 PONTOS, SENDO POSSÍVEL

APRESENTAR:

- 8. Curso de Graduação ou Pós-graduação (lato ou stricto sensu), concluído no período de interstício: 04 PONTOS POR CURSO CONCLUÍDO;
- RESULTADO ESCOLAR: de 06 a 20 pontos, conforme fórmula descrita no art. 13 e Anexo V desta Instrução Normativa.

ANEXO II
MODELO INSTRUMENTAL FATORES SUBJETIVOS AUTOAVALIAÇÃO E AVALIAÇÃO CHEFE IMEDIATO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DO GRUPO MAG EM EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE
INSTRUÇÕES

Para iniciar o processo de avaliação, leia atentamente os fatores e aspectos mencionados e atribua uma pontuação, que em sua opinião, melhor condiz com o desempenho que está sendo avaliado, considerando a seguinte escala de valor:

QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 ou 1)	RARAMENTE OU FRACA (1,5 ou 2)	ÀS VEZES OU REGULAR (2,5 ou 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 ou 4)	SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 ou 5)
--	----------------------------------	-----------------------------------	---	-----------------------------------

FATOR 1: ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE	QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 OU 1)	RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2)	ÀS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 OU 4)	SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 OU 5)
--	---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	--	--------------------------------

1. Esforça-se pela formação integral do educando, em consonância com a missão, os objetivos da instituição e os principais programas e projetos institucionais.
2. Contribui para que as informações e as orientações circulem de maneira rápida e correta entre colaboradores da Instituição.
3. Elabora e cumpre o planejamento didático de sua disciplina de acordo com o PPP da escola e os referenciais curriculares básicos.
4. Participa do planejamento integrado da disciplina com outros professores de sua área.
5. Adapta-se ao trabalho e as regras/normas no cumprimento das suas atribuições

MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 1

FATOR 2: PRÁTICA DOCENTE	QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 OU 1)	RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2)	ÀS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 OU 4)	SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 OU 5)
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	--	--------------------------------

1. Participa de atividades pedagógicas extra-sala de aula com os alunos.
2. Utiliza nos processos de ensino e de aprendizagem de sua disciplina recursos pedagógicos variados tais como: pesquisas, tarefas individuais e/ou coletivas, seminários, aula de campo etc.
3. Identifica dificuldades dos alunos e desenvolve estratégias para superá-las.
4. Utiliza instrumentos variados e diferenciados de avaliação da aprendizagem dos alunos em sala de aula
5. Reformula e adapta as atividades de sala de aula de acordo com as evidências coletadas nas avaliações.

MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 2

FATOR 3: CLIMA DE TRABALHO	QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 OU 1)	RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2)	ÀS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 OU 4)	SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 OU 5)
----------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	--	--------------------------------

1. Porta-se com postura ética em relação aos colegas de trabalho;
2. Porta-se com postura ética na relação com os alunos;
3. Sugere, respeita e ouve as sugestões dos colegas da unidade de ensino.
4. Promove um clima de harmonia e cooperação com os colegas de trabalho;
5. Promove um clima de harmonia e cooperação em sua sala de aula.

MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 3

FATOR 4: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL	QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 OU 1)	RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2)	ÀS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 OU 4)	SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 OU 5)
--	---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	--	--------------------------------

1. Tem compromisso e empenho com o trabalho que realiza.
2. Cuida adequadamente dos materiais e equipamentos utilizados nas atividades docentes.
3. É assíduo e pontual no cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas pela escola.
4. Contribui para o Resultado Escolar.
5. Demonstra conhecimento das políticas educacionais no âmbito nacional e estadual.

MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 4

SOMATÓRIO DAS MÉDIAS ARITMÉTICAS DOS FATORES DE AVALIAÇÃO

ANEXO III
MODELO INSTRUMENTAL FATORES SUBJETIVOS AUTOAVALIAÇÃO E AVALIAÇÃO CHEFE IMEDIATO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFISSIONAL GRUPO MAG EM FUNÇÃO TÉCNICA
INSTRUÇÕES

Para iniciar o processo de avaliação, leia atentamente os fatores e aspectos mencionados e atribua uma pontuação, que em sua opinião, melhor condiz com o desempenho que está sendo avaliado, considerando a seguinte escala de valor:

QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 ou 1)	RARAMENTE OU FRACA (1,5 ou 2)	ÀS VEZES OU REGULAR (2,5 ou 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 ou 4)	SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 ou 5)
--	----------------------------------	-----------------------------------	---	-----------------------------------

FATOR 1: ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE	QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 OU 1)	RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2)	ÀS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 OU 4)	SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 OU 5)
--	---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	--	--------------------------------

1. Esforça-se pela sua formação, em consonância com a missão, os objetivos da instituição e os principais programas e projetos institucionais.



FATOR 1: ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE	QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 OU 1)	RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2)	ÀS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 OU 4)	SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 OU 5)
2. Contribui para que as informações e as orientações circulem de maneira rápida e correta entre colaboradores da Instituição.					
3. Discute, sugere e elabora estratégias que contribuam para o aperfeiçoamento do plano de trabalho de sua equipe.					
4. Acompanha a execução de planos de trabalho, metas e resultados visando a melhoria das atividades e processos da instituição.					
5. Contribui para a melhoria do ambiente de trabalho numa perspectiva de sustentabilidade.					
MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 1					
FATOR 2: PRÁTICA DOCENTE	QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 OU 1)	RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2)	ÀS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 OU 4)	SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 OU 5)
1. Demonstra capacidade de aplicar seus conhecimentos teóricos para superar as dificuldades de forma a contribuir para o aprimoramento da Instituição.					
2. Demonstra habilidade para negociação e resolução de problemas nas atividades e trabalho.					
3. Contribui com o alcance das metas e objetivos da Instituição.					
4. Aceita inovações tecnológicas e as incorpora em suas atividades de trabalho.					
5. Participa de formação inicial e continuada com vistas a aprimorar suas atividades profissionais.					
MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 2					
FATOR 3: CLIMA DE TRABALHO	QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 OU 1)	RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2)	ÀS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 OU 4)	SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 OU 5)
1. Demonstra habilidade no relacionamento com seus colegas de trabalho.					
2. Demonstra equilíbrio e bom senso diante das situações de conflito.					
3. Contribui com o ambiente de trabalho harmonioso estimulando atitudes de solidariedade e compromisso entre os colegas.					
4. Porta-se com postura ética na relação com os colegas.					
5. Sugere, respeita e ouve as sugestões dos colegas.					
MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 3					
FATOR 4: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL	QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 OU 1)	RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2)	ÀS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 OU 4)	SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 OU 5)
1. Demonstra empenho e predisposição em colaborar com o trabalho coletivo no âmbito da Instituição.					
2. Cumpre suas atribuições com compromisso e responsabilidade.					
3. Cumpre com pontualidade e assiduidade o horário de trabalho.					
4. Identifica deficiências em seu desempenho profissional e procura superá-las.					
5. Demonstra conhecimento das políticas educacionais no âmbito nacional e estadual.					
MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 4					
SOMATÓRIO DAS MÉDIAS ARITMÉTICAS DOS FATORES DE AVALIAÇÃO					

ANEXO IV

DESCRIBÇÃO DOCUMENTOS ITEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – FATORES OBJETIVOS

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFISSIONAL DO MAG EM REGÊNCIA DE CLASSE E EM FUNÇÕES TÉCNICAS

Para comprovação do fator objetivo Capacitação Profissional na área de Educacional ou na área de Exercício, serão considerados os documentos que cumprirem os requisitos seguintes, devendo, ainda, serem digitalizados frente e verso, nas cores originais, em formato “.pdf”, de forma legível e sem rasuras, no Sistema de Avaliação Online:

1. Capacitação na área educacional ou na área de exercício com carga horária total entre 08 e 19 horas
 - 1.1. Comprovação somente através de Certificado, Certidão ou Declaração, em papel timbrado da instituição, contendo o nome do curso de capacitação (curso, formação, oficina, workshop, minicurso, treinamento e/ou similares), carga horária, período da realização, nome completo do cursista, expedido em língua portuguesa ou acompanhado de tradução juramentada;
 - 1.2. Será aceita somente Capacitação concluída dentro do período do interstício. A data de emissão do certificado não serve como comprovação de finalização da capacitação;
 - 1.3. Documentação que não possa ser validada de forma eletrônica no website da entidade promotora deve ser acompanhada de declaração assinada digitalmente pela instituição promovente ou seu responsável;
 - 1.4. Não serão considerados para pontuação na Promoção sem Titulação nesse item:
 - 1.4.1. os momentos formativos realizados em seu local de lotação, as atividades de jornada pedagógica, bem como os momentos que compõem a seleção das escolas profissionais;
 - 1.4.2. participação como formador em capacitações, mesmo que apresentem carga horária correlata ao item;
 - 1.4.3. participação em aplicação de provas ou exames, como voluntário ou não;
 - 1.4.4. conclusão de módulos, etapas formativas, disciplinas ou similares, que não representem a conclusão integral do curso ou formação em questão;
 - 1.4.5. documentos com divergências significativas em elementos como datas e/ou assinaturas;
 - 1.4.6. atividades ou eventos divergentes da descrição do item.
 2. Capacitação na área educacional ou na área de exercício com carga horária total entre 20 e 80 horas
 - 2.1. Comprovação somente através de Certificado, Certidão ou Declaração, em papel timbrado da instituição, contendo o nome do curso de capacitação (curso, formação, oficina, workshop, minicurso, treinamento e/ou similares), carga horária, período da realização, nome completo do cursista, expedido em língua portuguesa ou acompanhado de tradução juramentada;
 - 2.2. Será aceita somente Capacitação concluída dentro do período do interstício.
 - 2.3. A data de emissão do certificado não serve como comprovação de finalização da capacitação;
 - 2.4. Documentação que não possa ser validada de forma eletrônica no website da entidade promotora deve ser acompanhada de declaração assinada digitalmente pela instituição promovente ou seu responsável;

- 2.5. Não serão considerados para pontuação na Promoção sem Titulação nesse item:
- 2.5.1. os momentos formativos realizados em seu local de lotação, as atividades de jornada pedagógica, bem como os momentos que compõem a seleção das escolas profissionais;
 - 2.5.2. participação como formador em capacitações, mesmo que apresentem carga horária correlata ao item;
 - 2.5.3. participação em aplicação de provas ou exames, como voluntário ou não;
 - 2.5.4. conclusão de módulos, etapas formativas ou similares, que não representem a conclusão integral do curso ou formação em questão;
 - 2.5.5. documentos com divergências significativas em elementos como datas e/ou assinaturas;
 - 2.5.6. atividades ou eventos divergentes da descrição do item.
3. Capacitação na área educacional ou na área de exercício com carga horária acima de 80 horas
- 3.1. Comprovação somente através de Certificado, Certidão ou Declaração, em papel timbrado da instituição, contendo o nome do curso de capacitação (curso, formação, oficina, workshop, minicurso, treinamento e/ou similares), carga horária, período da realização, nome completo do cursista, expedido em língua portuguesa ou acompanhado de tradução juramentada;
 - 3.2. Será aceita somente Capacitação concluída dentro do período do interstício.
 - 3.3. A data de emissão do certificado não serve como comprovação de finalização da capacitação;
 - 3.4. Documentação que não possa ser validada de forma eletrônica no website da entidade promotora deve ser acompanhada de declaração assinada digitalmente pela instituição promovente ou seu responsável;
 - 3.5. Não serão considerados para pontuação na Promoção sem Titulação nesse item:
 - 3.5.1. os momentos formativos realizados em seu local de lotação, as atividades de jornada pedagógica, bem como os momentos que compõem a seleção das escolas profissionais;
 - 3.5.2. participação como formador em capacitações, mesmo que apresentem carga horária correlata ao item;
 - 3.5.3. participação em aplicação de provas ou exames, como voluntário ou não;
 - 3.5.4. conclusão de módulos, etapas formativas ou similares, que não representem a conclusão integral do curso ou formação em questão;
 - 3.5.5. documentos com divergências significativas em elementos como datas e/ou assinaturas;
 - 3.5.6. atividades ou eventos divergentes da descrição do item.
4. Participação em Seminários, Simpósios, Congressos e/ou Encontros na área da educação ou na área de exercício com carga horária total mínima de 08 (oito) horas; participação como Jurado em Feira Científica, ou Concurso de Redação, de âmbito regional, estadual ou nacional; ou, ainda, participação como aplicador e/ou supervisor do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE
- 4.1. Comprovação somente através de Certificado, Certidão ou Declaração, em papel timbrado da instituição, contendo o nome e a temática do Seminário, Simpósio, Congresso, Encontro e/ou Feira, carga horária, período da realização, nome completo do participante e condição de participação (avaliador, ouvinte, cursista, palestrante, debatedor, jurado, orientador de trabalho científico ou de equipe olímpica, professor representante e/ou similares), expedido em língua portuguesa ou acompanhado de tradução juramentada;
 - 4.2. Participações em comissões avaliadoras de concursos de redação também serão aceitas neste item, comprovada através de Certificado, Certidão ou Declaração em papel timbrado, contendo o nome completo do participante e a natureza do evento (regional ou nacional);
 - 4.3. Participação como avaliador e/ou supervisor do SPAECE, comprovada através de certificado, certidão ou declaração contendo o nome completo do participante e a natureza da participação;
 - 4.4. Somente será aceito o que foi realizado dentro do período do interstício. A data de emissão do documento comprobatório não serve como comprovação de realização do evento;
 - 4.5. Documentação que não possa ser validada de forma eletrônica no website da entidade promotora deve ser acompanhada de declaração assinada digitalmente pela instituição promovente ou seu responsável;
 - 4.6. Não serão considerados para pontuação na Promoção sem Titulação nesse item:
 - 4.6.1. os momentos formativos realizados em seu local de lotação, as atividades de jornada pedagógica, bem como os momentos que compõem a seleção das escolas profissionais;
 - 4.6.2. participação em encontros ou reuniões, periódicas ou não, que façam parte da jornada regular de trabalho, como comitê de gestores, conselho de classe ou similares;
 - 4.6.3. documentos com divergências significativas em elementos como datas e/ou assinaturas;
 - 4.6.4. atividades ou eventos divergentes da descrição do item.
5. Apresentação de trabalho em eventos ou publicação de livros ou artigos acadêmico-científicos na área educacional ou na área de exercício
- 5.1. Comprovação somente através de:
 - 5.1.1. Para apresentação de trabalho em eventos: Certificado, Certidão ou Declaração, em papel timbrado da instituição, contendo o nome e a temática do trabalho apresentado e o do Seminário, Congresso ou similar, período da realização e nome completo do autor do trabalho;
 - 5.1.2. Para publicação de livros acadêmico-científicos na área educacional ou de exercício: folha de rosto e ficha catalográfica do livro, evidenciando a autoria do trabalho. No caso de publicações que não apresentem o mês de edição, serão aceitas as realizadas no ano final do interstício;
 - 5.1.3. Para publicação de artigos acadêmico-científicos: ficha catalográfica ou folha de rosto que evidencie data de edição e o "Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadas" (ISSN), e índice da publicação, evidenciando a participação do trabalho naquela edição. No caso de publicações que não apresentem o mês de edição, serão aceitas as publicações realizadas no ano final do interstício;
 - 5.2. Somente será aceito o que foi apresentado/publicado dentro do período do interstício, observando-se as ressalvas acima acerca das publicações de livro e artigo acadêmico-científico. A data de emissão do documento comprobatório não serve como comprovação de apresentação/publicação;
 - 5.3. Não serão considerados para pontuação na Promoção sem Titulação nesse item:
 - 5.3.1. os momentos formativos realizados em seu local de lotação, as atividades de jornada pedagógica, os momentos que compõem a seleção das escolas profissionais, bem como publicações de trabalhos inerentes à atividade profissional desenvolvida (cartilhas, cadernos de orientações, apostilas, etc);
 - 5.3.2. declaração de orientação de trabalho acadêmico;
 - 5.3.3. participação em mesas-redondas, rodas de conversa e atividades similares;
 - 5.3.4. documentos com divergências significativas em elementos como datas e/ou assinaturas;
 - 5.3.5. atividades ou eventos divergentes da descrição do item.
6. Participação em Banca Examinadora (concurso e acadêmica) na área da educação ou na área de exercício.
- 6.1. Comprovação somente através de Certificado, Certidão, Declaração, Portaria ou Ata de Defesa, em papel timbrado da instituição, período da Banca, nome completo do participante e devidamente assinado pelo responsável;
 - 6.2. Somente será aceito o que foi concluído dentro do período do interstício. A data de emissão do documento comprobatório não serve como comprovação de realização do evento;
 - 6.3. Documentação que não possa ser validada de forma eletrônica no website da entidade promotora deve ser acompanhada de declaração assinada digitalmente pela instituição promovente ou seu responsável;
 - 6.4. Não serão considerados para pontuação na Promoção sem Titulação neste item:
 - 6.4.1. participação em processos para seleção de professores temporários nas unidades escolares;
 - 6.4.2. participação em processos seletivos simplificados de qualquer natureza;
 - 6.4.3. participação em comissões de avaliação para concursos de redação ou similares;
 - 6.4.4. documentos com divergências significativas em elementos como datas e/ou assinaturas;
 - 6.4.5. atividades ou eventos divergentes da descrição do item.
7. Elogio no interstício (com publicação em Diário Oficial); Participação em Comissões Técnicas (com publicação em Diário Oficial) e/ou Conselhos no período do interstício (com publicação em Diário Oficial ou comprovação em Ata) na área da Educação/área de exercício (participação no período do interstício)
- 7.1. Comprovação somente através de:
 - 7.1.1. Para Elogio: publicação em Diário Oficial;
 - 7.1.2. Para Comissão Técnica ou Conselho: publicação em Diário Oficial ou cópia de Ata de Eleição e/ou posse e/ou declaração do chefe imediato, contendo período de vigência da Comissão/Conselho e seus integrantes.
 - 7.2. Somente será aceito o que foi realizado dentro do período do interstício;
 - 7.3. Não serão considerados para pontuação na Promoção sem Titulação neste item:
 - 7.3.1. ata ou registro documental singular que traga apenas a assinatura do(a) servidor, sem especificar que este(a) compõe a comissão ou conselho;
 - 7.3.2. participação em grupo de trabalho;
 - 7.3.3. documento de constituição de comissão/conselho que, sendo emitido em período anterior ao interstício, não esteja acompanhado de comprovação de que a participação do servidor(a) perdurou até o período de avaliação;
 - 7.3.4. moção, ofício, portaria ou instrumento similar de elogio que não tenha sido publicado em Diário Oficial;

7.3.5. documentos com divergências significativas em elementos como datas e/ou assinaturas;

7.3.6. atividades ou eventos divergentes da descrição do item.

8. Curso de Graduação ou Pós-graduação (lato ou stricto sensu), concluído no período de interstício

8.1. Comprovação somente através de Certificado, Certidão, Declaração;

8.1.1. Certificado, certidão ou declaração oficial de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação - esta com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - oferecido de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

8.2. O curso de Graduação ou de Pós-Graduação só será pontuado para Promoção se for CONCLUÍDO dentro do interstício.

ATENÇÃO: Exceto para o item 5, os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor público juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada.

ANEXO V

CÁLCULO DO RESULTADO ESCOLAR (RE) - FATORES OBJETIVOS

AValiação DE DESEMPENHO DO PROFISSIONAL DO MAG EM REGÊNCIA DE CLASSE E EM FUNÇÕES TÉCNICAS

1º Passo: O índice de resultado escolar será obtido considerando os seguintes indicadores:

I - NEp = nota média padronizada do ENEM de todas as áreas do conhecimento e da Redação da 3ª série do Ensino Médio do ano inicial do interstício de referência da promoção da unidade em que o avaliado se encontra lotado;

II - Fp = indicador de fluxo do Ensino Médio do ano inicial do interstício de referência da promoção da unidade em que o avaliado se encontra lotado;

III - Pp = percentual de participação dos alunos da terceira série do ensino médio que realizaram a prova do ENEM do ano inicial do interstício de referência da promoção da unidade em que o avaliado se encontra lotado;

IV - Ep = evolução (variação percentual) da nota média padronizada do ENEM do ano inicial do interstício de referência da promoção da unidade em que o avaliado se encontra lotado, comparada à nota média padronizada do ENEM ao ano imediatamente anterior ao ano inicial do interstício de referência da promoção.

2º Passo: Para cada indicador será atribuída uma pontuação em intervalos de classe, podendo variar de dois a seis

O Índice de Resultado Escolar - RE será obtido conforme a fórmula abaixo:

RE = NEp + Fp + Pp + Ep, onde:

NEp = pontuação da nota média padronizada do Enem;

Fp = pontuação do indicador fluxo;

Pp = pontuação do indicador de participação;

Ep = pontuação do indicador de evolução.

A forma de cálculo do RE e seus componentes é dada a seguir:

3º Passo: Pontuação do Indicador Nota Média Padronizada do Enem - NEp

A nota média padronizada do Enem na 3ª série do Ensino Médio é calculada pela média aritmética da nota média das áreas do conhecimento padronizada com a nota de redação padronizada.

A padronização de nota para a área do conhecimento (NAC) e para a redação (NR) é feita considerando o limite inferior igual 400 e o superior igual a 640.

As notas padronizadas para área do conhecimento (NPAC) e redação (NPR) são calculadas como a seguir onde:

$NPAC = (NAC - 400) / (640 - 400) * 10$ e $NPR = (NR - 400) / (640 - 400) * 10$

A Nota Média Padronizada na 3ª série do Ensino Médio do Enem (NEp) é igual a $NEp = (NPAC + NPR) / 2$ e pode variar de 0 a 10 pontos.

A pontuação da nota média padronizada do Enem (NEp) é dada de acordo com o quadro abaixo:

Pontuação do Indicador Nota Média Padronizada do Enem - NEp

INTERVALO	PONTUAÇÃO NEP
Menor que 2	2
De 2 a menos de 3	3
De 3 a menos de 4	4
De 4 a menos de 6	5
6 ou mais	6

4º Passo: Pontuação do Indicador de Fluxo - Fp

O indicador de fluxo (Fp) da escola é a média harmônica (inverso da média aritmética dos inversos de números não nulos) das taxas de aprovação das séries do ensino médio: $Fp = \frac{n}{\sum \frac{1}{y_j}}$, onde n é o número de séries do ensino médio da escola e yj é a taxa de aprovação da série j.

A pontuação do fluxo (Fp) é dada de acordo com o quadro abaixo:

Pontuação do Indicador de Fluxo - Fp

INTERVALO %	PONTUAÇÃO FP
Menor que 85	1
De 85 a menos de 90	2
De 90 a menos de 95	3
Acima de 95	4

5º Passo: Pontuação do Indicador Evolução - Ep

Evolução é a variação percentual das notas médias padronizadas do Enem (NEp) onde:

$E = Var\% = (NEp_i - NEp_{(i-1)}) / NEp_{(i-1)}$ onde i corresponde ao ano inicial do interstício.

A pontuação de Evolução (Ep) é dada de acordo com o quadro abaixo:

Pontuação do Indicador Evolução - Ep

INTERVALO %	PONTUAÇÃO EP
De 0 a menos de 10	2
De 10 a menos de 15	3
De 15 a menos de 20	4
De 20 a menos de 25	5
Maior ou igual a 25	6

6º Passo: Pontuação do indicador Participação (Pp)

O indicador de participação corresponde ao percentual de alunos da 3ª série que fizeram a prova do Enem em relação ao total de alunos da 3ª série do ensino médio.

A pontuação de Participação (Pp) é dada de acordo com o quadro abaixo:

Pontuação de Indicador Participação - Pp

INTERVALO %	PONTUAÇÃO PP
Menor que 50	1
De 50 a menos que 80	2
De 80 a menos que 95	3
Maior ou igual a 95	4

7º Passo: Para o profissional MAG lotado na sede CREDE/SEFOR, será considerado o Resultado Regional que será obtido pela fórmula $REr = NEpr + Fpr + Ppr + Epr$, onde:

NEpr = pontuação da nota padronizada do Enem regional;

Fpr = pontuação do indicador fluxo regional;

Ppr = pontuação do indicador de participação regional;

Epr = pontuação do indicador de evolução regional.

8º Passo: Para o profissional MAG lotado na sede SEDUC será considerado o Resultado Estadual que será obtido pela fórmula $REe = NEpe + Fpe + Ppe + Epe$, onde:



NEpe = pontuação da nota padronizada do Enem estadual;
 Fpe = pontuação do indicador fluxo estadual;
 Ppe = pontuação do indicador de participação estadual;
 Epe = pontuação do indicador de evolução estadual.

OBSERVAÇÃO: Os resultados regional e estadual utilizarão os mesmos parâmetros do Resultado Escolar.

ANEXO VI
 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA PROMOÇÃO SEM TITULAÇÃO 2023/2024

ACÇÃO	DATA
1 – Abertura do Sistema para acesso ao endereço eletrônico promocaosemtitulacao.seduc.ce.gov.br para verificar a condição de apto(a) ou não no processo da Promoção sem Titulação, conferência de lotação e chefe imediato(a).	13/05/2025, a partir de 15 horas
1.1 – Recurso da situação de não apto(a) (exclusivamente no endereço eletrônico promocaosemtitulacao.seduc.ce.gov.br)	Das 15 horas do dia 13/05 às 15 horas do dia 15/05
1.2 – Divulgação da lista definitiva de aptos(as) ou não ao processo de Promoção sem Titulação e divulgação do Quadro de Vagas.	21/05, a partir das 15 horas
2 – Cadastro eletrônico dos comprovantes de capacitação profissional realizada pelo(a) profissional MAG em regência de classe e em funções técnicas e do profissional cedido a outros órgãos e/ou poderes (exclusivamente no endereço eletrônico promocaosemtitulacao.seduc.ce.gov.br). - upload da Documentação Comprobatória	Das 15 horas do dia 13/05 às 15 horas do dia 10/06
3 – Realização da Autoavaliação pelo profissional MAG em Regência de Classe e em funções técnicas e do profissional cedido a outros órgãos e/ou poderes (exclusivamente no endereço eletrônico promocaosemtitulacao.seduc.ce.gov.br).	Das 15 horas do dia 13/05 às 15 horas do dia 10/06
4 – Avaliação do chefe imediato dos profissionais MAG em Regência de Classe e em Funções Técnicas (exclusivamente no endereço eletrônico promocaosemtitulacao.seduc.ce.gov.br).	Das 15 horas do dia 13/05 às 15 horas do dia 10/06
5 – Realização pela SEDUC: - análise do item Capacitação Profissional e dos documentos digitalizados no módulo (uploads); - processamento das notas da Autoavaliação, Avaliação do Chefe Imediato e do Resultado Escolar; - Apuração do Resultado Escolar na SEDUC.	De 11/06 a 31/07
6 – DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA PROMOÇÃO POR DESEMPENHO (exclusivamente no endereço eletrônico promocaosemtitulacao.seduc.ce.gov.br)	05/08/2025, a partir das 15 horas
7 – Prazo do Recurso da Classificação Provisória da Promoção por Desempenho (exclusivamente no endereço eletrônico promocaosemtitulacao.seduc.ce.gov.br)	Das 15 horas do dia 05/08 às 15 horas do dia 07/08
8 – Análise do Recurso da Classificação Provisória da Promoção por Desempenho	08 a 14/08
9 – Divulgação: - LISTA FINAL DOS PROMOVIDOS POR DESEMPENHO (site da Seduc) - Resultado do Recurso da Classificação Provisória Promoção por Desempenho (exclusivamente no endereço eletrônico promocaosemtitulacao.seduc.ce.gov.br)	14/08, a partir das 15 horas
10 – DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE (exclusivamente no endereço eletrônico promocaosemtitulacao.seduc.ce.gov.br)	14/08, a partir das 15 horas
11 – Prazo do Recurso da Classificação Provisória da Promoção por Antiguidade (exclusivamente no endereço eletrônico promocaosemtitulacao.seduc.ce.gov.br)	Das 15 horas do dia 14/08 às 15 horas do dia 18/08
12 – Análise do Recurso da Classificação Provisória da Promoção por Antiguidade	19 a 25/08
13 – Divulgação: - LISTA FINAL DE PROMOVIDOS POR ANTIGUIDADE (site da Seduc) - Resultado do Recurso da Classificação Provisória da Promoção por Antiguidade (exclusivamente no endereço eletrônico promocaosemtitulacao.seduc.ce.gov.br)	Dia 26/08/2025, a partir das 15 horas

*** **

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.064807/2025-60

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº083/2023/IG: 1374920 SACC: 1284347

I - ESPÉCIE: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.658/0001-80, representado por seu/sua Prefeito(a), CELSO GOMES DA SILVA NETO portador(a) do RG nº 1385092 SSP-CE e CPF nº 261.591.713-72, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 083/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 083/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO o prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de abril de 2025 até 21 de outubro de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. ; V - DATA E ASSINANTES: Data da assinatura: Fortaleza, 23 de Abril de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação CELSO GOMES DA SILVA NETO Prefeito(a) Municipal de Iracema/CE TESTEMUNHAS : 1. ICARO DE PAIVA OLIVEIRA Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** **

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

NUP: 22001.060952/2025-71

A EEMTI GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, com sede e foro em endereço Rua: Padre Joaquim de Menezes, Nº 1110- Centro- Quixeré -Ceará, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0222-85, representado neste ato pelo Gestor do ÂNGELA FRANCINETE GONÇALVES LIMA Contrato Nº 15/2024, após ter sido enviada **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** à empresa **3P'S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.262.099/0001-87, com sede no endereço Rua Presidente Juscelino, 45, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante-CE, 62670-000, resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento) com a informação de não foi localizado para o recebimento da notificação enviada via correios e diante das conclusões extraídas do processo administrativo, vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará se pronunciar, conforme previsto no Art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como apresentar a justificativa que entender pertinente, acerca do descumprimento da Cláusula nº CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO do Contrato nº15/2024 oriundo da Cotação Eletrônica nº 2024/24503, que possui como objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinado a atender as necessidades da EEMTI GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO. Salientamos que o não cumprimento desta ensejará na possível aplicação de sanções administrativas previstas na cláusula CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– SANÇÕES ADMINISTRATIVA do Contrato Administrativo nº15/2024, nos termos do art. 137 e seguintes do mesmo diploma legal. Sem prejuízo da extinção Contrato nº15/2024, de acordo com a cláusula CLÁUSULA QUARTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL, nos termos do art. 137 c/c 138 da Lei nº 14.133/2021 com prazo para defesa de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº22001.060952/2025-71 encontram-se à disposição para vista do interessado, na sala da Direção da EEMTI GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, no horário de 07:00 hs às 16:00 hs de segundas à sexta-feiras, o que não modifica ou altera os prazos supracitados para interposição da defesa prévia. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Quixeré, Abril de 2025. DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2025 - ÂNGELA FRANCINETE GONÇALVES LIMA - Gestor de Contrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** **

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
NUP Nº43022.004810/2023-94

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede e foro em Fortaleza/CE, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, no bairro Cambeba, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.954.514/0001-25, representada neste ato pelo Gestor da CONTRATAÇÃO e CONSIDERANDO que, após ter sido enviada **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** à empresa **JM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.946.223/0001-60, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, s/n, Q-B, LT 07, Centro – Eusébio/CE, CEP nº 61.760-000, e resultando com o retorno do AR(aviso de recebimento) com a informação de “Ausente”, e diante das conclusões extraídas do processo administrativo, vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe, acerca da aplicação das sanções administrativas de MULTA e SUSPENSÃO, bem como da Rescisão Unilateral do Contrato nº 067/2023, publicada no DOE de 16/05/2024, com base na decisão do Gestor e no Parecer nº 001291/2024, assinado em 22/03/2024, proferido nos autos do Nup nº 43022.004810/2023-94 de acordo com o citado Parecer, de que fosse aplicada a penalidade de MULTA, calculada pela COFIN, no valor de R\$ 16.916,05 (Dezesseis mil, novecentos e dezesseis reais e cinco centavos), recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE (código: 7102),



podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias contados a contar da publicação desta notificação e a Suspensão de 01 (um) ano de participação em licitações da SEDUC. Salientamos ainda atenção aos itens 13.2, 13.3, 13.4 e 13.5 do Contrato em tela, especialmente do prazo do item 13.2: A CONTRATADA será comunicada por escrito pela SEDUC para recolhimento da multa aplicada, devendo efetivá-la dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da data do protocolo de recebimento da comunicação; e do prazo do item 13.5: A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação, caso entenda cabível, acerca da aplicação de penalidades pelo descumprimento do Contrato nº 067/2023, conforme previsto no Art. 109, inciso I, alínea “f” e § 6º da Lei nº 8.666/93. Informamos também que, no caso da multa não ser adimplida no prazo supracitado, será acionado o Seguro Garantia do supracitado contrato, e, caso não seja suficiente para pagamento da multa aplicada, será encaminhado à Douta Procuradoria Geral do Estado para a cobrança judicial da multa. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Fortaleza, 22 de abril de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº22001.069767/2025-42

A ESCOLA/CREDE EEEP JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO, com sede e foro em endereço: Rua Júlio Siqueira, 390 – Bairro Dionísio Torres, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0457-30, representada neste ato pelo gestor do contrato Alan Bruno Lopes Barbosa, Matrícula nº 304349-1-9, C.P.F. 030.291.673-30, após ter sido enviada **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** à empresa **WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº: 24.843.634/0001-74, com sede no endereço Avenida Waldi Diogo, nº 246 B – Novo Mondubim – CEP: 60.764,020, resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento) com a informação de que o endereço inexistente, vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, se pronunciar, conforme previsto no Art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como apresentar a justificativa que entender pertinente, acerca do descumprimento da Cláusula Quinta – Da Execução Contratual do Contrato nº006/2024, que possui como objeto: SERVIÇOS DE TERCEIROS – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS, salientamos que o não cumprimento desta ensejará na possível aplicação de sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 13.1.3 conforme disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 137 e seguintes do mesmo diploma legal. Fortaleza, 25 de abril de 2025. Alan Bruno Lopes Barbosa - Assinatura do Gestor Matrícula nº 304349-1-9 C.P.F. 030.291.673-30. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

ORDEM DE PARALISAÇÃO MANUTENÇÃO

Nº106/2025 - NUP 43022.000458/2025-80

CONTRATO N.º: 00872024 OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA EEEP ADOLFO FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE EMPRESA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** Por decisão do Diretor de Engenharia de Edificações, fica determinado a partir 21/11/2024 a **PARALISAÇÃO da obra de código SIGSOP nº05622024SEDUC01, contrato nº00872024**, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cujo objeto é a(o) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA EEEP ADOLFO FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo de N.43022.000458/2025-80, em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita a PARALISAÇÃO da referida obra.” Solicito a paralisação da obra na data 21/11/2024, pois não foi possível apresentar medição no período em questão sendo necessário a paralisação “. O Diretoria de Engenharia de Edificações em doc. de fl. 03. “ Autoriza a paralisação “. Conforme : DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2025 - Engº Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Engenharia de Edificações , DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2025 - KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

ORDEM DE REINICIO MANUTENÇÃO

Nº029/2025 - NUP 22001.072165/2025-72

Contrato N.º:00872024 Objeto:SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA EEEP ADOLFO FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE Empresa: **KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** Por decisão do Diretor de Engenharia de Edificações, fica determinado a partir desta data o **REINICIO da obra de código SIGOP nº05622024SEDUC01, contrato nº00872024**, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cujo objeto é SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA EEEP ADOLFO FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE. Conforme justificativa a seguir:Atendendo o processo de N.43022.000458/2025-80, em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita o REINICIO da referida obra.” Solicito o reinicio na data 06/01/2025 “. O Diretoria de Engenharia de Edificações em doc. de fl. 03. “ Autoriza a paralisação “. Conforme : DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025 - Engº Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Engenharia de Edificações, DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025 - KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº17/2025 IG: 1374508 SACC: 1357353

NUP 22001.001648/2025-92

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ARATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.525/0001-70, representado por seu/sua Prefeito(a) JOERLY RODRIGUES VICTOR, portador(a) do RG nº 8736 CTPS/CE e CPF/MF nº 024.684.543-08, residente na Rua Arlindo Medina 131 Centro, Cep 62762000, Aratuba-Ce, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.025/2007, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 18.973/2024, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto nº 29.239/2008, Decreto Estadual nº 32.811/2018, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **acrescentar valor ao Termo de Responsabilidade nº17/2025** em decorrência da divulgação dos dados de matrícula do Censo Escolar do ano de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR 2.1. Fica acrescentado valor ao Termo de Responsabilidade em R\$32.495,32 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), passando de R\$439.125,88 (quatrocentos e trinta e nove mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 471.621,20 (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Termo de Responsabilidade nº 17/2025 o novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 15 de Abril de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação JOERLY RODRIGUES VICTOR Prefeito Municipal de Aratuba TESTEMUNHAS: 1.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº50/2025 - NUP 22001.001711/2025-91 -IG: 1375643 - SACC: 1357997

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CRATEÚS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.036./0001-67, representado



por seu/sua Prefeito(a), JANAÍNA CARLA FARIAS, portador(a) do RG Nº 2008990950-4 - SSP- CE e CPF/MF Nº 746.228.033-72, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.025/2007, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 18.973/2024, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto nº 29.239/2008, Decreto Estadual nº 32.811/2018, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** O presente aditivo tem como objetivo **acrescentar valor ao Termo de Responsabilidade nº50/2025**, em decorrência da divulgação dos dados de matrícula do Censo Escolar do ano de 2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACRÉSCIMO DE VALOR 2.1.** Fica acrescentado valor ao Termo de Responsabilidade em R\$ 158.727,09 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e nove centavos), passando de R\$ 2.144.960,71 (dois milhões cento e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e setenta e um centavos), para R\$ 2.303.687,80 (dois milhões trezentos e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), conforme novo Plano de Trabalho. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1.** Passa a integrar o Termo de Responsabilidade nº 50/2025 o novo Plano de Trabalho, conforme anexo. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 25 de abril de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JANAÍNA CARLA FARIAS - Prefeito Municipal de Crateús. TESTEMUNHAS: 1. ILNEYVISON DA SILVA LUZ, 2. ICARO DE PAIVA OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº84/2025, IG: 1374686 SACC: 1357765
NUP 22001.002083/2025-61**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ITAICABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.403.769/0001-08, representado por seu/sua Prefeito(a) ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, portador(a) do RG Nº 2000099160715 e CPF/MF Nº 008.173.883-89, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.025/2007, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 18.973/2024, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto nº 29.239/2008, Decreto Estadual nº 32.811/2018, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** O presente aditivo tem como objetivo **acrescentar valor ao Termo de Responsabilidade nº84/2025**, em decorrência da divulgação dos dados de matrícula do Censo Escolar do ano de 2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACRÉSCIMO DE VALOR 2.1.** Fica acrescentado valor ao Termo de Responsabilidade em R\$ 19.964,14 (dezenove mil novecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), passando de R\$ 199.641,36 (cento e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), para R\$ 219.605,50 (duzentos e dezenove mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos), conforme novo Plano de Trabalho. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1.** Passa a integrar o Termo de Responsabilidade nº 84/2025 o novo Plano de Trabalho, conforme anexo. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 16 de ABRIL DE 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA Prefeito(a) Municipal de Itaiçaba TESTEMUNHAS: 1. ICARO DE PAIVA OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº120/2025 - NUP: 22001.001911/2025-43 - IG: 1374010 - SACC: 1358085**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.536.444/0001-95, representado por seu/sua Prefeito(a), LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, portador(a) do RG Nº 2004099047482 e CPF/MF Nº 037.535.863-31, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.025/2007, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 18.973/2024, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto nº 29.239/2008, Decreto Estadual nº 32.811/2018, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** O presente aditivo tem como objetivo **acrescentar valor ao Termo de Responsabilidade nº120/2025**, em decorrência da divulgação dos dados de matrícula do Censo Escolar do ano de 2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACRÉSCIMO DE VALOR 2.1.** Fica acrescentado valor ao Termo de Responsabilidade em R\$ 63.937,72 (sessenta e três mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), passando de R\$ 767.474,59 (setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 831.412,31 (oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e doze reais e trinta e um centavos), conforme novo Plano de Trabalho. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1.** Passa a integrar o Termo de Responsabilidade nº 120/2025 o novo Plano de Trabalho, conforme anexo. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 14 de abril de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, LEONARDO PEREIRA DE BRITO - Prefeito(a) Municipal de Nova Olinda. TESTEMUNHAS: 1. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA, 2. ICARO DE PAIVA OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ESTRATÉGICO ESTADUAL DO CEARÁ
COMPROMISSO CRIANÇA ALFABETIZADA**

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA
Seção I
Do Comitê**

Art. 1º. O Comitê Estratégico Estadual do Compromisso – CEEC/CE, previsto no Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, Art. 21 e instituído pela Portaria Nº 0316/2024-GAB, tem por finalidade a gestão das estratégias necessárias à consecução dos objetivos do compromisso.

Art. 2º. O Comitê Estratégico Estadual do Compromisso do Ceará – CEEC/CE será composto pelas seguintes instituições: Secretaria de Educação do Estado (SEDUC), União dos Dirigentes Municipais de Educação – (UNDIME – CE), Conselho Estadual de Educação (CEE), União dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) e Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE).

§ 1º. As instituições que compõem o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso do Ceará – CEEC/CE indicarão representantes para representá-las conforme definição a seguir:

I. Secretaria de Educação do Estado (SEDUC) - Secretário(a) de Educação do Estado do Ceará, Secretário(a) Executivo(a) de Cooperação com os Municípios (COPEM), Representante da Coordenadoria Institucional de Planejamento (CODIP), Representante da Coordenadoria de Educação e Promoção Social (COEPS), 01(um) Coordenador(a) das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (CREDE) indicado pela Secretaria de Educação do Estado (SEDUC), Articulador de Coordenadoria de Cooperação com os Municípios para Desenvolvimento da Aprendizagem na Idade Certa (COPEM), Representante da Célula de Cooperação Financeira de Programas e Projetos (CECOF) e Representante da Célula de Fortalecimento da Alfabetização e Ensino Fundamental (CEFAI).

II. União dos Dirigentes Municipais de Educação – Seccional Ceará – Membros da Diretoria Executiva da Undime-CE.

III. Conselho Estadual de Educação – Representante indicado pela Presidência da instituição.

IV. União dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) - Representante indicado pela Presidência da instituição.

V. Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE) - Representante indicado pela Presidência da instituição.

§ 2º. Cada membro do CEEC/CE, terá um suplente que os substituirão em suas ausências e seus impedimentos, conforme estabelece o Art. 3º da Portaria Nº 0316/2024-GAB.

Art. 3º. O CEEC/CE possui caráter consultivo e deliberativo para as atribuições previstas nesse regimento e para alterações que julgar pertinente,



sempre em observância ao Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023.

I – apreciar e aprovar os planos de ação da Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará – SEDUC, para a implementação de políticas, programas e ações no âmbito do Compromisso;

II – apreciar relatórios referentes ao monitoramento da implementação de políticas, programas e ações no âmbito do Compromisso e emitir recomendações para o seu aperfeiçoamento; e

III – sistematizar dados para subsidiar as tomadas de decisões da Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará – SEDUC.

Art. 4º. O CEEC/CE possui a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Coordenador;

III – Secretaria-Executiva; IV – Grupos de Trabalho Temáticos

Seção II Do Plenário

Art. 5º. O Plenário do CEEC/CE será composto por membros titulares e pelos suplentes, na ausência dos titulares de cada instituição que compõem o CEEC/CE.

I – 08 (oito) membros da Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC, sendo a(o) Secretário(a) Executiva de Cooperação com o Municípios, coordenadora do CEEC/CE;

II – 06 (seis) membros da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME – CE componentes da Diretoria Executiva da entidade;

III. 01 (um) Representante do Conselho Estadual de Educação – CEE;

IV. 01 (um) Representante da União dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME; V. 01 (um) Representante da Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE.

Art. 6º. São atribuições do Plenário:

I – apreciar e aprovar os planos de ação da Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará – SEDUC para a implementação de políticas, programas e ações no âmbito do Compromisso;

II – apreciar relatórios referentes ao monitoramento da implementação de políticas, programas e ações do território no âmbito do Compromisso e emitir recomendações para o seu aperfeiçoamento; e

III – sistematizar dados para subsidiar as tomadas de decisões da Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará – SEDUC.

Seção III Do Coordenador

Art. 7º. A coordenação do CEEC/CE será exercida pela Secretaria-Executiva de Cooperação com o Municípios (COPEM).

Art. 8º. São atribuições da Coordenação:

I – presidir as sessões do Plenário;

II – conduzir as deliberações e anunciar o seu resultado; III – representar o Comitê em instâncias institucionais.

Parágrafo único. A Coordenação poderá, quando necessário, delegar atribuições à Secretaria-Executiva do CEEC/CE.

Seção IV

Da Secretaria-Executiva

Art 9º. A Secretaria-Executiva será composta por um Secretário(a) Municipal de Educação escolhido entre os membros da Diretoria Executiva (UNDIME – CE).

Art. 10. Compete à Secretaria-Executiva do CEEC/CE:

I – prestar assistência direta e imediata à Coordenação do CEEC/CE;

II – convocar as reuniões, ordinárias e extraordinárias;

III – planejar e organizar as reuniões, designando o modo e, quando o caso, o local de sua realização;

IV – realizar registro da presença dos participantes; V – confeccionar e dar publicidade às atas das reuniões realizadas;

VI – coordenar e acompanhar a implementação das deliberações e diretrizes fixadas pelo CEEC/CE; VII – cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas por delegação da Coordenação do CEEC/CE.

Seção V

Dos Comitês Temáticos

Art. 11. Os Comitês Temáticos instituídos em observância a Portaria Nº 0316/2024-GAB, tem o objetivo de sistematizar dados, realizar análises e subsidiar as tomadas de decisões da Secretaria de Educação Básica do Ceará – SEDUC, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e não tem caráter deliberativo.

Art. 12. Os Comitês Temáticos de que trata o caput:

I – serão instituídos por meio de decisão do Plenário registrada em ata;

II – terão sua composição e seus objetivos determinados no ato de sua instituição;

III – serão compostos por, no máximo, dez membros;

IV – estarão limitados a, no máximo, três em operação simultânea;

V – atuarão sob a liderança do CEEC/CE funcionando de maneira integrada e coordenada na proposição de iniciativas e de diretrizes para a política de alfabetização.

Art. 13. A participação no CEEC/CE e nos grupos de trabalho temáticos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

CAPÍTULO II DAS REUNIÕES

Art. 14. O Plenário do CEEC/CE se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação da Coordenação do CEEC/CE.

§ 1º As reuniões ocorrerão em sessão presencial ou virtual por videoconferência.

§ 2º O quórum necessário para a realização da reunião é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples; § 3º Na hipótese de empate nas votações, além do voto ordinário, a Coordenação do CEEC/CE terá o voto de qualidade.

Art. 15. A Coordenação do CEEC/CE poderá convidar representantes de outros órgãos e instituições, públicos e privados, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 16. As reuniões serão presididas pelo(a) Coordenador(a) ou, se assim decidido por ele ou em suas ausências, pelo(a) Secretário(a)-Executivo(a).

§ 1º Cabe ao(a) Coordenador(a) ou, se assim decidido por ele, ao (a) Secretário(a)-Executivo(a), definir a pauta da reunião;

§ 2º Cabe a quem presidir a reunião conceder a palavra aos membros que a requerem, bem como organizar e intermediar as discussões.

Art. 17. Os membros do CEEC/CE poderão propor matérias a serem incluídas na pauta da reunião.

§ 1º As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Executiva do CEEC/CE por meio virtual, até dois dias antes da reunião do CEEC/CE.

Art. 18. A convocação será encaminhada aos membros e convidados pela Secretaria-Executiva, por meio eletrônico, observados os seguintes prazos:

I. com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, quando se tratar de sessão presencial;

II com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, quando se tratar de sessão eletrônica (sessão virtual ou sessão por videoconferência).

§ 1º Em casos excepcionais ou urgentes, devidamente justificados pela Secretaria-Executiva, os prazos a que se referem o caput poderão ser reduzidos para até 02 (dois) dias úteis.

§ 2º Os membros do CEEC/CE deverão comunicar à Secretaria-Executiva seus endereços eletrônicos e eventuais alterações, para os quais as convocações e demais comunicações serão encaminhadas.

Art. 19. A participação nas reuniões é permitida apenas aos membros integrantes do CEEC/CE e convidados convocados pelo(a) Coordenador (a) ou Secretário(a)-Executivo(a).

§ 1º Dentre os membros do CEEC/CE serão convocados, para as reuniões, apenas os titulares. Exceção aplica-se às vagas ocupadas pelos Articuladores Estaduais do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

§ 2º Em caso de impossibilidade de participação, os membros titulares serão representados por seus suplentes.

Art. 20. A sessão considerar-se-á instalada com a presença de maioria simples dos membros do CEEC/CE, sendo ao menos um representante de cada órgão e entidade que compõem o Comitê.

CAPÍTULO III DOS PLANOS DE AÇÃO DOS ENTES FEDERATIVOS

Da deliberação dos planos de ação dos entes

Art. 21. Será matéria de deliberação do Plenário o parecer da Secretaria da Educação quanto à aprovação total ou a aprovação com solicitação de alteração dos planos de ação dos entes federativos (Estado e Municípios) para a implementação de políticas, programas e ações no âmbito do Compromisso.



Parágrafo único. Os pareceres serão elaborados pela Secretaria de Educação Básica do Estado e pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME – CE.

Art. 22. Os pareceres conterão o voto da Secretária de Educação Básica e do Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME – CE, com manifestação sobre a conveniência da aprovação total da matéria ou da aprovação com solicitação de alterações no plano de ação para maior adequação do mesmo às diretrizes do Ministério da Educação no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 23. O Plenário deliberará pela aprovação ou reprovação total do parecer.

Art. 24. Em caso de aprovação de parecer que indique a necessidade de alterações, o plano de ação será submetido novamente ao ente federado para ajuste.

§1º O plano de ação ajustado passará por igual processo de apreciação pela Secretaria de Educação Básica do Ceará e votação em Plenário.

§2º Não há limite de vezes em que um plano de ação poderá ser analisado pelo CEEC/CE.

Art. 25. As decisões do CEEC/CE quanto aos planos de ação dos entes federados serão formalizadas por meio de ata de reunião.

Art. 26. A deliberação dos pareceres durante sessão do CEEC/CE será conduzida pela Coordenação do CEEC/CE e obedecerá à seguinte sequência:

I – apresentação do plano de ação e do parecer por representante da Secretaria de Educação Básica do Estado.

II – discussões, mediadas pelo Coordenador;

III votação pela aprovação ou reprovação do parecer;

IV – anúncio do resultado da votação pelo(a) Coordenação e registro em ata.

Parágrafo único. A pedido do membro e a critério da Coordenação poderá ser concedido direito a voz a pessoa presente na reunião.

Art. 27. A votação será individual e os votos serão proferidos oralmente.

§1º O membro presente à reunião que precise se retirar antes de encerrada poderá, excepcionalmente, deixar voto escrito com a Coordenação.

§2º Uma vez colocada a matéria à votação, o voto apresentado na forma do §1º será lido por quem a Coordenação designar, sendo contabilizado para todos os fins de direito, e será anexado à ata da reunião.

§3º Colhidos todos os votos, a Coordenação proclamará o resultado.

§4º O resultado constará da ata, que indicará os votos favoráveis, contrários e as abstinências, nominalmente.

Art. 28. Terão direito a voto no CEEC/CE, apenas os seus membros titulares ou, em caso de ausência ou impedimento do titular, os seus suplentes.

Art. 29. O quórum de aprovação é de maioria simples, em turno único.

Parágrafo único. Em caso de empate, a decisão será do(a) Coordenador(a) do CEEC/CE.

Art. 30. Das reuniões serão lavradas atas que informarão o local e a data de sua realização, nomes dos presentes e demais participantes e convidados, resumo dos assuntos apresentados, debates ocorridos e as deliberações tomadas.

§1º A ata será encaminhada, por correio eletrônico, a todos os membros do CEEC/CE, para manifestação de aprovação ou proposição de alterações, por meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§2º Não havendo oposição, a ata será considerada aprovada.

§3º Havendo oposição, o(a) Secretário(a)-Executivo(a) fará as alterações cabíveis, no caso de acolhimento, ou consignará a impugnação, no caso de rejeição.

§4º Em caso de alteração, a versão final da ata será encaminhada aos membros do CEEC/CE, por meio eletrônico.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria simples de seus membros.

Art. 32. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo Coordenador ou, se assim decidir o Coordenador, pela Secretaria-Executiva.

*** ** *

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº191/2024 IG: 1374750 SACC: 1321979 NUP 22001.053397/2025-21

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE CATUNDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01, representado por seu Prefeito, DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS portador(a) do CPF nº 004.023.723-01, residente na Rua João Felipe Borges, 15, Centro, Catunda, CEP 62297-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 191/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de maio de 2025 até 27 de outubro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo., Fortaleza, 16 de Abril de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS Prefeito de CATUNDA/CE TESTEMUNHAS: 1. ICARO DE PAIVA OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº205/2024 - NUP 22001.048540/2024-82 - IG: 1374899000 - SACC: 1326320

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE GRANJEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.342.098/0001-42, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA, portador(a) do RG nº 2004015037723 e CPF nº 263.272.188-14, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Compromisso nº 205/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo reduzir valor ao Termo de Compromisso nº205/2024, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR 2.1. Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), passando o seu valor de R\$178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 23 de abril de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal de Granjeiro. TESTEMUNHAS: 1. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA, 2. ICARO DE PAIVA OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº255/2024, IG: 1374717 SACC: 1325613 NUP 22001.053302/2024-99

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.756.646/0001-42, representado por sua Prefeita, SELMA MARINHO FERNANDES, portador(a) do RG nº 03514439186 e CPF nº 461.118.403-04, residente na Rua Santos



Dumont, 290 – CEP 62790.000 – Redenção/CE, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem firmar o Segundo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 255/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **reduzir valor ao Termo de Compromisso nº255/2024**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR 2.1. Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), passando o seu valor de R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), para R\$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 22 de abril de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação SELMA MARINHO FERNANDES Prefeito de REDENÇÃO TESTEMUNHAS: 1. JOSE GUIMARAES DE CARVALHO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº134/2023, IG: 1374738 SACC: 1284405

NUP 22001.058491/2025-77

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE PARAIPABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.380.608/0001-42, representado por seu/sua Prefeito(a), ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO, portador(a) do RG nº 28687 OAB e CPF nº 007.318.603-14 resolvem firmar o Sexto Aditivo ao Termo de Compromisso nº 134/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 134/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de abril de 2025 até 21 de outubro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 16 de Abril de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO Prefeita Municipal de Paraipaba/CE TESTEMUNHAS: 1. ANTONIO CLECIO SOUSA LIMA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº009/2025 - NUP 22001.068351/2025-15**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, órgão integrante da administração pública do estado do Ceará, doravante denominada SEDUC, com sede nesta Capital, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP nº 60.822-915, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, graduada em pedagogia, inscrita no CPF sob o nº ***.400.533-***, doravante denominada CONCEDENTE, e UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, doravante denominada UNILAB, com sede localizada na Avenida da Abolição, 3, Bairro Centro, Redenção, CE, CEP: 62.790-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.397.930/0001-00, neste ato representado pelo Reitor, ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, brasileiro/o, inscrito no CPF sob o nº ***.636.635-**, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em conformidade com a Lei complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 11.788/2008 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE DA COOPERAÇÃO 1.1 O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto **viabilizar o Estágio Curricular Supervisionado aos acadêmicos dos cursos de licenciatura ou formação pedagógica** para graduadas/os não licenciadas/os ou segunda licenciatura regularmente matriculados no(s) curso(s) de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química, Licenciatura em História, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Sociologia, Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura em Letras-Língua Inglesa, Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa, Licenciatura em Língua Portuguesa, Licenciatura em Computação e Informática, Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar a formação profissional e pessoal dos mesmos, conforme Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho partes integrantes do presente ajuste. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS COMPETÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO 2.1. Para atendimento ao disposto nas Cláusulas desta Cooperação, compete a INSTITUIÇÃO DE ENSINO as seguintes obrigações: a) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno, conforme proposta pedagógica do curso; b) organizar os grupos de estagiários; c) proceder a supervisão do estágio e dos projetos com orientação técnico profissional ao aluno e ao grupo de estágio; d) supervisionar as atividades a serem desenvolvidas, com as intervenções necessárias, observados os preceitos da ética profissional; e) elaborar normas complementares e avaliar o desempenho do estagiário em periodicidade e não superior a 6 (seis) meses; f) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso; g) apresentar plano de trabalho de estágio, documento que será incorporado ao termo de compromisso. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS DA CONCEDENTE 3.1. Para atendimento ao disposto nas Cláusulas desta Cooperação, compete ao CONCEDENTE as seguintes obrigações: a) disponibilizar espaços de estágio em suas escolas estaduais; b) oferecer condições para o desempenho das atividades dos grupos de estágio e de projetos; c) exercer orientações adequadas ao professor orientador da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, visando atender às necessidades do estagiário e das áreas objeto de estágio e de projetos; d) aceitar, em suas dependências, o professor orientador da INSTITUIÇÃO DE ENSINO para os trabalhos de acompanhamento, avaliação do estágio e dos projetos, dos estagiários e outros que se fizerem necessários; e) aplicar ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio, conforme artigo 14 da Lei do Estágio. CLÁUSULA QUARTA - DAS ÁREAS DE ESTÁGIO E DO NÚMERO DE VAGAS 4.1. Para a organização dos grupos de estagiários e dos projetos a CONCEDENTE disponibilizará as escolas estaduais para recebimento de estagiários nas áreas do conhecimento que disponha de professor lotado na área. 4.2 O número de grupos de estágios e de projetos por áreas de atuação serão definidos com o professor orientador da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE, observado um limite máximo que será ajustado em cada ano letivo, levando-se em consideração a demanda de acadêmicos e a capacidade da CONCEDENTE. CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO 5.1 A aceitação de estagiário pela CONCEDENTE no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício pelo que fica o mesmo desobrigado de encargos sociais e trabalhistas, já que o presente estágio é parte integrante da carga horária curricular obrigatória dos acadêmicos. CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO CURRICULAR E DE PROJETOS 6.1 A carga horária, duração e a jornada de atividades em estágio e dos projetos a ser cumprida pelo estagiário, serão determinadas pelo professor orientador de acordo com a carga horária das disciplinas do currículo e de cada projeto do respectivo curso, bem como do calendário acadêmico da INSTITUIÇÃO DE ENSINO. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES 7.1. Para o desenvolvimento das atividades do estágio e de projetos a INSTITUIÇÃO DE ENSINO deverá providenciar a cobertura de seguro de acidentes pessoais e de trabalho, em favor do estagiário, nos termos da legislação e normas pertinentes em vigor, ficando a CONCEDENTE isenta de responsabilidade em caso de acidentes. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS 8.1 A execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA 9.1. As partes ajustam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA por sessenta (60) meses, podendo ser alterado ou complementado, por acordo entre os participantes, formalizado através de Termo Aditivo. 9.2 O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA passa a vigorar a partir da data em que for realizada a sua última assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO 10.1 A PUBLICAÇÃO do atual TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será feita no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE, ficando a cargo do SEDUC a sua realização. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMALIZAÇÃO 11.1 A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre a CONCEDENTE e o estudante, com a intervenção obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO 12.1 O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser denunciado por qualquer das partes convenientes e rescindido a qualquer tempo, bastando simples comunicação ao outro participante, mediante correspondência com aviso de recebimento ou protocolo com, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, sem quaisquer ônus advindo desta medida, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participaram deste termo, inclusive aos estagiários, no que couber. 12.2. Havendo atividades em andamento, por força de planos de estágios previamente aprovados e cobertos por termos de compromissos específicos, não serão as mesmas prejudicadas, devendo, consequentemente, aguardar-se a conclusão dessas atividades para se proceder à rescisão do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO 13.1



– As controvérsias decorrentes da execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Ceará com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em única via devidamente assinada pelas partes convenientes e duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025. Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação do Estado do Ceará, Roque do Nascimento Albuquerque - Reitor TESTEMUNHAS: 1. PEDRO HENRIQUE RODRIGUES, 2. RONALDO GLAUBER MAIA DE OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL
PROC. Nº22001.053524/2024-10

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2024, PUBLICADO NO DOE Nº 68, EM 12/11/2024. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Professora Telina Barbosa da Costa, situada na Rua Doutor Pergentino Maia, 811 – Messejana, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0544-89, neste ato representada pelo (a) seu(sua) diretor(a) RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS, portador do CPF nº 657.748.503-82 e RG nº 98002378761, residente e domiciliado na Av. Crisanto Moreira da Rocha, nº 1909 Bloco 04 Apto 23, Bairro: Cambéa, Cep: 60.822-305, RESOLVE **EXTINGUIR O CONTRATO Nº008/2024**, firmado com a empresa **F2 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.302.072/0001-54, situada na Av. Bernardo Manoel, Nº 8591- C, Parque Dois Irmãos, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Antônio Araújo de Sousa, portador do CPF nº 749.804.243-68 e RG Nº 96002696988, conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE, pelo descumprimento do contrato nº 008/2024, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, o (a) diretor(a) da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Professora Telina Barbosa da Costa, no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 138, inciso I, em c/c com o art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 008/2024, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional da Educação – CREDE/Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Professora Telina Barbosa da Costa e a empresa **F2 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** **CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a infração ao disposto no art. 137, inciso VIII, do referido diploma legal, conforme estabelece a **Cláusula DÉCIMA QUARTA**, do contrato nº 008/2024 que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA** – A contratada não fará jus ao recebimento de nenhum crédito, uma vez que a prestação dos serviços contratados, junto à citada, não foi concretizada. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. FORTALEZA/CE, 15 de abril de 2025. RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS - CONTRATANTE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Nº009/2025 - NUP 22001.066970/2025-67

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA, localizada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, sala 1504, Ed. Pátio Cariri Corporate, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob nº 05.342.580/0001-19, doravante denominada PERMISSONÁRIO, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. CÍCERO ANDERSON PALÁCIO DE CARVALHO, portador do CPF nº 024.754.833-26, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, sob o fundamento na Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 0139/2024 – GAB e demais legislações aplicáveis, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1. O presente termo tem por objeto a **PERMISSÃO DE USO**, a título oneroso, **do imóvel listado no Ofício nº101/2025**, de propriedade do Estado do Ceará, em favor da PERMISSONÁRIA, transferindo-lhe, por consequente, a gestão do bem, em caráter provisório e precário. 1.2. O imóvel listado no Ofício supracitado será permissionado para a realização da seleção pública da SEAS/CE no município de Sobral, no dia 27 de abril de 2025, em conformidade com as especificações constantes no Edital do certame. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES** 2.1. Pela utilização das referidas instalações e bens, a PERMISSONÁRIA compromete-se a: 2.1.1. Utilizar as instalações e bens na forma compatível com sua destinação e características, exclusivamente para os fins indicados na Cláusula Primeira – Do Objeto, do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO; 2.1.2. Manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação; 2.1.3. Garantir material de limpeza e higiene; 2.1.4. Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações; 2.1.5. Manter a limpeza, a higiene, a organização e a manutenção de toda a área disponibilizada para utilização; 2.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao PERMITENTE; 2.1.7. Executar os serviços conforme especificações do Edital da seleção e deste Termo de Permissão; 2.2. Quanto à PERMITENTE, esta se compromete a: 2.2.1. Ceder à PERMISSONÁRIA os bens imóveis descritos no Ofício citado na Cláusula Primeira deste termo; 2.2.2. Exigir a devolução dos bens objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando do(s) imóvel(is); **CLÁUSULA TERCEIRA – USO E ATIVIDADE** 3.1. A presente permissão se destina ao uso exclusivo da PERMISSONÁRIA, vedada, a qualquer título, a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo; 3.2. É vedado o uso dos imóveis para a realização de propagação político-partidária; 3.3. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido dos imóveis, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo; 3.4. A PERMISSONÁRIA terá exclusividade no uso das instalações e bens, ficando a cargo da PERMITENTE o acompanhamento de sua utilização. **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO** 4.1. Este TERMO DE PERMISSÃO DE USO terá vigência até o dia 23/04/2025, contados da data de sua assinatura. 4.2. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante conveniência e oportunidade do PERMITENTE, por meio de correspondentes termos aditivos ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO. 4.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade da PERMISSONÁRIA, diante do seu poder discricionário ao ser motivado por razões do princípio da conveniência e oportunidade. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO** 5.1. Para os fins dessa PERMISSÃO DE USO, a PERMISSONÁRIA pagará o valor de R\$ 2.947,00 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais), valor este cobrado de acordo com a seguinte fórmula: Qtde de participantes x R\$ 7,00 = 421 x 7, à PERMITENTE, relativo a manutenção e limpeza do imóvel(is) (escola) no dia de realização da seleção, que deverá ser recolhido em após a assinatura do presente instrumento através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, devendo o boleto ser gerado no site da Secretaria da Fazenda Estadual. **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO** 6.1. A PERMITENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, conforme disposto no art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. 6.2. O representante da PERMITENTE anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS** 7.1. Havendo risco para a segurança dos candidatos, o PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação das atividades da PERMISSONÁRIA, bem como a completa desocupação do(s) imóvel(is). 7.2 A PERMISSONÁRIA é responsável civil e criminalmente por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer nas dependências do(s) imóvel(is), em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas nas legislações. **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO** 8.1 Considerar-se-á rescindido o presente TERMO DE PERMISSÃO, independentemente de ato especial, retornando a(s) área(s) do(s) imóvel(is) à PERMITENTE, sem direito da PERMISSONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se: a) vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada conforme estabelecido neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; b) ocorrer o cumprimento irregular ou inadimplemento das cláusulas estabelecidas no Edital e neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; c) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do TERMO DE PERMISSÃO DE USO; d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores. 8.2. Ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento, a revogação do TERMO DE PERMISSÃO DE USO poderá ser determinada a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da PERMITENTE, motivado por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem que seja devida à PERMISSONÁRIA indenização de qualquer espécie ou natureza. 8.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade da PERMISSONÁRIA, mediante comunicação à Administração. **CLÁUSULA NONA - FORO** 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital deste Estado, para dirimir quaisquer questões que eventualmente surgirem, durante a vigência da presente PERMISSÃO DE USO. E para validade do que foi pactuado, firma-se esta PERMISSÃO DE USO, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 25 de abril de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária(a) da Educação - PERMITENTE, CÍCERO ANDERSON PALÁCIO DE CARVALHO - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - PERMISSONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO ELVIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, 2. ALESSANDRA ODORICO DA SILVA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

